SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3386

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.09.01

O Ilmo. Sr. Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.01.09.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 51.074.228 HEITOR FERNANDES FELIX, inscrita no CNPJ nº 51.074.228/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, abrangendo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres e armazenamento em meio digital, contemplando ainda análise das documentações de anos anteriores e fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional, junto à Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0FD72DC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.09.04

O Ilmo. Sr. HERIVELTON CRUZ MOREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.01.09.04, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 51.074.228 HEITOR FERNANDES FELIX inscrita no CNPJ nº 51.074.228/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, abrangendo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres e armazenamento em meio digital, contemplando ainda análise das documentações de anos anteriores e fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais, com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BBBB54AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.09.02

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.01.09.02, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 51.074.228 HEITOR FERNANDES FELIX, inscrita no CNPJ nº 51.074.228/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços

de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, abrangendo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres e armazenamento em meio digital, contemplando ainda análise das documentações de anos anteriores e fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DCC6F98E

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.09.03

A Ilma. Sra. MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.01.09.03, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa 51.074.228 HEITOR FERNANDES FELIX, inscrita no CNPJ nº 51.074.228/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, abrangendo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres e armazenamento em meio digital, contemplando ainda análise das documentações de anos anteriores e fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Abaiara/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:56E438D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.01. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas de preços, onde foi decidido o seguinte resultado **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **1. CONSTRUTORA STARK LTDA** -47.249.642/0001-92, valor de R$ 155.278,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais); **2. M&C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**-15.386.389/0001-22, valor de R$ 156.230,75 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); **3. VICENTE LEITE BEZERRA CONTABILIDADE** - 39.398.784/0001-93, valor de R$ 162.431,58 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); **4. RM CLEMENTE CANDIDO-ME** - 35.214.818/0001-91, valor de R$ 166.662,62 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); **5. JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTO-ME** -05.736.096/0001-74, valor de R$ 174.980,96 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); **6. LEXON SERVIÇOS** 07.191.777/0001-20, valor de R$ 183.260,45 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos); **7. IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** LTDA - 43.685.268/0001-17, valor de R$ 183.550,08 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos); **8. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - 21.181.254/0001-23, valor de R$ 185.679,34 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **9. A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME** - 15.621.138/0001-85, valor de R$ 186.209,44 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); **10. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA** - 42.211.559/0001-48, valor de R$ 186.780,08 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos); **11. REAL SERVIÇOS EIRELI** - 37.452.665/0001-46, valor de R$ 187.865,24 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); **12. MOMENTUM CONSTRUTOTA LTDA** - 26.754.240/0001-75, valor de R$ 189.328,31 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos); **13. W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-M**E- 43.067.451/0001-59, valor de R$ 190.558,70 (Cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **14. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**-12.044.788/0001-17, valor de R$ 191.620,13 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos); **15. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA(PILAR)** 38.397.954/0001-52, valor de R$ 194.807,61 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos); **16. ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** -10.933.035/0001-37, valor de R$ 199.682,67 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e **17. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS** - 47.727.887/0001-88, valor de R$ 207.264,80 (Duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo declarada vencedora a empresa por ter apresentado menor preço: **CONSTRUTORA STARK LTDA, CNPJ: 47.249.642/0001-92, com o valor de R$ 155.278,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais)**. A partir desta data fica franqueada vistas aos interessados e iniciado prazo recursal, conforme preceitua o art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras, Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:1EB22DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.01.24.02-CE

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tombado sob o nº **2024.01.24.02-CE,** do tipo **MAIOR DESCONTO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **16 de Fevereiro de 2024 as 08:00min**, abertura das propostas as **08:30min** e a fase da disputa de lances as **14:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no

endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:161086C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.24.01-PE

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.01.24.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **09 de Fevereiro de 2024 as 08:00min**, abertura das propostas as **08:00min** e a fase da disputa de lances as **08:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:0AD6A68E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.19.01 CMA

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.01.19.01 CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa VICTOR PIERRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92, para a Contratação para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria na área de direito constitucional, administrativo e legislativo para a Comissão Permanente instituída nos termos do art. 44 do regimento interno da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 42.515,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1FB959C2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a publicação do Extrato do 1° (primeiro) Aditivo da Câmara Municipal de Altaneira/CE e a empresa F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA da Dispensa de Licitação 2023.08.25.01., publicado nas edições de 28 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "Francisco Oliveira dos Santos" passará a ser lido "Fabio Oliveira dos Santos", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua Joaquim Soares da Silva, nº 406 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

Altaneira/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:760EEA24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 883/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO,** ESTADO DO CEARÁ, José Joeni Holanda de Araújo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da lei Orgânica do Município de Alto Santo, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS), seja municipal ou estadual cedido ao município, e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, nunca inferior a dois (02) salários mínimos.
Parágrafo Primeiro - O valor do piso salarial para as categorias citadas no caput deste artigo, correspondente ao ano de 2024, será de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos de vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em consonância ao Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.
Parágrafo Segundo – Os efeitos financeiros dessa Lei retroagirão à 1º de janeiro de 2024, motivo pelo qual eventuais diferenças dos valores correspondentes aos meses do corrente ano pagos a menos, deverão ser pagos por meio de folha complementar.
Art. 2º. O pagamento do valor fixado no artigo anterior **fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, devidamente consignados no orçamento geral da União** com dotação própria e exclusiva ao município de Alto Santo, conforme previsão **do art. 198 da Constituição Federal da República, parágrafos 7º e 8º.**
Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições legais em contrário, autorizando-se as omissões serem dirimidas por Decreto Municipal.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:FA29E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o artigo 29, *caput*, e 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigo 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, e artigo 64, inciso II, X da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo, com fulcro no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação destinado a construção de campo esportivo de futebol, o terreno rural**,** que fica localizado nas Embrulhadas, Sitio, Alto Santo/CE, fazendo fronteira com o terreno da escola municipal, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Santo/CE, sendo esta a sua descrição: *"*Um terreno rural, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01** ao **Sul,** de coordenadas **E 5968954,7100 m e N 9376325,8550 m,** na direção **Norte/Nordeste,** com uma extensão de **13,32m**, chega-se ao **P02,** limitando-se com a **ESTRADA DO SÍTIO EMBRULHADAS;** do **P02** ainda em **Norte/Nordeste,** de coordenadas **E 596908,7300 m e N 9376327,0780 m,** na direção **Sul/Sudeste,** com extensão de **80,57m** chega-se ao **P3,** limitando-se com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE;** do **P03** a **Sul/Sudeste** de coordenadas **E 596978,3950 m e N 9376286,5940 m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de **114,86 m** chega-se ao **P04,** limitando-se com o **TOINHO DE SENHORA;** do **P04** ao **Norte/Nordeste,** de coordenadas **E 59701,7330 m e N 9376394,6570 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de **90,61m** chega-se ao **P05,** limitando-se com o **JOSÉ VILANI CAMPELO;** do **P05** ao **Norte/Noroeste,** de coordenadas **E 596937,5120 m e N 9376437,5350 m,** na direção **Sul/Sudoeste,** com extensão de **119,33m** chega-se ao **P01,** limitando-se com imóvel de **ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE RECREIO;** perfazendo uma área de 1,027 há com 417,83m de perímetro, sendo usada a totalidade do terreno para construção de um campo esportivo de futebol.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias da área que indica no artigo 1º deste Decreto, destinada a construção, de um campo esportivo de futebol, nos termos do artigo 5º, alíneas, "e", "i", "m" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º. A Procuradoria Geral do Munícipio fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, bem como todos os atos necessários à efetivação deste Decreto.

Art.4º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, **declara urgência**, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de Recursos Ordinários para dotação consignada na LOA – Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Ar.6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:A632E4B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36.2024

PORTARIA Nº 36/2024

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva **ELIZETE KELMA CONSTÂNCIO CORIOLANO**, Matrícula nº **161209-3,** brasileira, RG nº. **20020151200691**/SSP-CE, CPF **901.260.253-04** com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **25/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:67930607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37.2024

PORTARIA Nº 37/2024

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, Professora de Educação Básica, Matrícula nº 160861-4, brasileira, RG nº 2002014080920/ SSP-CE, CPF nº 010.052.453-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **01/02/2024 à 31/12/2024**.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2A9EA0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38.2024

PORTARIA Nº 38/2024

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de INSTRUTORA DE INFORMÁTICA a Sra. JANAÍNA LIMA SANTOS, Matrícula nº 161387-1 ficando a mesma disponível à Secretaria de Educação Básica para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1832AC8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2023.01.30.1, resultante da PREGÃO PRESENCIAL n° 2023.01.10.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, VEICULOS E PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EMPRESA	VALOR GLOBAL
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: inicia-se dia 30 de janeiro de 2024 a 30 de Janeiro de 2025

CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP

CONTRATANTE: ANTONIO MORAIS SOBRINHO – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 29 de Janeiro de 2024

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:DDA76319

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Arneiroz, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual n° 2024.01.18.1**, decorrente do **Processo Administrativo n° 2024.01.18.1** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 20MPBS, LINK DEDICADO DE INTERNET, QUE PERMITA O TRAFEGO DE HTTP, POP3, SMTP, VOIP E APLICATIVOS WEB, SENDO INCLUSO INSTALAÇÃO, CABOS E ROTEADORES PARA O FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELO DECRETO 11.871/2023

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA: A F T ARAUJO - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MORAIS SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

Arneiroz (CE), 18 de Janeiro de 2024

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:2458E136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.23.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que foi cumprido todos os prazos para apresentação de recurso contra o julgamento da comissão, previsto no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei das Licitações n° 8.666/93. Informamos para conhecimento de todos representantes legais das empresas que abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2024**, às **09:00** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade a **Tomada de Preços nº 2023.11.23.1**., que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE BOQUEIRAO A JUA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS** Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do certame.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Praça Joaquim Felipe, 15, Centro, (88) 3419-1020, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz/Ce, 29 de janeiro de 2024

JOSÉ MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A2A59E53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.11.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.495,10 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Data do Contrato: 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ADFD7455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.29.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.29.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL (GASOLINA COMUM E DISEL S10 ADITIVADO) OLÉOS, LUBRIDICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 30 de janeiro de 2024 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 29 de janeiro de 2024
GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:FEDDE494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE- **GABINETE DO PREFEITO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 115.400,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6CF73C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.17 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE- **GABINETE DO PREFEITO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.840,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:901356FB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 201.496,00 (DUZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:536FFA8D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.23 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL**

(GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:22B0FE1D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.33 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 85.345,20 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C338D2F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 121.841,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2822A254

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 103.625,00 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:283F16AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.13 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO R$ 31.376,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:58F247FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.14 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO (R$ 23.680,00 (VINTE E

TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FFA1FBB5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.32 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO R$ 11.592,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FD875704

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.25 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO R$ 4.906,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DE717CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **2023.04.11.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃOSILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: R$ 330.653,33 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADO: **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO CNPJ Nº. 22.684.715/0001-43, REPRESENTADA POR LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO, CPF Nº003.581.323-71**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DD925BEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **2023.04.11.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃOSILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: R$ 330.653,33 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADO: **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO CNPJ Nº. 22.684.715/0001-43, REPRESENTADA POR LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO, CPF Nº003.581.323-71**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E070B8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.001/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **FRANCISCO WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ Nº 27.588.297/0001-04,** cujo valor global é de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:37B263F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 76.134,40 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A23BF49C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 552.665,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D4841517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.15 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.030,40 (TRINTA E UM MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:356E6B45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.24 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 120.330,00 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:448A48B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.34 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO: **de R$ 99.356,00 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8F72B18F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.26 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO: **de R$ 13.900,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B2F2F01F

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.925,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3456E70C

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.16 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6DF79083

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.27 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97, REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6D6AF658

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.07 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 692.760,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0935D69A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.18 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 162.216,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:125D13DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.28 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO R$ 174.288,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:24D02606

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.003/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PINTURA DE BANCOS, ASSENTOS, ESTRUTURAS DE MADEIRAS E REFORMA DE PORTAS E JANELAS DOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS PUBLICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **LUIS ROSOEL LOPES JUNIOR ME,** inscrita no **CNPJ Nº 41.609.650.0001-16,** cujo valor global é de **R$ 37.057,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B8C0A265

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.003/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.003/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PINTURA DE BANCOS, ASSENTOS, ESTRUTURAS DE MADEIRAS E REFORMA DE PORTAS E JANELAS DOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS PUBLICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** GESTOR ORDENADOR, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.057,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)**. CONTRATADO: **LUIS ROSOEL LOPES JUNIOR ME,** inscrita no **CNPJ Nº 41.609.650.0001-16**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3FE27FF

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 63.975,00 (SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A7F56B43

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.19 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.293,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EF2125D

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.29 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº**

02.577.520/0001-97, REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.444,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:207EC095

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.584,00 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D972B3B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.20 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.144,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A6D4542

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.30 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.130,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4CF9124C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.004/2023-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS (CONSULTAS E CASTRAÇÕES EM CANINOS E FELINOS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** EMPRESA VENCEDORA: **01. GLOBALVET LTDA ME, CNPJ Nº. 43.044.746/0001-00.** VALOR GLOBAL DE **R$ 31.990,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9AC8E6C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.11 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO **R$ 893.972,40 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ECC61DB0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.22 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 218.358,10 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5CC18B94

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.31 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **B M EDUARDO LTDA, CNPJ Nº 02.577.520/0001-97,** REPRESENTADA BRENO MAIA EDUARDO**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 120.814,00 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B311ACAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.976,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D7351EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2023- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.21 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.** CONTRATADO: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 11.413.629/0001-80,** REPRESENTADA POR **WEYNE KELVEN CARNEIRO SANTIAGO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.736,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F5EC159D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.004/2024 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.004/2024 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.004/2024 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS DA SEDE E DISTRITOS, SENDO REALIZADO UMA (01) VISITA MENSAL PELO O QUÍMICO COM REALIZAÇÃO DE CINCO (05) COLETAS DE AMOSTRAS MENSAIS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SAÍDA DA ETA E UMA FÍSICO QUÍMICA NA SAÍDA DA ETA, COM O INTUITO DE VIABILIZAR O ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NA ETA E REDE DE DISTRIBUÍÇÃO, POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DE RISCOS, GARANTIR A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO SUGESTÕES DE AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA ATÉ DISTRIBUIÇÃO A POPULA.** A partir do dia 30 de Janeiro de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 29 de Janeiro de 2024. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES – Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8CEA526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ADVAM LEONILTO BARBOSA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO FLORES, COMUNIDADE PADRE CICERO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:93672D19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 29.01.01/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICADAS EM CONTRATO LICITATÓRIO, À EMPRESA VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO decisão administrativa exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 12.12.01/2023 - SME, instaurado pela Secretaria de Educação do Município que resultou na rescisão unilateral do contrato e na aplicação de sanções previstas nos itens 11.4.2 e 11.4.3 da cláusula décima primeira do contrato nº. 24.01.3/2023;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** a empresa **VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.499.707/0001-40, do direito de participar de certame com a Administração Municipal de Barbalha e impedir de contratar com o Município de Barbalha/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2º. Os efeitos das sanções aqui aplicadas estendem-se à pessoa física de Victor Valério da Silva Lopes Nogueira, portador do CPF nº. 006.713.873-08, empresário individual da empresa acima citada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria de Educação do Município de Barbalha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D4FADCB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 29.01.01/2024. Tomada de Preços Nº 2023.10.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através daSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, inclusos serviços de assessoria para atualização da legislação municipal atinente às normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de um conjunto de solução integrada de software SIG/CTM, Geo Web e Mobile Pesquisa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 15 (quinze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luciano Silva Guimarães.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FFF736D4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Portaria Nº 3.389/2020 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 13.719.523/0001-34, classificado no Lote 01 - Equipamentos odontológicos, no valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e Lote 02 - Equipamentos odontológicos, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Paulo Márcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F7C67224

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médico hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARCHET DE SA BARRETO CALLOU inscrito no CNPJ nº 00.463.305/0001-30, classificado no Lote 01 - Líquidos e semi sólidos, no valor global de R$ 180.635,55 (cento e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 02 - Agulhas e seringas, no valor global de R$ 60.910,19 (sessenta mil novecentos e dez reais e dezenove centavos) e Lote 03 - Materiais hospitalares, no valor global de R$ 1.089.999,95 (um milhão oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº

8.666/93 – Paulo Márcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7EBDFD76

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** os licitantes MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02, classificado no Lote 01 - Material odontológico, no valor global de R$ 252.548,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), Lote 02 - Instrumentais, no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e Lote 03 - Brocas, limas e condensadores, no valor global de R$ 31.631,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais), MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 39.691.295/0001-25, classificado no Lote 4 - Líquidos e soluções odontológicas**,** no valor global de R$ 189.998,70 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e Lote 6 - Material descartável e de proteção individual**,** no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, classificado no Lote 5 - Material de limpeza e esterilização, no valor global de R$ 198.708,16 (cento e noventa e oito mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Paulo Márcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DDAB2FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2024

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL RURAL QUE INDICA, NA LOCALIDADE DE ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 65, V e VI da Lei Orgânica do Município,
***Considerando** a necessidade de regularização de um imóvel onde se encontra construída uma quadra de esportes na Localidade de Araras, Município de Barroquinha-CE;*
***Considerando** a realização de permuta gratuita realizada entre a Diocese de Tianguá e o Município de Barroquinha, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 651/2022.*

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, o imóvel descrito no Memorial Descritivo colacionado no artigo 3º deste ato.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se visto que a indenização se operou mediante permuta gratuita entre as partes nos termos da Lei Municipal nº 651/2022, e deverá processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a regularização da construção de uma quadra poliesportiva na Localidade de Araras, nesta urbe.

Art.3º. A permuta efetivou-se como forma de pagamento havendo sido outorgado ao Patrimônio da Diocese de Tianguá-Ce outro imóvel de propriedade do Município de Barroquinha-Ce, não havendo qualquer tratativa financeira para tal, sendo que a operação foi autorizada pelo Poder Legislativo Municipal de Barroquinha-Ce, sendo que o Município arcará com os custos abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, bem comode aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, entrando em vigor este ato administrativo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:98AAA873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.26.002 – 01, 2023.12.26.002 – 02, 2023.12.26.002 – 03, 2023.12.26.002 – 04 e 2023.12.26.002 – 05, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.002. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 25 E 26 DE JANEIRO DE 2024. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA (EPP) VALOR DE **R$ 563.938,84** (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), U.S DA CRUZ NETO (ME) VALOR DE **R$ 28.988,60** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), FROTA & FRANCELINO PADARIA LTDA (ME) VALOR DE **R$ 58.512,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos e doze reais), R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)

VALOR DE **R$ 117.760,02** (cento e dezessete mil e setecentos e sessenta reais e dois centavos) e O S R MAGAZINE LTDA (ME) VALOR DE **R$ 4.089,68** (quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A(S) ATA(S) COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 26 DE JANEIRO DE 2024,

RICARDO FERREIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B409C575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÕES

Pelo presente, fica notificada a empresa Napoleão Pereira Rolim - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.872/0001-74 de que na data de 19/12/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0190, aberto em 01/12/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Atacadão Terra Santa Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.406/0002-26 de que na data de 03/01/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0191, aberto em 06/12/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Maria Givanda de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 513.679.203-53 de que na data de 28/11/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0186, aberto em 17/10/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Adson Pereira Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.045.618/0001-15 de que na data de 06/12/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0189, aberto em 23/11/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa A. J. de Oliveira Supermercado - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.728/0001-43 de que na data de 19/12/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0188, aberto em 21/11/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D35AF658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.32.TP.FME.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresas Habilitadas:LOCAMIX LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, F. VICENTE P. FILHO, SANDERSON CRUZ DOMINGOS, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, SUN LIGHT BRASIL LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA, G. A. RABELO JÚNIOR-ME, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,**por cumprirem integralmente às exigências editalícias**.Empresas Inabilitadas:ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**por apresentar cópias dos documentos ilegíveis nos subitens**7.2.5.1**,**7.2.5.3**e**7.2.4.2.2**alínea**"d"**e**JARDIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**(Descumprimento ao item 7.2.1 do Edital Convocatório.**Maiores informações:**email:cplcampossales@hotmail.com

Campos Sales/CE, 29 de janeiro de 2024.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:B2AFBA9F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.07.31-001. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.07.31.TP.FME. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **DORCAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato:**R$ 1.728.128,03 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)**. Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Vigência do Contrato: até 24/09/2024. Signatários: **FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE**e**JOSÉ ANTONIO NUNES JUNIOR**.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:E27100D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024-GAB. EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 002/2021 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2024, consoante a sua Cláusula Quinta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/2024-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. José Helder Máximo de Carvalho, que requisita a prorrogação da cessão, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024, da servidora pública municipal Maria Fabilene de Oliveira Costa (Matrícula nº 103774), ocupante do cargo público de Professora, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, da servidora pública municipal Maria Fabilene de Oliveira Costa (Matrícula nº 103774), ocupante do cargo público de Professora.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Cariús/CE, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:05F35789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024-GAB. EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 002/2021 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2024, consoante a sua Cláusula Quinta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 022/2024-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. José Helder Máximo de Carvalho, que requisita a prorrogação da cessão, pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024, do servidor público municipal Manoel de Araújo Sousa (Matrícula nº 1234), ocupante do cargo público de Professor, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, do servidor público municipal Manoel de Araújo Sousa (Matrícula nº 1234), ocupante do cargo público de Professora.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Cariús/CE, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0AD35E7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.08

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos do Gabinete da Prefeita do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.04.122.0402.2.001 - Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Chefe do Gabinete da Prefeita, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:E4E47A99

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.11

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.015 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Avelino Viana de Oliveira, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:87F2E4AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.14

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 151.180,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE239068

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.10

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 244.445,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.005 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:85A45EAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE comunica aos possíveis interessados que, para definição do valor estimado da contratação, receberá pesquisas de preços para o objeto: **Contratação de licença de uso de plataforma web tipo SaaS compreendendo: plataforma web e aplicação mobile de assinatura eletrônica; plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial; plataforma web para realização de pesquisa de preços; plataforma web de monitoramento de gestão de contratos; ferramenta eletrônica que visa subsidiar as unidades administrativas na elaboração de seus planos anuais de contratações; plataforma web para elaboração, e controle do processo eletrônico de contratação direta; e portal institucional (site oficial do município).**

Os interessados deverão encaminhar suas pesquisas de preços a partir da data deste aviso até o dia **02 de fevereiro de 2024** para o endereço eletrônico: **setorcompras.catunda@gmail.com**.

As pesquisas de preços deverão ser encaminhadas seguindo o modelo anexo a este aviso, disponível no site oficial do município, devidamente datadas e assinadas, com o valor mensal e total dos serviços, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser fornecidas com os dados e informações do proponente, tais como: Razão Social, endereço, número do CNPJ e dados do responsável pelas informações.

Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: setorcompras.catunda@gmail.com ou licitacaocatunda@outlook.com ou ainda diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, situada à Rua Vila Nau, 715 – Centro – Catunda-CE.

Catunda/CE, 29 de janeiro de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:9E823DB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.09

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:AE875F1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.13

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 75.691,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 0505.10.302.1007.2.039 - Manutenção das ações de média e alta complexidade do hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues De Mendonça, Secretário de Saúde, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:587E9922

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022/PP/SRP.12

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 45.545,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 020/2022/PP/SRP. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0606.08.244.0815.2.053 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social; 0606.08.244.0816.2.056 - Manutenção das atividades do CRAS. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e André Luis Pinto Guerreiro, Proprietário da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 19 de janeiro de 2024.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:0BC28857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor o Sr. **EDMAR PASSOS SANTOS**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **DIGITADOR**, através do Edital nº001/2005 de 02/05/2006, pelo período de 16/01/2024 á 31/12/2024.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 29 de Janeiro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:53D6F8B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 024/2023-AD-SETAS

EXTRATO DA ADESÃO Nº 024/2023-AD-SETAS DA Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2023.03.20.01**, gerenciado pela SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Educação de Chorozinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.159.282/0001-35, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho -,

neste ato representado pelo SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO), **Sr. ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO.**

FORNECEDORES: **J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.866.411/0001-20, com Endereço: Rua José Pedro de Paiva, s/nº, Vila Campos, CEP: 62.260-000,Reriutaba-CE, com o valor de **R$ 496.459,93 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** e Empresa **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 20.881.372/0001-81, com Endereço: Rua Rubens Monte, 272, Casa A, Jardim Cearense, CEP: 62.712-025, Fortaleza-CE, com valor de **R$ 150.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS**).

VALOR GLOBAL: R$ 646.959,93 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0401.2.040	3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social
(respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2366D07A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 023/2023-AD-SEDUC

EXTRATO DA ADESÃO Nº 023/2023-AD-SEDUC DA Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2023.03.20.01**, gerenciado pela SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Educação de Chorozinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.159.282/0001-35, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho -, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, **Sr. FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA.**

FORNECEDORES: **J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.866.411/0001-20, com Endereço: Rua José Pedro de Paiva, s/nº, Vila Campos, CEP: 62.260-000,Reriutaba-CE, com o valor de **R$ 419.138,10 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)** e **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 20.881.372/0001-81, com Endereço: Rua Rubens Monte, 272, Casa A, Jardim Cearense, CEP: 62.712-025, Fortaleza-CE, com valor de **R$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**).

VALOR GLOBAL: R$ 494.038,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.0401.2.022	3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DEA695C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.001-SEINFRA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 07.01 04.122.0402.**2.038**.00 – FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, COM SEDE À RUA JOSÉ ESTÁCIO, 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40, REPRESENTADA POR ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, PORTADOR CPF Nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 210.414,00 (-DUZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:10CBDB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº 2024.01.29.002-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01 08.122.0816.2.050.00 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES. SOCIAL E SUSTENTAVEL; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 4.178,00 (-QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E3720BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.003-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.**2.035**.00-FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ / 06.02 10.301.1002.**2.033**.00-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIOÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO / 06.02 10.122.0402.**2.030**-FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS ERERÉ / 06.02 10.305.1005.**2.037**.00-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAÚDE; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 84.349,50 (-OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:68A46572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.004-SEMED 2

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.02 12.361.1205.**2.023** – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-30%; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 65.810,00 (-SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:69F85D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.005-SEMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINITRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.01 12.122.1205.**2.008**.000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO / 05.01 12.361.1203.**2.009**.000 – FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BASICA; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR:** A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME, com sede à Rua José Estácio, 2715, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.701.811/0002-40, representada por ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, portador CPF nº. 028.553.373-80. **VALOR:** R$ 36.622,00 (-TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3AC5BE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº 2024.01.16.001-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2023 – SEDESE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE

VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ERERÉ, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 387/2017 DE 15/12/2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.06 08.244.0827.**2.062**.00 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS; elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: J. N. PESSOA EIRELI,** com sede à Vila Tomé vieira, Zona Rural – Ereré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.597.654/0001-14, representada por JULIANA PESSOA NEVES, portadora CPF nº. 050.844.083-10. **VALOR:** R$ 39.971,50 (-TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL - J N PESSOA EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5B3D40C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.29.006-SEAGRI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023 - SEAGRI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA DE SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO**, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, AMPARADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 466/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES COSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL: R$ 572.500,00** (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 08.01 20.606.2012.**2.043**.00– AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL, ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PME, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **EMPRESA: ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, com sede à Rua Alan Kardec, 876 - B, Montese, CEP: 60.420-630, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.193.868/0001-41. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JÚLIO ALMEIDA DE ABREU - REPRESENTANTE LEGAL - ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E33E8C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
1.605 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.605 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e gratificação dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores efetivos e dos cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal, cuja revisão corresponde ao percentual de 7%, conforme o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei altera os anexos I e II da Lei 1.591/2023, de 29 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua Publicação e possui efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024 e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei nº 1.605 de 26 de janeiro de 2024

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTI-DADE	REQUISITO	VALOR/2023	VALOR/2024
Analista Legislativo	01	Ser bacharel em Direito	R$ 3.306,23	R$ 3.537,66
Técnico Legislativo	02	Ensino Médio completo	R$ 2.161,76	R$ 2.313,08
Auxiliar Legislativo: Motorista	01	Ensino Fundamental completo. Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação de categorias A e B	R$ 1.829,92	R$ 1.958,01
Auxiliar Legislativo: Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental incompleto	R$ 1.332,18	R$ 1.425,43

ANEXO II
Lei nº 1.605 de 26 de janeiro de 2024

RELAÇÃO DE VALORES E SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR/2023	VALOR/2024
CCL-1	R$ 5.989,99	R$ 6.409,28
CCL-2	R$ 3.500,00	R$ 3.745,00
CCL-3	R$ 2.500,00	R$ 2.675,00
CCL-4	R$ 1.320,00	R$ 1.412,40
CCL-5	R$ 314,29	R$ 336,29
CCL-6	R$ 150,00	R$ 160,50

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:21DF6E54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.425,68 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Adamo Vasconcelos de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados às Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 89.493,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 110.320,00 (cento e dez mil trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito /CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 95.157,00 (noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 109.044,00 (cento e nove mil e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Eugênio Alves do Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.10.2. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 820.677,10 (oitocentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Eugênio Alves do Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.01.10-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.15.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa F A DE LIMA AUTOPEÇAS. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades das máquinas pesadas vinculadas às Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 479.953,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Fabiano Alves de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:73772C7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.11-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.06.1. **Partes:** o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física MARIA VALDEIZA COSTA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 428, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Valdeiza Costa. Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A8697559

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.12-01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.09.1. **Partes:** o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física AUSTREGÉSILO RIBEIRO DE SOUSA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 179, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2024. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre

e Austregésilo Ribeiro de Sousa. Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EF16AA8B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.13-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.12.1. **Partes:** o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a pessoa física CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Duques Pereira, n.º 200, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2024. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Cícero Fernandes de Oliveira. Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EFDDFE6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº. 1101.01/2019 – SMPGAF, N° 1101.02/2019 – SMTC, N° 1101.03/2019 – GAB - 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.01/2019 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº. 1101.01/2019 – SMPGAF, N° 1101.02/2019 – SMTC, N° 1101.03/2019 – GAB - 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.01/2019 - PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Secretaria de Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Locação de 06(seis) salas comerciais localizada na rua Raimundo Gurgel Maia, n° 678, térreo, 1° andar, bairro Centro, para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** SALVELINO RAIMUNDO DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o n° 058.146.693-49; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças ; FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito. Fortim/CE, 29 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FCC46938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

Torna sem efeito a Portaria 026/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria 026/2024 exarada pelo Gabinete do Prefeito que nomeou a Sra. **ROMANA PAIVA RODRIGUES,** inscrita no **CPF sob o nº 047.284.873-93**, para exercer o cargo em comissão da estrutura administrativa de **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 29 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F84EA31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2024 a 2025, cuja relação vem a seguir:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: FRANCISCA ANA LIVIA MUNIZ DA PONTE
SUPLENTE: LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: ANTONIA VERÔNICA FONSECA SALUSTIANO
SUPLENTE: JANAINA DA SILVA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: EDINACI ARAGÃO MELO
SUPLENTE: ELIOENE ALVES DE SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
TITULAR: CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
SUPLENTE: JADE GEOVANNA PRADO MESQUITA
ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: MARIA JOSÉ PAIVA FERREIRA
SUPLENTE: AURILENE MARIA DE LIMA SOUSA
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVÉIS – ACARG
TITULAR: ZENILDA FIDELIS PAIVA
SUPLENTE: MARIA DO ROSÁRIO XIMENES OLIVEIRA
ABRIGO DE IDOSO FRANCISCO CASSIMIRO ALBUQUERQUE - AICA
TITULAR: ARLETE ALVES MELO ALBUQUERQUE
SUPLENTE: ANA CÉLIA FARIAS PAIVA
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GROAÍRAS
TITULAR: FRANCINEIDE MENDES PAULO

SUPLENTE: MÁRCIA MELO FARIAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 29 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9F690957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2024 a 2025, cuja relação vem a seguir:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: ALCIONEIDE CHAVES PAIVA
SUPLENTE: TAMIRES MELO RODRIGUES
SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: LUIS CLAÚDIO ALBUQUERQUE ARRUDA
SUPLENTE: IVAN GABRIEL SOUSA FEIJÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: FRANCISCA EDILENE MELO
SUPLENTE: FRANCISCA ROSENI MELO RODRIGUES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS
SUPLENTE: JÉSSICA MARIA LOIOLA FEIJÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
TITULAR: CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
SUPLENTE: JADE GEOVANNA PRADO MESQUITA
ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
SUPLENTE: RAIMUNDO ERMITELIO XIMENES
PASTORAL DA PESSOA IDOSA
TITULAR: MARIA ROSÁRIO PAIVA DE PAULA
SUPLENTE: FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA
ABRIGO DE IDOSO FRANCISCO CASSIMIRO ALBUQUERQUE
TITULAR: ARLETE ALVES MELO ALBUQUERQUE
SUPLENTE: ANA CÉLIA FARIAS PAIVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGENTES DE SAÚDE
TITULAR: MARGARIDA PAIVA FERREIRA
SUPLEENTE: RIDES MENDES ROMÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GROAÍRAS
TITULAR: FRANCINEIDE MENDES PAULO
SUPLENTE: MÁRCIA MELO FARIAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 29 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F428E410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 02;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 26 de janeiro de 2024, solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES PEREIRA, CPF N° 023.587.033-11** fazendo jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 03, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 29 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:904A1537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA **LUTO OFICIAL**, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE QUATRO CIDADÃOS GROAIRENSES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO o falecimento destes quatro cidadãos groairenses no dia 27 de janeiro do corrente ano;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade groairense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes grandes cidadãos, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado caráter; e que prestaram relevantes serviços ao Município de Groaíras;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aos seus cidadãos.

DECRETA:
Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Groaíras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento destes grandes cidadãos groairenses:
Arildo Manoel de Melo;
Francisco de Assis Matos (Chico Militão);
José Ribeiro Araújo (Zé Bolero);
Valdira Conceição da Silva.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada uma cópia do presente ato às famílias enlutadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 28 de janeiro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DEF31E6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº024/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 29 de janeiro de 2024, para transportar os pacientes, Valmir Divino da Silva para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 29 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F37625A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº026/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 30 de janeiro de 2024, para transportar os pacientes, Hiolanda Brito Rodrigues Ximenes para o ICC – Instituto do Cancer do Ceara e Maria Madalena Trajano Rodrigues para o Hospital e Maternidade José Martiniano Alencar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 29 de janeiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A089C543

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº025/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao Sr.ª **Maria Rozidan Ximenes Feijão**, **RG: 99097086290**, **CPF: 010.967.783-86**, Técnica de Enfermagem do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 29 de janeiro de 2024 para auxiliar o paciente, Valmir Divino da Silva para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 29 de janeiro de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7A9240D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2024.01.22/001 – Processo Originário: 024/2023-SESA – Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Beneficiária: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ: 16.902.612/0001-00, valor R$ 95.543,20; F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 21.116.490/0001-66, valor R$ 2.434.513,65; HOSPITALMED EIRELI; CNPJ: 29.868.059/0001-88, valor R$ 92.700,06; NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 74.068.008/0001-26, valor R$ 470.120,98; PHARMAPLUS LTDA; CNPJ: 03.817.043/0001-52, valor R$ 125.963,08; UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 40.587.322/0001-01, valor R$ 265.901,69. – Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.484.742,66 - Data da Ata de Registro de Preços: 22/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde. (CONTRATANTE); Frederico Ernesto Nobre de Melo; Francisco Fernandes de Araújo; Maria do Carmo de Lima e Silva; Manuela de Oliveira Dantas; Joseph Domingos da Silva; Wilkson Araújo Sombra. (BENEFICIÁRIA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C4F865B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação– Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 005/2024-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM A CANTORA JANAINA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 03/02/2024, COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), PARA O PRÉ CARNAVAL - GUARAFOLIA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/2021 – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6CE6AA60

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação– Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 006/2024-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM A BANDA ARA KETU, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 27/01/2024, COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), PARA O PRÉ CARNAVAL - GUARAFOLIA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).– Fundamentação Legal: Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/2021 – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D2248230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°008/2024

QUE INSTAURA A ABERTURA SINDICANCIA SER PROCESSADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o ofício GAB nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita apuração de um fato ocorrido entre um paciente e um servidor público;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos expostos em retro ofício, através de processo de sindicância, a fim de que sejam preservadas a legalidade e a moralidade administra;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 169, 170, 171, 172 e 173 da Lei Municipal n° 850/2006 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraciaba do
Norte - CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a cargo da Comissão Sindicante nomeado pela Portaria Municipal N° 82/2023, a regular **INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE SINDICANCIA**, para apurar a suposta fratura de tíbia e fíbula em paciente.

Art. 2° - O prazo para a conclusão da Sindicância será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3° - Fica determinado que a presente Comissão Permanente de Sindicância será responsável pelo processamento e julgamento do presente processo, ficando sob a coordenação e supervisão da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 29 de janeiro de 2024.

ANTONIA ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E4BDA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2024

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO ALBERTO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Controle de Garagem.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:66150FCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na Área de Governança das Contratações, de Interesse da Câmara Municipal de Icapuí - CE. **Licitantes HABILITADAS:** Âmbito Público Assessoria em Licitações e Gestão Pública Ltda e Afonso de Oliveira Castro II - ME. **Licitantes INABILITADAS:** E. A. de Oliveira - ME; R2 Soluções Administrativas e Serviços Ltda - ME; Ecivando Evangelista de Lima - ME; e F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada - ME. Fica aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a". Para maiores informações a Ata da Sessão estará disponível no Portal de Licitações do TCE, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, Ceará.

Icapuí - CE, 29 de janeiro de 2024.

ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:465AF6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 001/2024 A 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acerca da necessidade de designação de agente de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de Agente de Contratação, no bojo dos Processos Administrativos nºs 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024, cujo objeto é a contratação de apresentação artística realização de show em comemoração à festa de 39 (trinta e nove) anos de Emancipação Política de Icapuí "Semana do Município 2024".

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação:

Autuar o processo administrativo para fins de inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 02 dia de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:D8575718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
043/2024

PORTARIA Nº 043/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 25 de janeiro de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos, pelo servidor Joabe Freitas Crispim.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOABE FREITAS CRISPIM,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí, a partir da data de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 24 dias de janeiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A13B3D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.011/2023 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INTEGRANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 3.549.711,00 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e onze reais).

Contratados: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal.

Assina o contratante: A Ordenadora de Despesas, Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de janeiro de 2024.

Icó/CE, 19 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1A14501E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.012/2023 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES DE PAREDE, 50 CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICO/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Contratados: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo.

Assina o contratante: A Ordenadora de Despesas, Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de janeiro de 2024.

Icó/CE, 19 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EF1D3CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 21.005/2023- PERP.

Unidade Administrativa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 838.880,00 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Contratados: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 00.934.286/0001-82, através de seu representante legal o Sr. JOÃO ARAUJO DE BRITO JUNIOR, SANHIDRO COMERCIO, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 33.656.611/0001-41, através de seu representante legal o Sr. Alexandre Ricardo Pontes Correia, BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 36.181.473/0001-80, através de seu representante legal a Sra. Mabel Andrusieviz, APONTUAL COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 08.307.817/0001-19, através de seu representante legal a Sra. Layane Teixeira Casalechi.

Assina o contratante: O Ordenador de despesas, Daniel Maciel de Melo Peixoto.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de janeiro de 2024.

Icó/CE, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:2A4C833E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura **(Órgão Gerenciador)**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2023- PERP.

Unidades Administrativas: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; CENTRO DE OPERAÇÕES DO TRÂNSITO – COTRAN; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE REPAROS NECESSÁRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 4.492.688,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Contratados: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.818.188/0001-12, através de seu representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: O Ordenador de Despesas, o Sr. Raimundo Nonato Almeida dos Santos.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de janeiro de 2024.

Icó/CE, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4F903607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 373/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao servidor **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, matrícula Nº: 65600, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria do Governo - SEGOV**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A868AC8F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 525/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72 e RG Nº: 298195195 matrícula Nº: 20856 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, da **Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:870A0A61

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao servidor **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, matrícula Nº: 65600, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Agente Administrativo, da **Secretaria do Gabinete - SEGAB**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C9BEFA50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0527/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SAMUEL ALVES BEZERRA NETO**, inscrito no CPF Nº: 742.296.483-91 e RG Nº: 2875513 ocupante de cargo de provimento efetivo de Farmacêutico II, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0F15602A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0528/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 884.800.463-68 e RG Nº: 99029036177 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BDCEB8C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0529/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES**, inscrita no CPF Nº: 265.154.153-20, e RG Nº: 1394384, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde – código CDS-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A50BB570

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0594/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM,** inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto de Desenvolvimento Urbano – código CGS–1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1AF2BCC3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0595/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IRLANYA LACERDA DE SOUZA,** inscrita no CPF Nº: 620.358.273-53 e RG Nº: 99029203723 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI–1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C6FB364

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0596/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE WILSON FEITOSA RODRIGUES JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 812.097.463-87 e RG Nº: 99029026228 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano – código CNP–1 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EB20BBF5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato nº 2024.01.23.01-PMI-SEINFRA, firmado com a empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.582.607/0001-31, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4808, SALA 208, Centro, 61.760-051, Euzébio-CE, neste ato, representado pelo Sr. Diego Bastos de França. **Processo Administrativo licitatório na Modalidade**: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.30.01-PMI-SEINFRA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a proposta de preços da CONTRATADA. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** de Consultoria Especializada Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Iguatu/CE no âmbito do PROINFI, conforme especificações técnicas descritas no Anexo A – Termo de Referência. **Valor Contratual:** $ 419.784,61 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 23 de janeiro de 2023**. Vigência:** 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** nº 1301-15.451.0031.1.041 (Obras de Infraestrutura Urbana de Iguatu – PROINFI). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Karlinando Bezerra Lira (Secretário Municipal de Infraestrutura-SEINFRA). Iguatu-CE, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:032C0E10

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa **Gleyvan Rodrigues Lima - ME**, com sede à Rua Padre João Bandeira, nº. 1066, Térreo, Sala 01, Centro, Jaguaribe-CE, CEP 63.475-000, inscrita no CNPJ 11.589.220/0001-19, neste ato representado por seu representante legal, o senhor Gleyvan Rodrigues de Lima, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2021.11.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2021.12.23.02-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação futura e eventual de serviços de confecção de próteses odontológicas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 20 de dezembro de 2023. **Vigência:** De

23 de dezembro de 2023 até 23 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Dulce Viana Machado - Secretária Municipal. **Fone:** (88) 3581-9256. Em 20 de dezembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DECF3CFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **JMG DA SILVA - ME**, com sede à Rua Ver. Francisco Assis Pinheiro, n° 55, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro-CE, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.130.545/0001-31, neste ato representado pelo senhor José Maria Guedes da Silva, Proprietário, inscrito no CPF sob o n.º 008.531.913-95 como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 2019.04.02.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2019.05.13.01. **Objeto:** Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão na saúde, de conformidade com termo de referência, anexo I do edital. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2023. **Vigência:** De 31 de dezembro de 2023 até 12 de maio de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.016 (**Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.022 (**Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Dulce Viana Machado (Secretária Municipal). Em 18 de dezembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E91A8B7A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **R.S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ 04.778.639/0001-34, neste ato representado pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 644.083.963-20 como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2019.01.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da lei federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2019.02.27.01. **Objeto:** Serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de cartuchos, toners e impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descriminadas no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 02 (dois) meses. **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2023. **Vigência:** De 30 de dezembro de 2023 até 26 de fevereiro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA) e 0601-10.305.0009.2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Dulce Viana Machado - Secretária Municipal de Saúde. Em 18 de dezembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:00F90CDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, com sede na Rua São José, n° 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP nº 63.400-000, inscrita no CNPJ n° 04.230.084./0001-00, através de seu representante legal, o senhor Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior, Sócio Administrador. **Vencedora da Licitação**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.11.20.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.01.11.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento de ordens judiciais, tendo como base referencial a listagem de fármacos constantes na Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/Guia da Farmácia vigente, revista ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Data de Assinatura:** 11 de janeiro de 2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 11 de janeiro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E7AD02D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 26.428.804/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2022.03.31.AUT01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL R$57.644,95** (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.133**, 1501.17.512.0016.**2.134** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA - (SUPERINTENDENTE) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 12/01/2024**.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:31CC2CF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME - CNPJ SOB O Nº. 26.428.804/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. **2023.03.22.AUT01-SAAE**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL: R$ 28.028,30** – (VINTE E OITO MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.133**, 1501.17.512.0016.**2.134** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA – (SUPERINTENDENTE) / JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 12/01/2024**.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:9983C0CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOMEAÇÃO COMISSÃO DE AQUISIÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 024/2024
O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 579/2024, de 22 de janeiro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de lavor Couras, e, em conformidade com a Lei 3035/2023, de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO a lei 14133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do distrito Federal e do Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO AS PRESCRIÇÕES DA Lei 14.133/2021, notadamente as expressas no artigo 6º, incisos XLI, l e LX, artigo 7º, artigo 8º, § 5º, artigo 9º, Artigo 189 e artigo 191 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados para atuarem como membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

I – Alisson Araujo de Carvalho Holanda – Agente de contratação e Presidente
II – Keylon Crow Bezerra de Lima – Agente de contratação e Vice – Presidente
III – Edilene Pereiras dos Santos – Agente de contratação
IV – Edval Lavor Bezerra – Agente de contratação
V - Alisson Araujo de Carvalho Holanda – Agente de contratação e Pregoeiro
VI – Edval Lavor Bezerra – Equipe de apoio
VII – Edilene Pereira dos Santos – Equipe de apoio
VIII – Keylon Crow Bezerra de Lima – Equipe de apoio e Pregoeiro substituto

§ 1º - Os agentes de contratação serão auxiliados pela equipe de apoio, podendo, ainda, a Comissão permanente de Contratação contar com o apoio da Procuradoria Autárquica.
§ 2º - Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios, como também a condução da disputa dos processos de dispensa eletrônica.

§3º - ocorrerá substituição automática, em casos de ausências e afastamentos legais , dos membros indicados nos incisos I e V, pelos membros indicados nos incisos II e IV deste artigo, respectivamente.

§ 4º - O membro indicado no inciso I deste artigo fica investido da função de Autoridade Competente, quando couber.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens e serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 03 (três) membros dentre os designados no artigo 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

Art. 3º - Aos membros indicados no artigo 1º será concedida Gratificação de função, na forma prevista nos artigos 25-A, 25-B, §2º e 25-C, §2º. I e II, consoante disposto na lei 3035/2023, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional do Município de Iguatu.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Superintendência

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatu/CE, 22 de janeiro de 2024.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTRA
Superintendente do Saae de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:DE1C84B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (UFIRM) PARA O EXERCÍCIO 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990:

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Referência do Município de Irauçuba (UFIRM) deve ser atualizada anualmente pela variação da

taxa SELIC, nos termos do parágrafo único do art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que a variação da SELIC do exercício de 2024 foi da ordem de 11,75%;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 254 da Lei Complementar nº 002/2011, de 28 de dezembro de 2011.
DECRETA:

Art. 1°. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Irauçuba (UFIRM) para o exercício fiscal 2024 fica estabelecido em R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), o que servirá de base de cálculo para as taxas, preço público, multas de posturas municipais, autorização, permissão e concessão de uso de bens, imóveis e serviços do Município, sem no entanto obstar o uso, pontual ou substitutivo, da moeda corrente nacional ou qualquer outra unidade ou valor de referência como base de cálculo, desde que previsto nesse código ou em lei subsequente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F1F5F51C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NORMATIZA E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO as atribuições do(a) Chefe do Poder Executivo dispostas nos incisos IV e VI, do Art. 84 da Constituição Federal de 1988, tendo por base o princípio da simetria constitucional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Art. 76 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários Municipais prevista no Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba/CE; e

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa Direta do Município de Irauçuba/CE,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba/CE, a descentralização administrativa das ações governamentais entre os diversos órgãos, passando o(a) Chefe de Gabinete, Secretários e Controlador(a) Geral do Município a serem Ordenadores de Despesas, por delegação de poder, conforme a Estrutura Administrativa Municipal.
Art. 2º. A delegação conferida será ampla, geral e irrestrita, inclusive a inerente às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários juntamente com os programas que estes devem executar, e ainda lhes compete:
I - Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma como prevê o art. 74 da Constituição Federal, em consonância com o artigo 76 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964;
II - Avaliar o comprimento das metas previstas no Plano de Governo e do Orçamento do Município;
III - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos Órgãos e entidades de direto privado que realizem ações com orçamento público;
IV - Exercer o controle interno no exercício de sua missão institucional;
V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - A Controladoria no caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá tomar as devidas providencias quanto a regularização dos fatos;
VII - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de almoxarifado;
VIII - Exercer controle interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, no concernente ao recebimento de bens e serviços contratados;
IX - Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de sua respectiva Secretaria;
X - Responsabilizar-se pelos bens vinculados às Secretarias;
XI - Obedecer aos princípios administrativos que dispuserem sobre os procedimentos Contábeis e Administrativos;
XII - Reconhecer a liquidação da despesa;
XIII - Orientar, coordenar, dirigir, superintender e fazer executar os serviços de sua Secretaria;
XIV - Referendar os atos administrativos assinados pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito da sua pasta;
XV - Expedir atos e instruções para a fiel execução das leis, decretos e regulamentos;
XVI – Elaborar, anualmente, a estimativa orçamentária de sua Secretaria e apresentar relatório de gestão;
XVII - Comparecer à Câmara Municipal, quando convocado ou convidado perante as suas comissões para prestar esclarecimentos, sobre assuntos específicos e inerentes a sua pasta; e
XIII - Exercer atribuições delegadas na Estrutura Administrativa.
Art. 3º. Os cheques e as assinaturas eletrônicas nos sistemas bancários via internet, para pagamentos das despesas devem ser assinados nas seguintes condições:
§ 1º Os secretários Municipais, inclusive o(a) Chefe de Gabinete e o(a) Controlador(a), que detêm as mesmas prerrogativas de Secretários Municipais, serão responsáveis e ordenadores pelos pagamentos das despesas referentes a sua respectiva Secretaria, assim como, em conjunto com o Secretário de Finanças, assinarão os cheques e as assinaturas eletrônicas no sistema bancário via internet, das contas bancarias a eles vinculadas, para a efetivação de seus pagamentos.
§ 2° Quanto ao pagamento das despesas da Secretaria de Finanças, os cheques e as assinaturas eletrônicas nos sistemas bancários via internet, para a sua efetivação, serão assinados em conjunto pelo(a) Secretário(a) de Finanças e o(a) Tesoureiro(a) Municipal.
Art. 4º. Na prática de todo ato decisório que tenha com requisito a outorga do(a) Chefe do Poder Executivo, mormente naqueles em que tal outorga decorra dos preceitos constitucionais inerentes à Autonomia Municipal, caberá a este sobre a matéria, cabendo a oitiva do(a) Secretário(a) da pasta, visto que a delegação de funções, por si só, não acarreta delegação de competência funcional privativa do(a) Chefe do Executivo.
Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 26, de 04 de junho de 2019.
Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Irauçuba,02 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba/ce

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:33BB11FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÀS ÁREAS DO

MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM– COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e a portaria 260 de 02, de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelo Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:62DBEBA5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 30/2023, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o resultado Definitivo do Edital de nº 30/2023, que **estabelece Normas e Procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional Interesse Público, em substituição a servidores efetivos e formação de cadastro reserva para diversos cargos na Administração Pública Municipal de Irauçuba-Ce.**

Art. 2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B2F6B78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 109 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

"ALTERA A PORTARIA N° 1481/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, PARA O BIÊNIO 2023/2024".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°. – **Alterar** Portaria n° 1481/2023 que nomeia os membros titulares que comporão as representações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Irauçuba, para o biênio de 2023/2024, conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE: Francisco das Chagas Alves
VICE PRESIDENTE: Luis das Chagas do Vale
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO: Maria Aryany Sousa da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL:
Antônio Abedias Fernandes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Francisco Henrique Sousa Coelho Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Antonio Genilton Lopes Martins

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Domingos Pereira de Sousa Neto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Luiz Roberto Rodrigues Mota

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Antônio Jardel Santana Sousa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
Jose Vagner Mesquita Ferreira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Luiz Avelino Costa Ramos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Antônia Katiane Pereira Brandão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nicolas Moreira da Silva

REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Janaelle Mota Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Hercules Mota Cavalcante

REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA
Maria Amanda Pereira Alves

REPRESENTANTE DA EMATERCE LOCAL:
Antonio Macildo Barbosa da Silva
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:
João Batista Sousa Silva

REPRESENTANTE DAS IGREJAS DE IRAUÇUBA:
Altamiro Dias Rodrigues.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Antônio Adriano Moreira Sousa

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES:
Otacílio Batista da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAUÇUBA:
Luis das Chagas do Vale

Art. 2°.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0DFA47EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 110 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de Janeiro de 2024, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, para a cidade de Fortaleza, para Visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica da SOP (Superintendência de Obras Públicas); visita técnica na Casa Civil; vista técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Funasa (Fundação Nacional da Saúde); visita técnica no DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes); e visita técnica no DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas). Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Munícipio de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, duas diárias reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB3063BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 112 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROBERTA LIMA DE SOUSA,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3A9A42C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 031/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

ANEXO ÚNICO:
GABINETE

FRANCISCO ARTHUR CRUZ MADEIRA

Irauçuba/CE, 26 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6FB61937

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de bens de consumo e permanentes (equipamentos de sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e temporários), visando atender as ações e atividades diárias relacionadas as melhorias nos serviços prestados junto ao Departamento Municipal de trânsito de Irauçuba, seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba/CE.

VENCEDORA:
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.518.373/0001-05, com o valor global de **R$ 29.590,50 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.08.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito,
Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C56C154B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.12.08.01 - Objeto: Aquisição de bens de consumo e permanentes (equipamentos de sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares e temporários), visando atender as ações e atividades diárias relacionadas as melhorias nos serviços prestados junto ao Departamento Municipal de trânsito de Irauçuba, seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.518.373/0001-05, com o valor global de **R$ 29.590,50 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). Assina pela Contratada:** Jocélia Seidler Arcari**. CONTRATANTE:** Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante**: Francisco das Chagas Alves Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de janeiro de 2024. Irauçuba/CE, 26 de janeiro de 2024. Francisco das Chagas Alves Filho – Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8EE5110B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos, Infraestrutura e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Placas Comemorativas de Inauguração, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.748.439/0001-20, com valor global de **R$ 82.999,12 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos, Infraestrutura e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 23 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS ARAÚJO	***TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA***
Chefe de Gabinete	Secretário de Administração
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Saúde	Secretária da Educação
JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***ANA LEILA FACUNDO DA SILVA***
Secretário Interino da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ	***FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA***
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Secretário de Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura
Francisco das Chagas Alves Filho	
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5E169599

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.29.01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.01.29.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra para realização de manutenção predial no galpão industrial no Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 8.666,60 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 02 de fevereiro de 2024 - Irauçuba/CE, 29 de janeiro de 2024. Francisco Henrique Sousa Coelho Mota – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:58156D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

PORTARIA Nº 166/2023, de 28 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a Sra. CERZINA FERREIRA DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 1200175, do cargo comissionado de Assessor de Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7CB2945F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA QUE INDICA

Portaria nº 167/2023, de 28 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA QUE INDICA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora FRANCISCA MEIRE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Ouvidora, matrícula nº 1200188, do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Itaiçaba, Ceará, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:EC1B9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/24-PE

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – A Comissão de Licitação do Município de Itaiçaba, localizada à Avenida Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE comunica aos interessados que dia09 de fevereirode 2024, às 09h00min, (Horário de Brasília), abrirá licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/24-PE, cujo objeto é aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos sítios:municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ewww.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba/CE, 29/01/2024,

RANIELA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CB44B8C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.13.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.11.13.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Serviços de engenharia a serem prestados no saneamento e implantação de meio fio e fechamento de cerca do trecho do prolongamento da Rua Vereador Jonas Maurício interligando a Avenida Senhor da Luz, na sede do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 127.483,61 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e José de Alencar Callou Neto.

Data de Assinatura do Contrato: Jardim/CE, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:96385811

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 2023.08.02.001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.02-001
EXTRATO DO CONTRATO 2023.08.02.001-01
Processo Administrativo: 2023.08.02-001. **Contrato nº** 2023.08.02.001-01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de JATI. **Contratado:** S & S INFORMATICA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÕES INFORMATIZADOS, PROCESSAMENTO DE DADOS EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE OLINE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO. JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 07/08/2023 até o dia 07/08/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Global: 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**;
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Atividade: 08.122.0040.2.066.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADEDES DA SECRETATRIA DE AÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FICHA: 1373
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021
JATI- CE, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:CE7DB67E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50103012023.1.2 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** JOÃO UBIRAJARA PONTES VASCONCELOS MEE, (CNPJ: 11.828.084/0001-72) representada pelo seu Proprietário, João Ubirajara Pontes Vasconcelos. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.720.207,71 (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e sete reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº **5010301/2023** e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria de Educação	05.01 - 2.018 - 3.3.90.30.00	R$ 145.860,95
Fundeb	**14.01 - 2.062 - 3.3.90.30.00**	**R$ 355.381,74**
Infraestrutura	06.01 - 2.028 - 3.3.90.30.00	R$ 653.328,74
Agricultura	**07.01 - 2.034 - 3.3.90.30.00**	**R$ 234.779,51**
Cultura	08.01 - 2.039 - 3.3.90.30.00	R$ 204.486,96
Governo	**17.01 - 2.070 - 3.3.90.30.00**	**R$ 82.636,85**
Sec. Saúde	04.01 - 2.008 - 3.3.90.30.00	R$ 206.097,43
Saúde - ABS	**04.01 - 2.012 - 3.3.90.30.00**	**R$ 363.056,28**
Saúde Hospital	04.01 - 2.013 - 3.3.90.30.00	R$ 266.106,14
Sec. Assistência Social	**09.02 - 2.056 - 3.3.90.30.00**	**R$ 148.167,89**
Proteção Social Básica	09.01 - 2.048 - 3.3.90.30.00	R$ 30.152,61
Programas e Projetos	**09.01 - 2.051 - 3.3.90.30.00**	**R$ 30.152,61**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do ano corrente, improrrogáveis. **DATA:** 10/01/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este na qualidade também de Ordenador de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto,** Secretário da Sec. Agricultura e Pecuária, Secretária da Sec. de Assistência Social, Secretário da Sec. Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, Secretária da Sec. de Educação, Secretário da Sec.de Finanças, Governo, Saúde e a Chefe do Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:07F6A033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE SORTEIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura dos envelopes de credenciamento leiloeiros oficiais para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Massapê-CE. **DATA e HORA DA ABERTURA E SORTEIO:** 31/01/2024, às 08:30h. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. 29/01/2024 **–**
***CESAR FERREIRA DE PAIVA* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:32041747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52408012023.1.2 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, (CNPJ: 31.748.439/0001-20) representada pelo seu Proprietário, o Sr. José Milton Anastácio Alves Júnior. **VALOR GLOBAL**: R$ 691.777,20 (Seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5240801/2023 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Educação – Fundamental	1401.12.361.1201.2.062.3390.30.00	433.470,00
Educação – Infantil	1401.12.365.1208.2.064.3390.30.00	245.448,00
Educação – EJA	1401.12.365.1212.2.066.3390.30.00	12.859,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do ano corrente, improrrogáveis. **DATA:** 10/01/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:41D8FEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52508012023.1.2 – OBJETO: Aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede de Ensino da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, (CNPJ: 50.706.360/0001-81) representada pelo seu Proprietário, o Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.041.439,60 (um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5250801/2023 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Educação – Infantil	1401.12.365.1208.2.064 – 33.90.30.00	315.000,00
Educação – Fundamental I e II	1401.12.361.1201.2.062 – 33.90.30.00	661.990,00
Educação – EJA	1401.12.365.1212.2.066 – 33.90.30.00	64.449,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do ano corrente, improrrogáveis. **DATA:** 10/01/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:BEF3E7A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 80/GP/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
JOSÉ GENEFLIDES MARANHÃO	214.556.273-72	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESIGNADO AO CARGO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO PELA PORTARIA Nº 79/GP/2024.	70% (Setenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5E6242B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 006/SME/2023

EDITAL N.º 006/SME/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Gilberto Juca da Silva**, nomeado através da portaria nº. 02/GP/2024, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo simplificado para formação do cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 06/SME/2023, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, que cria os serviços voluntários de cuidador (profissional de apoio) e mediador da aprendizagem e institui bolsas destinadas as despesas com alimentação e deslocamento, no âmbito do município de Mauriti - CE, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 940/GP/2023;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo Simplificado - Edital 06/SME/2023, apresentado pela comissão técnica, nomeada através da Portaria nº 940/SME/2023 e publicada na data de 30 de novembro de 2023, para que produza os efeitos legais.

Publique-se.

Mauriti – CE, 29 de janeiro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CDCF64AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.08/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.08/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **Gabinete do Prefeito** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 6.105,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E7E05A79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.05/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.05/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **Gabinete do Prefeito** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 128.250,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B816961C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.08/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.08/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 4,57) . **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C85DA4C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.05/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.05/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 5,96), Gasolina Comum (R$ 5,84), Diesel S 10 (R$ 5,84), Diesel S 500 (R$ 6,04). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:14F1B102

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.04/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.04/SEFAZ Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria da Fazenda** e a empresa **F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO - ME**. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, bebedouro, geladeira, freezer e gelágua, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 23.251,65)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 17 de Janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Antonival Alves Dantas Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:00FCB2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.12/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.12/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 6.512,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DA3BCA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.06/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.06/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 528.690,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DC082EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24.02/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24.02./SEAMA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$50.000,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 24 de Janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Luiz Alan Sampaio de Santana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB25D312

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.12/SEAMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.12/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 4,57). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E037947

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.06 /SEAMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.06 /SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 5,96), Gasolina Comum (R$ 5,84), Diesel S 10 (R$ 5,84), Diesel S 500 (R$ 6,04). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:150C45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 12.210,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F556DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.04/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 955.665,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C8200EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.19.03/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.19.03/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 975.000,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 19 de Janeiro de 2024. Signatários:Gilberto Juca da Silva e Luiz Alan Sampaio de Santana

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9D8C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.12.13/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.12.13/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO - ME**. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, bebedouro, geladeira, freezer e gelágua, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 47.052,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 12 de Janeiro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Francisco Antonival Alves Dantas Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0570763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 4,57). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:990AF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.04/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.04/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria De Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 5,96), Gasolina Comum (R$ 5,84), Diesel S 10 (R$ 5,84), Diesel S 500 (R$ 6,04). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3175FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.11/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.11/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 4.070,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A62EDC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.03/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.03/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 1.210.125,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:54D73895

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.11/SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.11/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 4,57). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:89C6EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.03/SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.03/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 5,96), Gasolina Comum (R$ 5,84), Diesel S 10 (R$ 5,84), Diesel S 500 (R$ 6,04). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:211B6A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.07/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.07/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 40.700,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1341E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.01/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 1.358.400,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AC9F9A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.07/SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.07/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 4,57). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:84B30353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.16.02/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.16.02 /SMS. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$209.000,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 16 de Janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Luiz Alan Sampaio de Santana

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9428E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.03/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.03/SMS, Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Saúde** e a empresa **F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO - ME**. OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, bebedouro, geladeira, freezer e gelágua, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 80.768,80).** Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 17 de Janeiro de 2024. Signatários: Maria Evania Sousa Furtado e Francisco Antonival Alves Dantas Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:011D0D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.01/SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.01/SMS Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria De Saúde e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 5,96), Gasolina Comum (R$ 5,84), Diesel S 10 (R$ 5,84), Diesel S 500 (R$ 6,04). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5092AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.10/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.10/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 12.210,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9C736269

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.03.02/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 83.380,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BD2E72CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.10/SPST.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.10/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 4,57). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:98C1AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.16.01/SPTS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.16.01/SPST. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$37.500,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 16 de Janeiro de 2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Luiz Alan Sampaio de Santana

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BA48EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.02/SPST.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.02/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria De Proteção Social e do Trabalho e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 5,96), Gasolina Comum (R$ 5,84), Diesel S 10 (R$ 5,84), Diesel S 500 (R$ 6,04). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:43CDC337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2112.002-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.121220291.2.020. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS, QUANTO AO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMADAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos). Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9D083595

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.01/2023, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02 NA LOCALIDADE DO PÃO DE AÇUCAR (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; RM MESQUITA – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; N LANDY BOTO PORTELA – ME; CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –

ME. EMPRESAS HABILITADAS: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 08.02.2024, as 09:00 horas. Meruoca – Ce, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:177D5887

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2112.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0410.041230037.2.012. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS, QUANTO AO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMADAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, JUNTO A SEC. DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos). Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:79002086

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e promoção social do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2112.004-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e promoção social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.081220802.2.062. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS, QUANTO AO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMADAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, JUNTO A SEC. DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos). Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CFE38941

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2112.003-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.101220804.2.046. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS, QUANTO AO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMADAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, JUNTO A SEC. DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: PHILIPPE HENRIQUE LIMA SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos). Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E0AE0851

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Aditivo Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REFORMA DA UBS DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 29,43% (vinte e nove inteiros e quarenta e três décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 25 de janeiro de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8F4F7E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **R M CLEMENTE CANDIDO**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R$ 384.253,50 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresas com Propostas Desclassificadas**: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; REAL SERVIÇOS LTDA e ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 29 de janeiro de 2024.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B273708D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA 290101/2024 - DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE PLENÁRIO VIRTUAL - SPV

PORTARIA 290101/2024
Dispõe sobre as sessões de forma virtual através do Sistema de Plenário Virtual – SPV.
O Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno;
CONSIDERANDO:
O Decreto Legislativo nº 323/2020 que instituiu o Sistema de Plenário Virtual – SPV;
Que o referido decreto prevê a possibilidade de realização das sessões da Câmara Municipal de Mombaça através do Sistema de Plenário Virtual – SPV em caso de força maior;
A impossibilidade de reunião nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Mombaça em razão de uma reforma que acontece em sua estrutura;
A inexistência de espaço físico que possa ser utilizado para a realização das sessões;
A estrita observância aos princípios da administração pública e a desnecessidade de locação de um imóvel para este fim.
RESOLVE:
Art. 1º - Será permitida a condução das sessões em plenária por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real (sessões tele presenciais), através de plataforma digital a ser disponibilizada pela Câmara, sempre que impossibilitada a realização presencial ou que essa modalidade seja mais adequada.
Parágrafo único. Deverá constar no instrumento convocatório o link de acesso com horário e data para participação da sessão tele presencial.
Art. 2º - As sessões acontecerão através do Sistema de Plenário Virtual – SPV, PREFERENCIALMENTE pela plataforma GOOGLE MEET, podendo ser substituído por outro sistema eventualmente, com disponibilização do link de acesso em tempo hábil aos vereadores.
Art. 3º - As sessões telepresenciais serão realizadas com a participação on-line dos vereadores, além dos servidores necessários aos bons andamentos dos trabalhos, autorizados pelo Presidente da Mesa Diretora.
Art. 4º - Em casos de dificuldades técnicas, as sessões serão interrompidas pelo período de readequação, caso contrário serão redesignadas para outro horário ou data, na forma do Regimento.
Art. 5º - As reuniões no Sistema de Plenário Virtual – SPV, deverão obedecer às normas contidas no REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Mombaça.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mombaça/CE; 29 de janeiro de 2024

Assinado Digitalmente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:97A3943A

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 - CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA)

As Suas Excelências, os (as) Senhores (as) Vereadores (as) de Mombaça/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

Ementa: Convoca os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para realização de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024 (QUARTA-FEIRA), para discussão e votação do projeto de lei abaixo discriminado.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 33, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mombaça e ainda o que preconiza o Art. 62, inciso II do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO o envio da mensagem nº 001/2024 por parte do Poder Executivo Municipal, que encaminha o Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2024 de 16 de janeiro de 2024, que "Institui o Programa de Recuperação e estímulo a quitação de débitos fiscais, - REFIS MUNICIPAL 2024, e da outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os (as) Senhores (as) Vereadores (as) para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Mombaça, a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2024 (QUARTA-FEIRA)**, às **9h,** no Plenário Virtual, onde ***o link será disponibilizado 1h antes da sessão no grupo dos vereadores***, para discussão e votação do projeto de lei abaixo discriminado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2024 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS, - REFIS MUNICIPAL 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mombaça/CE; 29 de janeiro de 2024

Assinado Digitalmente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:B1A382E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DE FASE VIRTUAL DE LANCES

TERMO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DE FASE VIRTUAL DE LANCES
A Secretaria Municipal de Educação de Mombaça, por meio do Edital de RDC Eletrônico 002/2023SME (Processo Administrativo n.º 2023.12.05.01), comunica aos licitantes participantes do referido certame que, devido a uma ***A TECNIA NA DISPOSIÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO LOTE NO SISTEMA****, faz-se inequívoca a necessidade de* ***ANULAÇÃO DA FASE VIRTUAL DE LANCES, ATUALMENTE FINALIZADA.***
O equívoco reside no valor específico do lote, que foi determinado como ***Lote I R$ 750.895,30****, quando, na realidade, tratando-se da reforma de "****DUAS****" escolas conforme descrição no orçamento consolidado e contemplado em um único item deveria ter sido de* ***R$ 1.924.777,73.***
Considerando que não houve alteração de cláusula editalícia, apenas de propostas de preços, a referida fase virtual de lances será anulada/revogada.
Procedimentos cabíveis serão adotados.
Devido à impossibilidade de anulação da fase no sistema do Banco do Brasil, a partir do dia 29/01/2024, novo prazo será aberto no sistema em novo cadastramento de edital para que a fase devidamente retificada ocorra normalmente, prezando pela legalidade e transparência de todos os atos inerentes.

Em face da anulação/revogação da fase virtual de lances, os prazos para cadastramento de novas propostas de preços serão de até 05 dias úteis, conforme orientação da Procuradoria do Município.
A nova seção seguirá o seguinte cronograma:
Início do acolhimento de novas propostas de preços a partir das 16h00min do dia 29 de janeiro de 2024.
Fim do acolhimento de novas propostas de preços até às 10h00min do dia 07 de fevereiro de 2024.
Início da etapa virtual de lances às 10h15min do dia 07 de fevereiro de 2024.

Informamos que o cadastro para participação no certame, após a anulação/revogação da fase virtual de lances, poderá ser realizado de forma simplificada no sistema.
O valor global do lote, agora retificado para R$ 1.924.777,73, a ser inserido e adicionalmente, a descrição do objeto geral da licitação ficará a critério do licitante, permitindo uma participação mais ágil e eficiente.
Todos os atos serão divulgados nos meios de transparência, incluindo o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ***https://www.licitacoes-e.com.br****, e o site institucional da Prefeitura de Mombaça.*
Desde já, informamos o endereço eletrônico para o cadastramento simplificado de novas propostas de preços ***https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop***
Mombaça/CE, aos 29 de janeiro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8DB5D88C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230323 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2023 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E AFINS), COM VISTA A MANTER A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E INTRODUZIR O SISTEMA DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

CONTRATADA: RAMON LINHARES RAULINO - ME, CNPJ Nº 34.219.276/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230323 - SEDUC**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Ramon Linhares Raulino (Proprietário)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria de Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:65A0CBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MM MEDICAMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, N° 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 76.696,32; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 17.737,92. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 49.779,90. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 800.769,30. **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 13.274,16. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 133.279,68. **VALOR GLOBAL**: R$ **1.091.537,28** (UM MILHÃO E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F62B6079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE À AV. PRUDENTE BRASIL, N° 470, PASSARÉ, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.

34.895.127/0001-38**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 12.248,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ JOEL FREIRE BARRETO.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6A0A2C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL DE LUIS DE FREITAS, N° 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 114.560,64 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:14ED1433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, COM SEDE À RUA DUARTE COELHO, N° 399, GALPÃO E, PAUPINA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.647.266/0001-32**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 2.549,82 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7E688A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, COM SEDE À RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, LOJA 04, TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 38.309.434/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 11.973,60 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**:

COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ ITALO NEY BEZERRA PAULINO.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:93CA9FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190644 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2019 – SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, A SER LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME APRESENTAÇÃO; MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO; MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO (INTRODUÇÃO; ARQUITETURA; SISTEMA CONSTRUTIVO; ELEMENTOS CONSTRUTIVOS; HIDRÁULICA; ELÉTRICA; ANEXOS; ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DE B.D.I.; COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; ORÇAMENTO CURVA – ABC; CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; ART´S; PROJETOS – ARQUITETÔNICO/ESTRUTURAL/ELÉTRICO/HIDRÁULICO; PERSPECTIVAS; PEÇAS GRÁFICAS); CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **13 de dezembro de 2023**, encerrando-se em **10 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal - SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2719450C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º **DE-001/2024-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: COM DISPUTA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.02.2024 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:59F45093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.12.26.41-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como LICITANTES HABILITADAS por cumprirem todas as exigências do Edital: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.612.407/0001-81.** Foram julgadas **INABILITADAS**: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.627.169/0001-60, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.736.096/0001-74, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.572.609/0001-99, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; e 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1"; e 6.7, alíneas "a", "b" e "c", todos do Edital; AMPARO SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.554.165/0001-85, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "b.1" e "c.1", do Edital; V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.260.702/0001-54, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital; e LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.542.791/0001-75, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas "a", "b.1" e "c.1", do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 09/02/2024, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:66BC497F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024,** com o objetivo de conduzir os pacientes; JOSÉ CUNHA DE LIMA, FRANCISCO VALDO DE SOUSA e ARCELINO DE SOUSA ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160; NOAH MIGUEL ALVES DA SILVA, ao **HM HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES**, localizado à Av. Frei Cirilo 3480, Mesejana, Fortaleza CE, 60.864-190 e ANTONIO ELIESIO CAVALCANTE DOS SANTOS ao **HOSPITAL DE OLHOS MONTE CLARO**, localizado á Av. Rui Barbosa, 3153 - Joaquim Távora (Fortaleza), Fortaleza - CE, 60115-222.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:BCD06025

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 30 e 31 de janeiro de 2024,** com o objetivo de conduzir os pacientes; FRANCISCA BEATRIZ DA SILVA ao **HGCC- do Hospital Geral Cézar Cals**, localizado na Avenida Imperador, 372 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-051 e MARIA MARIENE OLIVEIRA SANTOS ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 29 DE JANEIRO 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:7271DEDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a estrutura de cargos de provimento comissionado da Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres, criada pela Lei Municipal 1.435/22.

Art. 2º. Os cargos comissionados serão destinados a profissionais qualificados e comprometidos com a promoção dos direitos das mulheres, bem como com a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero.

Art. 3º. A estrutura de cargos compreende as seguintes categorias:

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretária de Políticas Públicas das Mulheres	-	01
Assessoria de Participação e Controle Social	CDA O	01
Coordenação Psicossocial de Enfrentamento à Violência	CDA O	01
Coordenação da Casa de Atendimento à Mulher - CAM	CDA O	01
Assessoria Jurídica	CDA I	01
Assistente Técnico I	CDA VIII	05

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos comissionados deverão atuar em estreita colaboração com organismos e entidades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres, buscando a integração e efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Art. 5º. A nomeação para os cargos de provimento comissionado obedecerá aos critérios de competência técnica, experiência na área e

comprometimento com os princípios e diretrizes da Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres.

Art. 6º. A Secretaria da Mulher fica autorizada a propor programas de capacitação e atualização para os ocupantes dos cargos comissionados, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos no contexto da igualdade de gênero.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:522BB429

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O GRUPO ESPECIALIZADO MARIA DA PENHA (GEMP), ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA SUA ATUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Especializado Maria da Penha (GEMP), formado por integrantes da Guarda Municipal de Nova Russas, que integrará a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher neste Município, contribuindo para a prevenção do feminicídio e o atendimento à mulher vítima de violência, de acordo com as diretrizes dispostas neste Projeto de Lei, na Lei Federal nº 11.340 (Lei Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006, e na Lei federal nº 13.505, de 8 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O Grupo Especializado Maria da Penha estabelecerá vínculo direto com a comunidade, contribuindo para o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, objetivando a efetividade e o cumprimento da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, por meio de ações e serviços integrados entre a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com base nos objetivos do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 2º. As diretrizes para a atuação do Grupo Especializado Maria da Penha (GEMP), no Município de Nova Russas, são:

I - Instrumentalização, aparelhamento e orientação do corpo da Guarda Municipal de Nova Russas com vistas ao cumprimento das atribuições que lhe competem, para o atendimento da Lei Maria da Penha e das demais normas legais vigentes que promovam o enfrentamento da violência contra a mulher;
II - Capacitação do Grupo Especializado Maria da Penha, assim como, progressivamente, de todo o corpo efetivo da Guarda Municipal de Nova Russas e dos demais agentes públicos envolvidos para a correta abordagem e o eficaz atendimento, humanizado e qualificado, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
III - Equipação em tecnologia da informação e capacitação em gestão de pessoas para o controle e o devido monitoramento dos casos de violência contra a mulher e acompanhamento, por meio de indicadores e de estratégias de inteligência, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
IV - Garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência sob medida protetiva de urgência, observando o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e, principalmente, do cuidado e do zelo para não promover a revitimização;
V - Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência pelo Município de Nova Russas;
VI - Coparticipação das secretarias municipais de Nova Russas nas ações estratégicas intersetoriais necessárias para ampliação e potencialização da gestão de resultados no enfrentamento à violência contra as mulheres; e
VII - Preferência na atuação de guardas municipais do gênero feminino nas atividades do Grupo Especializado Maria da Penha, em atendimento ao art. 2º da Lei federal nº 13.505, de 8 de novembro de 2017, cujo comando, obrigatoriamente, deverá ser exercido por agente de segurança do gênero feminino do quadro efetivo da Guarda Municipal de Nova Russas.

Art. 3º. O Grupo Especializado Maria da Penha atuará na proteção, na prevenção, no monitoramento e no acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar.

§ 1º. A atuação mencionada no *caput* deverá ocorrer, principalmente, junto às mulheres sob risco iminente de feminicídio que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela rede de atendimento à mulher em situação de violência, buscando uma ação conjunta e complementar com as forças de segurança pública militar e civil do Estado do Ceará, no âmbito do Município de Nova Russas.

§ 2º. Será competência do Grupo Especializado Maria da Penha contribuir para a proteção das populações vulneráveis, tais como idosos, crianças, deficientes, pessoas em situação de rua, entre outros, mormente as mulheres vítimas de violência, de forma intersetorial e integrada, com o objetivo de encontrar consensualmente a solução que melhor atenda às necessidades da população, constituindo assim uma rede de proteção a pessoas vulneráveis.

Art. 4º. A coordenação do Grupo Especializado Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres.

Parágrafo único. A atividade, o funcionamento e a organização interna do Grupo Especializado serão regulamentados por protocolos operacionais, normas técnicas e padronização de fluxos a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e o Poder Judiciário em conjunto com os demais órgãos e instituições parceiras responsáveis pela execução dos serviços baseados nas diretrizes dispostas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres poderá, mediante articulação ou celebração de convênios com órgãos públicos dos Poderes Executivo e Judiciário do Estado e da União, definir atos complementares que garantam a execução das ações e da prestação de serviços pelo Grupo Especializado Maria da Penha no âmbito da segurança pública municipal.

Art. 6º. Fica a Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres e seu corpo técnico especializado, em articulação com as demais Secretarias e seus respectivos equipamentos, responsável por atuar como coparticipante no planejamento da intervenção estratégica e assistencial, no monitoramento de indicadores, no acompanhamento da gestão de resultados e na educação permanente e continuada, contribuindo com a capacitação progressiva de todo o corpo da Guarda Municipal, independentemente do gênero, iniciando pelo corpo da Guarda que atuará no Grupo Especializado Maria da Penha.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres disponibilizará a Casa de Atendimento à Mulher (CAM) como unidade preferencial para a realização de acompanhamentos e atendimentos específicos, através de suas equipes multidisciplinares para as mulheres em situação de violência inseridas na Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher em todas as fases do ciclo de vida, assim como também poderá referenciar e ser contrareferenciada pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de

Políticas Públicas das Mulheres e dos demais órgãos municipais relacionados, podendo ainda ser objeto de repasses financeiros através de convênios com as esferas federais e estaduais.

Art. 8º. A Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres e a Secretaria Municipal da Segurança Pública de Nova Russas adotarão as medidas administrativas necessárias para a atuação do Grupo criado por esta Lei.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, mediante decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0178DC28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.542, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2014, REAJUSTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 13% (treze por cento), os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, percentual a ser aplicado na referência inicial (01), constante do anexo II, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004 e suas alterações posteriores, passa a vigorar conforme anexo único desta lei.

Art. 3º. O auxílio educação previsto no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 650/2008 e suas alterações posteriores, fica reajustado no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 4º. A gratificação do cargo de provimento comissionado de CONTROLADOR AUTÁRQUICO (CDA I), previsto no anexo único da Lei Municipal nº 1.112, de 28 de fevereiro de 2019, fica reajustada para R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. A gratificação dos cargos de provimento comissionado de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS e DIRETOR CONTÁBIL, ambos de simbologia CDA I, prevista no anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.537/2024, fica reajustada para R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. A gratificação dos cargos de provimento comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR OPERACIONAL e DIRETOR ADMINISTRATIVO, todos de simbologia CDA II, prevista no anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.537/2024, fica reajustada para R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º. O cargo de provimento comissionado de GERENTE DE SETOR DE INTERIOR (CDA V), previsto no anexo I da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, passar a ter 16 (dezesseis) vagas.

Art. 8º. O cargo de provimento comissionado de GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO (CDA V), previsto no anexo I da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, passar a ter 16 (dezesseis) vagas.

Art. 9º. Os reajustes previstos nesta lei retroagirão ao mês de janeiro de 2024.

Art. 10. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B13A4F3D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.80.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
POUSADA PINTUS LTDA	R$ 58.250,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas/CE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0DDB555E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.14

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.14

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 54.923,08 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:97934255

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - SC-IN006/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará as 09:00 do dia 31 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SC-IN006/2024. Objeto: **Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "BANDA ARA KETU", no dia 11 de fevereiro de 2024, durante o Carnaval Chame Gente, patrimônio imaterial da cultura, no município de Nova Russas/Ce**. A Inexigibilidade Eletrônica está à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone ou pelo e-mail cultura@novarussas.ce.gov.br.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:653C86AC

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – GM-TP001/2024

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – GM-TP001/2024

O Governo Municipal de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº GM-TP001/2024.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:1004.04.122.0137.2.091; 0801.12.122.0129.2.036; 0901.10.122.0018.2.057; 0701.04.122.0142.2.031 - elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – subelemento de despesa nº 3.3.90.39.05.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BETÂNIA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Antonio Jaime André da Silva

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra, Michelle da Silva Sousa Veras, Heloisa Rejane Veras de Sousa, José Nilton Aragão Junior,

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:6E9A34DD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP001/2023;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.057; 0901.10.301.0136.2.062; 0901.10.302.0021.2.065;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00;

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.80;

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000;

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
POUSADA PINTUS LTDA	R$ 14.320,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO;

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA;

.Nova Russas-CE, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:36E57AB2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL GM-PE023/22.09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL GM-PE023/22.09

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE023/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0136.2.062.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R$ 666.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento terá prazo de 12 meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MAURICIO GOMES COELHO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA .

Nova Russas-CE, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:132DE24C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.26.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.01.26.01-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.26.01, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.392.0213.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA MUNY SANTOS, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2024**, com duração mínima de 02h:00min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.458.450/0001-04

ASSINA PELA CONTRATADA: ROOSEVELT BARROS SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ORÓS-CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:07D9DB5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.26.02-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2024.01.26.02-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.26.02, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.392.0213.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA PRABALÁ, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2024**, com duração mínima de 02h:00min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.430.571/0001-66

ASSINA PELA CONTRATADA: EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ORÓS-CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4C35BEB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1309/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** à servidora:

NOME COMPLETO: TERESA FERREIRA LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 902055
CARGO: PROFESSORA PEB I – C6
CPF: 382.179.293-00 **RG:** 2003030066560
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Constitucional nº 41/03 em seu art. 6º, §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; art. 3º, I, e art. 3º, I, art. 7º e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 683/2021 que modificou o RPPS do Município de Palhano; do art. 10, §2º, inciso III da EC nº 103/19, Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de junho/2023, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 10/07/2023.

Vencimento	**R$ 2.867,11**
Total dos Proventos	**R$ 2.867.11**

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor estabelecido pelo art. 8º, parágrafo único da Lei nº 683/2021. (Inferior a dois salários mínimos). As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA	*JOSE LUCIANO SILVA*
Coordenadora Geral do FMPS	Prefeito Municipal de Palhano
Portaria N° 2023.03.01-008	

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4D3658BF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1310/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PROFESSORA,** à servidora:
NOME COMPLETO: MARIA JOSE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 90172
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – B3
CPF: 133.057.348-09 **RG:** 227229502
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5 do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 e Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de JUNHO/2019, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 19/06/2019.

Vencimento	**R$** 1.377,62
Total dos Proventos	**R$ 1.377,62**

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de Aposentadoria Nº 955/2019, de 30 de setembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de JANEIRO de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA	*EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA*
Prefeito Municipal de Palhano	Coordenadora Geral do FMPS
	Portaria N° 2023.03.01-008

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7732EAE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240029 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.594,20 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 111.594,20

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5873D7F1

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 25.190,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AE31870E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.113,00 (vinte e oito mil, cento e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 28.113,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E13C9FA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.038,60 (noventa e três mil, trinta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 37.126,40, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.409,40, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.502,80

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ABF7C4C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 161.210,50 (cento e sessenta e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 96.366,50, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 27.814,40, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 37.029,60

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4D9735A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230545 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230545

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.468,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.680,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 27.913,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 29.175,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 2.700,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B7E6AAC2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 309.993,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 65.717,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 750,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 51.426,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 15.430,00, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.700,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 129.400,00, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 15.750,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.150,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 5.860,00, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 13.810,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CDA53345

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.05.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ADRIANO DE LIMA ME

OBJETO.....: Aquisição de frutas, verduras, legumes e polpas destinados ao consumo interno do Hospital de Pequeno Porte-HPP e Unidades Básicas de Saúde da Família, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.016,80 (setenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 78.016,80, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 78.016,80

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AA6C249E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240044 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024004401

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.07.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado na sede do município, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria de Saúde de Piquet Carneiro-CE, durante o exercício de 2023 e 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 758.700,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 205.180,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 421.920,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 131.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2AA1AEC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240064 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024006401

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.07.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARQUES LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado na sede do município, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE, durante o exercício de 2023 e 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.002.750,00 (um milhão, dois mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 183.750,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 420.000,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 367.500,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.056 Manutenção das Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F5B5C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240028

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação

exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 241.955,40 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0702.206080312.2.081 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assist. a Agricultura Famil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 241.955,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ED073579

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.133,50 (vinte e um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 14.758,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 11.020,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 21.133,50, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 15.380,50, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 21.133,50, Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 21.133,50, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 17.636,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 13.708,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 7.578,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 15.998,50, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 5.056,50, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.928,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CD3A912E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230543 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230543

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.035,00 (sete mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.235,00, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3DB05D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240027 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.352,90 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.352,90

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D0502133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.082,90 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 82.823,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.477,40, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 77.336,90, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 75.437,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 86.522,90, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 77.890,90, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 16.282,50, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 61.542,90, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 64.626,00, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 54.679,50, Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 61.725,90, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 13.171,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A98ADB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230514 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230541

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.350,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C5AC226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240032 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.400,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A3DD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240030 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.221,50 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.221,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9BA0A822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.995,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 53.648,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.260,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 62.002,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 49.961,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 72.995,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 55.519,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 29.108,50, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 62.157,50, Exercício 2023 Atividade

1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 35.597,50, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.128,50, Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 48.638,50, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 27.572,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DF1B9E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240065 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024006501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.07.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado na sede do município, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE, durante o exercício de 2023 e 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.150.610,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.150.610,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:791269E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 125.715,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 125.715,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D8721949

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240031 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.362,40 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041220112.2.127 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.362,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3623232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230546 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230546

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 75,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.964,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.860,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EACA68FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240035 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.774,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041220112.2.127 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.645,00, Exercício 2024 Atividade 1201.041220112.2.127 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.829,00, Exercício 2024 Atividade 1201.041220112.2.127 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.800,00, Exercício 2024 Atividade 1201.041220112.2.127 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AFEE6F88

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma publico que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Licença Simplificada (LS) para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO (CE). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Ellen Sales Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:858AB402

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma publico que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Licença Simplificada (LS) para MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. CONVÊNIO:947543/2023 - MDR Endereço: Zona rural do Município de Piquet Carneiro (CE). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Ellen Sales Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F1D99448

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: I.M AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.725,40 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.725,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:78ED782D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.641,50 (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 20.641,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9B1C61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.12.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: JORGE LUIS COLETA DOS SANTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.641,50 (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 20.641,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F1CC5978

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230544 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230544

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A805E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.11.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO E ELETRÔNICO, ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 900,00, Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.020,00, Exercício 2024 Atividade 0801.181220112.2.082 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 360,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FD203FF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal de Porteiras/Ce, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.
Art. 2º. O disposto nesta Resolução abrange todos os Departamentos, Unidades e Seções no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porteiras.
Parágrafo único. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)
Art. 3º. Observado o disposto no Capítulo IV desta Resolução**,** compete ao Presidente da Câmara Municipal aprovar de forma definitiva o plano de contratações anual, bem como autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º. Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, à autoridade referida no "caput" deste artigo:

I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
II - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
III - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;
IV - decidir recursos administrativos na qualidade de autoridade superior ao agente de contratação, ao pregoeiro e a comissão de contratação, nas hipóteses em que estes mantenham suas respectivas decisões em análise inicial de recursos;
V - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;
VI - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
VII - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
VIII - autorizar alterações contratuais;
IX - autorizar repactuações contratuais.
§ 2º. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a autoridade ou órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:
I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade prevista no "caput" deste artigo não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias;
III - definição das situações excepcionais que justifiquem a contratação de bens considerados de luxo, nos termos do regulamento legislativo próprio sobre referido tema.
§3º. Com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, poderá ser criado órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º. Com base no Regimento Interno da Câmara, cabe a Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal, cujas atribuições será a condução dos processos licitatórios que lhe forem distribuídos.
Parágrafo único. Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade da Câmara, para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros:
I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a regulamentação feita por esta Câmara Municipal;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e homologação, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

§1º. A Comissão de Contratação poderá conduzir os processos licitatórios na modalidade o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei e de resolução especifica da Câmara Municipal sobre o tema.

§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções listadas acima.

§4º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, será referenciado como "Pregoeiro".

§5º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. A Câmara Municipal através de setor específico, poderá elaborar Plano de Contratações Anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
I – a descrição sucinta do objeto;
II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
III – a estimativa preliminar do valor;
IV - o grau de prioridade da compra ou contratação;
V - a data pretendida para a compra ou contratação; e
VI - a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
§1º. O Plano de Contratações Anual devidamente consolidado, será divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.
§2º. Considerando a previsão do art. 176 da Lei Federal 14.133/2021, a Câmara Municipal de Porteiras gozará do prazo de 06 (seis) anos, contados da publicação da referida lei federal, para o cumprimento do disposto no *caput* deste art. 6º.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar-ETP, cabe ao agente público devidamente designado por ato do Presidente da Câmara, ressalvado o disposto no art. 8º.
§1º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
a) Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
b) contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
c) contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Câmara Municipal;
d) requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
e) área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento
de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
f) equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento
da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
§3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
§4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Câmara Municipal.
§5º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:
a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
b) descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade,
observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
d) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
e) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe
dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
g) justificativas para o parcelamento ou não da solução;
h) contratações correlatas e/ou interdependentes;
i) demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, caso seja elaborado referido plano;
j) demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais
e financeiros disponíveis;
l) providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

m) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 6º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nas alíneas "a", "e", "f", "g" e "m", do §5º deste artigo.

§7º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

§8º. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, designar pessoa ou equipe técnica responsável pela elaboração do ETP.

Art. 8º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º. No âmbito da Câmara Municipal de Porteiras, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 10. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 11. Nos casos de licitação para registro de preços, a equipe responsável pela licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º. Cabe ao Presidente da Câmara analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 14. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º. O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º. Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art.5.º da lei 12.846 de 2013.

Art. 17. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Vigência
Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do
Ceará, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:60E66AB3

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORTEIRAS, O DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, ESTABELECENDO AS REGRAS RELATIVAS À ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E À ATUAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o disposto no§ 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porteiras.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação e pregoeiro

Art. 2º. O Agente de Contratação será designado por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na forma prevista em Resolução específica.
§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, esta também nomeada por ato do chefe do Legislativo Municipal**,** formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º desta Resolução, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O Agente de Contratação será o responsável pela condução dos processos licitatórios na modalidade pregão, momento em que passará a ser denominado de pregoeiro.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

§4º. No mesmo ato de nomeação do Agente de Contratação**,** o chefe do Poder Legislativo poderá designar um substituto para o referido agente

Equipe de apoio

Art. 3º. Os membros da Equipe de Apoio serão designados por ato do chefe do Poder Legislativo Municipal para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Resolução.

§1º. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.

§2º. No mesmo ato de nomeação dos membros da Equipe de Apoio**,** o chefe do Poder Legislativo poderá designar os respectivos substituto para os referidos membros.

Comissão de Contratação

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação serão nomeados por ato do chefe do Poder Legislativo Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Resolução.

§ 1º. A comissão de que trata o*caput*será formada por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o*caput*será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§3º. No mesmo ato de nomeação dos membros da Comissão de Contratação, o chefe do Poder Legislativo poderá designar os respectivos substituto para os referidos membros.

Art. 5º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, no caso de ser conduzida pela comissão de contratação, esta será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Parágrafo único. Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no *caput* deste artigo 5º, será permitido que o Membro da comissão de contratação seja servidor temporário ou servidor comissionado dos quadros do Poder Legislativo de Porteiras.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º.A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no*caput*,assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º.A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º. Os Gestores e os Fiscais de contratos, serão representantes da Câmara Municipal designados por ato do Presidente da Câmara, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º. Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o*caput*,serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de capacitação de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o*caput*.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão à autoridade referida no *caput* deste artigo, ressalvada previsão em contrário em norma interna da Câmara Municipal.

Art. 8º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Câmara Municipal, observado o disposto no art. 24 desta Resolução.

Requisitos para a investidura dos agentes públicos

Art. 9º. O agente público investido nos cargos aqui previstos para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I – No caso de nomeação de agentes para exercerem as funções gratificadas de membros de comissão de contratação, de membros equipe de apoio; gestores e fiscais de contrato, referidos agentes públicos, serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, que detenham conhecimentos relacionados a licitações e contratos;

II – Para a nomeação no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme Resolução legislativa específica, o agente deve reunir conhecimentos da legislação e ser detentor de habilidades que permitam instaurar o certame licitatório e conduzir de forma efetiva e real as negociações, estimulando a competição;

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III deste artigo,incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º. Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no Inciso I deste artigo, será permitido que as funções gratificadas de membros de comissão de contratação, membros de equipe de apoio; gestores e fiscais de contrato sejam desempenhadas por servidores temporários ou servidores comissionados dos quadros do Poder Legislativo de Porteiras

Art. 10. O encargo de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições das funções dispostas no *caput*, o agente público designado deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado, no que couber, o disposto de forma geral no § 3º do art. 7º desta Resolução.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) Limitação do número de servidores; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao Agente de Contratação, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e em especial:

I – analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

II – promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;

III - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

IV - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) quando necessário e com base em decisão da autoridade competente pela contratação, promover o adiamento, suspensão ou reativação da sessão pública de licitação;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio**,** quando houver;

i) elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

1. dos participantes do procedimento licitatório;
2. das propostas classificadas e desclassificadas;
3. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
4. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
5. da negociação do preço;
6. da aceitabilidade do menor preço;
7. da análise dos documentos de habilitação;
8. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
9. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

j) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, propondo à autoridade competente pela contratação a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

V - Compete ainda ao Agente de Contratação, a condução dos processos de contratações direta, prevista nos arts. 72 a 75 da Lei 14.133/2021, e nas regulamentações especificas feitas pela Câmara Municipal de Porteiras relativas as contratações diretas.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, e em observância ao princípio da segregação de funções, o Agente de Contratações estará vedado de atuar simultaneamente em funções que apresentem riscos a referido princípio, a saber, entre outras:

a) da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos e de termos de referência;
b) da elaboração de pesquisas de preços;
c) acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver;
d) autorizar a abertura do processo licitatório;
e) declarar a disponibilidade orçamentária e financeira; e
f) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º. Onão atendimento das diligências solicitadas pelo Agente de Contratação a outros setores da Câmara Municipal, ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 5º. As diligências de que trata o § 4º observarão as normas internas da Câmara Municipal, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão para o desempenho das atribuições essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII docaputе no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Quando por conveniência e oportunidade a Câmara Municipal entender pela substituição do agente de contratação por uma Comissão de Contratação**,** caberá à esta:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13 desta **Resolução**, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 9º todos desta Resolução;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme

o resultado pretendido pela Câmara Municipal, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º.A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º. O Gestor e os fiscais de contrato e os seus substitutos, serão formalmente designados por meio de ato do Presidente da Câmara Municipal, preenchido os requisitos previstos nesta Resolução.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos II e III doart. 18 desta Resolução;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização dos contratos, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara Municipal;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I doart. 18 desta Resolução;

VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao **fiscal técnico** do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII doart. 19 desta Resolução;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII doart. 19 desta Resolução; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22 desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII doart. 19 desta Resolução;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII doart. 19 desta Resolução; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22 desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico e administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno **do Poder Legislativo de Porteiras**, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14 desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. No âmbito de suas competências, o Poder Legislativo Municipal poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 26. Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientações constantes em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública da **Câmara Municipal** promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função na qual foi praticada o ato questionado.

§ 3º. Poderá o Poder Legislativo por sua discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por contas das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, ao qual se vincula o programa em cada exercício.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do
Ceará, em 24 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:8339105A

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE, NO ÂMBITO D CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta **Resolução** estabelece os procedimentos administrativos para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. O disposto nesta **Resolução** não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta **Resolução**.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II – preço máximo: valor de limite que a **Câmara Municipal** se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º. O **Presidente da Câmara**, designará em ato próprio, o servidor ou equipe técnica responsável pela elaboração da pesquisa de preços.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal, poderá se utilizar da Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal, para a realização da pesquisa de preço de que trata esta Resolução.

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Informação e identificação das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada;

VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;

VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da **pesquisa direta** de que dispõe o inciso IV do art. 6º desta Resolução.

Critérios

Art. 5º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Parâmetros

Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável;
f) validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias,** salvo prazo diverso previsto no Edital do processo administrativo licitatório em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º desta Resolução, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º. Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta **Câmara Municipal**.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 7º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º desta Reolução, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado

percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§ 3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º. Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º. Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º. Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pelo Presidente da Câmara.

§ 9º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação Direta

Art. 8º. Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º desta Resolução.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º desta Resolução, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Câmara Municipal, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior, poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Resolução, mediante justificativa.

Vigência

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:2B377AE8

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que os Municípios que possuem menos de 20.000 habitantes, segundo o art. 176, podem dispensar a realização de procedimento licitatório eletrônico durante 06 anos, a contar de 1º de abril de 2021;

Considerando que, segundo os dados do IBGE de 2022, o Município de Porteiras/CE possui 17.050 pessoas, confome pesquisa feita no site do IBGE (link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/porteiras/panorama);

REGULAMENTA o procedimento de dipensa física, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a dispensa de licitação, na **forma física**, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Porteiras.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - dispensa de licitação de baixo valor: contratações diretas para aquisição de bens, contratações de serviços e de obras ou serviços de engenharia, obedecidos em cada caso específico os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios, sendo considerada, para os fins desta Resolução, toda o Poder Legislativo do Município de Portiras;

III - exercício financeiro: período que coincide integralmente com o ano civil;

IV - somatório despendido no exercício financeiro: total de despesas contratadas no ano civil e devidamente empenhadas;

V - somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza: somatório das despesas realizadas com bens ou serviços que guardem correlações uns com outros, conforme definição em Resolução legislativa própria;

VI - Documento de Formalização da Demanda - DFD: documento elaborado pelo Presidente da Câmara que dá início ao processo de contratação e que contemple justificativa da necessidade, descrição sucinta do objeto, quantitativo do item ou serviço demandado, alinhamento ao PCA, estimativa prévia do valor e identificação do responsável pela área requisitante ou técnica.

Seção III
Da Dispensa Física

Art. 3°. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Porteiras adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela Câmara Municipal; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º. Em caso de revogação ou anulação total ou parcial do processo de dispensa, de extinção do contrato ou anulação definitiva da nota de empenho, o valor correspondente será suprimido do somatório de que tratam os incisos I e II do caput, quando já aferido, devendo ser demonstrada a disponibilidade em caso de reutilização

§ 4º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

§5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a **autoridade competente pela contratação, pela autorizaçã**o e **pela adjudicação e pela homologação** da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Instrução

Art. 4º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, antes de ser enviado para a **Seção de Compras e Licitação**, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da resolução legislativa própria da Câmara Municipal de Porteiras, para a realização de pesquisa de preços;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º desta Resolução, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta poderá ser divulgado e mantido à disposição do público em **sítio eletrônico oficial** da Câmara Municipal

Seção II
Órgão ou entidade promotor do procedimento e do processamento

Art. 5º. A Câmara Municipal de Porteiras deverá publicar edital com as seguintes informações, para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º desta Resolução, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial;

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial da Câmara Municipal.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 3º, incisos I e II desta Resolução, fica facultando à Câmara Municipal a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa

§3º. Para garantir aos interessados o pleno conhecimento das condições essenciais de contratação, tratada por esta Resolução, no preâmbulo do aviso de dispensa na forma física, deverá constar as informações mínimas necessárias a seguir elencadas:

I – número de ordem da dispensa eletrônica, bem como do processo administrativo que lhe deu origem;

II - identificação completa da Câmara Municipal, telefone, e-mail, legislação de regência, inclusive os regulamentos municipal, federal e estatual aplicáveis;

III - a data, a hora e os prazos aplicáveis ao procedimento;

IV - endereço eletrônico e físico onde a íntegra do aviso de dispensa e os documentos e informações inerentes podem ser acessados, baixados ou reproduzidos reprograficamente;

V - horário de expediente da instituição promovente;

VI - local, data e a identificação do agente responsável pela condução do procedimento.

§4º. A ausência de instrução completa do procedimento, por parte da autoridade máxima contratante, importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

§5º. Compete ao Agente de Contratação, levando em consideração as suas competências previstas em Resolução legislativa própria da Câmara de Porteiras, conduzir a fase externa dos processos de contratações direta previstos na presente resolução e nos arts. 72 a 75 da Lei 14.133/2021.

Seção III
Divulgação do Edital

Art. 6º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Porteiras, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Seção IV
Fornecedor

Art. 7º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) ou por protocolo, no setor de licitações da Câmara Municipal de Porteiras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pela devida comprovação do envio da proposta pelos meis descritos no *caput* deste artigo, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pela Câmara Municipal de Porteiras, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Julgamento

Art. 9º. Encerrado o procedimento e prazo de envio de propostas adicionais e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 10. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 5º desta Resolução e em Resolução específica sobre pesquisa de preços, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 11. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Resolução.

Art. 12. Definida a proposta vencedora, a Câmara Municipal deverá solicitar o envio da proposta adequada conforme negociação, e, se necessário, o envio de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II

Habilitação

Art. 13. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação, elencados no Aviso de Contratação Direta, deverão ser enviados juntamente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação da Câmara Municipal, até a data e horário especificados no Aviso de Contratação Direta.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, a Câmara Municipal deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de Contratação, o envio desses pelos meios também descritos no §1º.

Art. 14. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, **de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento**, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar **deserto**.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 17. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à **autoridade superior** para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 18. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de **propostas adicionais** observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:4F67C2A6

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM O FITO DE ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE DE BENS COMUM E DE LUXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução, e

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações visando o interesse da coletividade, utilizando suas prerrogativas de modo a abster-se de qualquer interesse pessoal;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações veda a aquisição de artigos superiores às necessidades da Administração Pública, bem como a compra de supérfluos;

CONSIDERANDO que será considerado como excesso, tudo aquilo que vai além da necessidade pública;

CONSIDERANDO que a compra de artigos de luxo desnecessários ao cumprimento das finalidades coletivas, poderá configurar abuso de poder, na modalidade de desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelo princípio da economicidade e, por isso, são vedadas aquisições ou contratações desnecessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de plena observância do princípio da Moralidade Administrativa nos procedimentos licitatórios;

REGULAMENTA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art.1º. EstaResolução regulamentaos limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto noart. 20, daLei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Porteiras.

Parágrafo único. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Porteiras, deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo nos termos desta Resolução.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 02 (dois) anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Classificação dos Bens

Art. 3º. A Câmara Municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, da presente Resolução:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade e necessidade da Câmara Municipal;

III – possua motivada, prévia e expressa justificativa de relevância de interesse público, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Vedação a aquisição de artigos de luxo

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos desta Resolução, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º. As unidades de contratação da Câmara Municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas Complementares

Art. 7º. O chefe do Poder Legislativo, no âmbito de suas competências constitucionais, legais e regimentais, poderá editar normas complementares internas para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:4302DE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/DL.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis – CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 40.380.433/0001-34. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o contrato nº 001/2023/DL.01, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DE ESGOTAMENTO E ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 23/01/2024 a 23/04/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Levi Cazumba de Almeida Bonfim - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6E42E502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB. POPULAR
1. EDITAL Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 – FUNGETH

1. EDITAL Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 – FUNGETH

O Município de Quixadá, por intermédio da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular, torna público o presente regulamento dos procedimentos e regras para inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I - FAR, para aquisição de unidades habitacionais do empreendimento habitacional Residencial Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão I, localizado no Município de Quixadá/CE.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital visa estabelecer os procedimentos para realização de inscrição de candidatos interessados em adquirir uma unidade habitacional de interesse social do empreendimento habitacional Residencial Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão I localizado no Município de Quixadá/CE, especificamente, do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV), Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR objetivando a complementação da demanda do empreendimento.
1.2 A inscrição será exclusivamente para moradores da Cidade de Quixadá, cuja comprovação se dará por meio das demais documentações constantes neste Edital.
1.3 Para as condições e procedimentos de seleção dos beneficiários, será aplicada a vigentes leis que foram conferidas pelos incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pelo art. 20 da Lei no 14.600, de 19 de junho de 2023, pelo art. 1o do Anexo I do Decreto no 11.468, de 5 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 11, inciso I, alínea "a" da Lei no 14.620, de 13 de julho de 2023, no Decreto no 11.439, de 17 de março de 2023, na Portaria Interministerial MCID/MF no 2, de 1o de março de 2023, e na Portaria MCID no 727, de 15 de junho de 2023 à época da contratação do empreendimento habitacional.
1.4 A Inscrição no cadastro do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, ficando os candidatos inscritos, sujeitos ao cumprimento das regras constantes em edital e análise de documentações a ser realizada pela instituição financeira oficial.
2. DOS CANDIDATOS INTERESSADOS A SE HABILITAREM A INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
2.1 Para participar do processo de inscrição o interessado, obrigatoriamente, precisa efetuar inscrição no Cadastro Habitacional de Interesse Social do Município de Quixadá, nos prazos, locais e horários especificados no presente edital.
A realização da inscrição no Cadastro Habitacional do município não garante a concessão da unidade habitacional e não gera ao Município de Quixadá a obrigação de destinar ao candidato um dos imóveis do empreendimento habitacional, pois a aquisição do imóvel se dará pela contratação de financiamento habitacional subsidiado pelo Programa "Minha Casa Minha Vida", junto ao ente financeiro correspondente atendendo as regras específicas, conforme determinação do Ministério das Cidades, devendo o candidato preencher, simultaneamente, todas as condições previamente estabelecidas.
2.2 Serão consideradas, para a aferição dos critérios, as condições declaradas pelos interessados, de modo que atenda a todas exigências legais constantes neste edital e nos regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui mencionados.
2.3 Dentre os pré-requisitos para enquadramento no programa habitacional que os candidatos selecionados no sorteio devem possuir, estão:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Está com cadastro ativo e atualizado no Cadùnico do município de Quixadá;
c) Ser dentetor de visto permanente no país, no caso de estrangeiro;
d) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;
e) Possuir renda bruta familiar mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
f) Ter residência no município de Quixadá;
g) Não ter sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacional, estaduais ou municipais em todo território brasileiro;
h) Não ser usufrutuário, nu-proprietário ou proprietário, cessionário ou promitente comprador, de imóvel residencial no território nacional;
i) Não estar cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI) e/ou Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT).
j) Não estar inscrito junto ao CADIN-Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.
k) Possuir idade igual ou superior a 60 anos para o grupo de idosos.
3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições para seleção e sorteio serão realizadas no Galpão Municipal da CEASA, localizada na Rua José Jucá, Centro – Quixadá/CE – CEP.: 63900-085, no período **29 de janeiro** a **19 de abril de 2024,** no horário de **07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h**
3.2 Para melhor organização da demanda no período de inscrições, serão distribuídas senhas aos interessados, sendo que a ordem de entrega das senhas, não influenciará na seleção dos candidatos, que será regida pelos critérios de seleção dispostas em edital.
3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade com foto (RG ou carteira nacional de habilitação atualizada);
b) Cadastro de pessoa física - CPF;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Certidão de Nascimento/ Casamento
e) Folha de Resumo do Cadastro único (NIS)
3.4 No caso de cônjugue/companheiro, apresentar cópia de todos os documentos acima.
3.5 Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo de seleção contidas neste Edital sendo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse regulamento.
4.2 Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;
4.3 Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais, ou de resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados do Processo de incrição, portanto o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
4.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
4.5 O município de Quixadá não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este , durante todos o período de validade do mesmo.
4.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
4.8 O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informações falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica, assegurado o contraditório e a ampla defesa
4.9 O restante do procedimento, especialmente em relação a sorteio e demais atos necessários serão divulgados oportunamente em edital próprio;
4.10 A Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital,

observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
4.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

26 de janeiro de 2024

EDUARDO KELTON FERNANDES DANTAS DE RESENDE
Presidente da Fungeth

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F2E23222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.010/2024

PORTARIA Nº 02.01.010/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA, portador (a) do CPF 320.169.133-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 16/06/1999, sob matrícula nº 00812668, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Julho de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 06(seis) meses, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AABC583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.008/2024

PORTARIA Nº 02.01.008/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ADEILMA PINHEIRO SILVA, portador (a) do CPF 762.159.463-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 30/01/2014, sob matrícula nº 00906335, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Julho de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 06(seis) meses, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:826D912F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.008/2024

PORTARIA Nº 15.01.008/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CICERO LINDOMAR MONTEIRO ARAUJO, portador (a) do CPF 802.325.153-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 01/09/1998 - 02/02/2009, sob matrícula nº 00808725 - 00899916, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32F41B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.011/2024

PORTARIA Nº 02.01.011/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MILIANO AQUINO LIMA, portador (a) do CPF 010.898.693-47, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admitido (a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901552, no cargo de AUX. DE SERVICOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:30B6464A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.006/2024

PORTARIA Nº 02.01.006/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA HERBENE DA SILVA FERREIRA, portador (a) do CPF 310.195.013-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00811700, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Julho de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 06(seis) meses, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B83D94EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.001/2024

PORTARIA Nº 15.01.001/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA EDILEUZA SALDANHA MOTA, portador (a) do CPF 620.509.153-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915379, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:82FE8F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.003/2024

PORTARIA Nº 15.01.003/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HELANIA DANTAS VIEIRA SOUSA, portador (a) do CPF 567.268.303-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 04/11/2010, sob matrícula nº 00896607, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:85D23FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.004/2024

PORTARIA Nº 15.01.004/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) IRINEDES ALVES DE ARAUJO LOBO, portador (a) do CPF 721.996.443-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915363, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26C63286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.004/2024

PORTARIA Nº 02.01.004/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA VALDILANIA PINHEIRO PEREIRA, portador (a) do CPF 301.174.658-36, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, admitido (a) em 05/11/2010, sob matrícula nº 00896723, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C6F21AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.005/2024

PORTARIA Nº 02.01.005/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ELAYNE BORGES FREITAS, portador (a) do CPF 635.292.383-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896386, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B115FB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.002/2024

PORTARIA Nº 15.01.002/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GIOVANNA MARIA PESSOA FERNANDES, portador (a) do CPF 382.378.813-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/1998 - 03/02/2014, sob matrícula nº 00817015 - 00906195, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C9FB22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.010/2024

PORTARIA Nº 15.01.010/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FABIO SOUSA DA SILVA, portador(a) do CPF 662.605.583-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 01/07/2021, sob matrícula nº 00919710 no cargo de AGENTE DE TRANSITO, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, FILHO – ELIAS FELIPE DA SILVA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 04 (quatro) dias, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:03C0F67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.007/2024

PORTARIA Nº 02.01.007/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO CARLOS FIRMINO DA SILVA, portador (a) do CPF 560.928.493-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 31/07/2012, sob matrícula nº 00901504, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Abril de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 03(três) meses, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C0CC497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.006/2024

PORTARIA Nº 15.01.006/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MONICA VALERIA FLORENCIO ABREU, portador (a) do CPF 477.600.363-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896378, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:36533E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.007/2024

PORTARIA Nº 15.01.007/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA LUISA DE SOUSA MARTINS, portador (a) do CPF 803.480.093-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 03/08/1998, sob matrícula nº 00811890, no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AA025820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.009/2024

PORTARIA Nº 02.01.009/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ORLENE BARBOSA SILVA, portador (a) do CPF 768.985.393-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 01/10/2011, sob matrícula nº 00899279, no cargo de AUX. DE SERVICOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 02 de Julho de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 06(seis) meses, com início em 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A59614EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.009/2024

PORTARIA Nº 15.01.009/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA ELI PAULINO BARRETO, portador (a) do CPF 763.271.753-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/2009 - 02/02/1998, sob matrícula nº 00899901 - 00817325, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8BC67823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.01.005/2024

PORTARIA Nº 15.01.005/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) KEILA MARIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, portador (a) do CPF 791.227.363-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/1998 - 01/10/1998, sob matrícula nº 00809829 - 00447480, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 15 de Janeiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 15/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Janeiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1E79DDF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Tomada de Preços nº 21.001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área previdenciária, administrativa e judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Quixadá-CE e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do IPMQ, de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública ás 14h00min, do dia 01 de fevereiro de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FAD411B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.01.001/2024

PORTARIA Nº 25.01.001/2024
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO Nº 23.01.001/2024, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é cediço a autoridade administrativa tendo conhecimento de irregularidades praticadas por servidor no desempenho do ofício público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar os fatos, descritos em denúncia feita envolvendo o servidor, o senhor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**, no cargo de **ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO,** matrícula nº 00556823, admitido em 01/05/2005, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, bem como outros que surgirem no decorrer do processo, a fim de apurar possíveis irregularidades noticiadas pelo servidor público.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Janeiro de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4F4A3916

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 07.002/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 02 de fevereiro de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:15C5AA85

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do **Pregão Eletrônico nº 10.013/2023-PERP**: **ATA N° 10.013/2023-A - SRP – Valor global:** R$ 79.950,00 **- CONTRATADA**: Francisco Wagner Ferreira da Silva - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. – **ATA Nº 10.013/2023-B - SRP – Valor global:** R$ 349.400,00 **- CONTRATADA**: Petrogás Logística Comercial GPL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Saúde. **OBJETO**: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de água mineral, recarga de gás GLP e vasilhames, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. **Assina pela contratante**: Secretária da Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 24 e 26 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:50FE6AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.08.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.01.08.1.

Extrato de Contrato nº 2024.01.08.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.01.08.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE e a empresa STAT EVENTOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.090.918/0001-46. **Objeto**: a Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização das escolas municipais, com processamento de dados da RAIS e DCTF, das unidades executoras dos conselhos escolares, alterações de mudança de Presidente e Tesoureiro, como também acompanhamento das Certidões junto a Receita Federal do Brasil de interesse da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Daniel Bezerra dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FDE274C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0033/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 14-A do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 18, IV, 'a', art. 238, § 1º e § 2º do Regimento Interno c/c a decisão no RE 650898 do Supremo Tribunal Federal – STF, resolve:
Art. 1º. Conceder férias aos seguintes agentes políticos do Poder Legislativo Municipal:

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS
FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	Vereador	2022/2023	01/02/2024 à 01/03/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, aos 29 de Janeiro de 2024.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:243191BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da seguinte Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **01. NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 10.596.960/0001-10,** com endereço à Rua José Mário Viana da Silva, Nº 41, Coité – Eusébio/CE, CEP Nº 61.765-420, vencedora dos **Lotes 01, 03, 05 e 06** no valor global de **R$ 661.070,13 (seiscentos e sessenta e um mil e setenta reais e treze centavos); 02. 01. IRANILDO BRITO RAMOS,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 45.848.335/0001-00,** com endereço à Rua Tulipas Negras, Nº 1987, Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE, CEP Nº 60.763-005, vencedora dos **Lotes 02 e 04** no valor global de **R$ 688.672,20 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

Quixeré–Ce. 26 de janeiro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4619387E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2912.40/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GILNELSON LIMA SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0856C167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2912.42/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DESDINADO AO ABRIGO DE ANIMAIS DA ASSOCIAÇÃO AMOR DE PATAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TIAGO NATALINO DE SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 29 de dezembro de 2023

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9109FB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2912.41/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE APREENSÃO E CONDUÇÃO DE ANIMAIS PARA A SEDE DO ABRIGO DA ASSOCIAÇÃO AMOR DE PATAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SAMUEL BATISTA DE LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 29 de dezembro de 2023

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C5FCB8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2912.37/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA DE DANÇA NO DISTRITO DE TOMÉ PARA AUXILIAR NAS AULAS DE DANÇA, BEM COMO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS TANTO EM SEU DESENVOLVIMENTO BEM COMO EM EVENTOS , JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRENDA EVELIN LIMA ALMEIDA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2FB6CAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2912.15/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAR, ORIENTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES PERTINENTES AO LOCAL, AGENDAR VISISTAS PARA TURISTA(S) E/OU VIAJANTE(S) NO PONTO TURISTICO DA SERRA DO MACASSÁ, BEM COMO O ZELO PELO PELO LOCAL, CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA O LOCAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AUDECY GOMES DE SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 29 de dezembro de 2023

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:018768DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **2807.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA SAÚDE**

DA FAMÍLIA), MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), CEO E CAPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alexandre José Diógenes Andrade.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FC36DC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **2312.16/2019**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Noé Viana Barbosa, 95, Centro - Quixeré, a ser destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e Posto Avançado da Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará - Ematerce.**

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

CONTRATADO(A): MARIA NEUZIRENE COSTA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA NEUZIRENE COSTA DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Otacílio Rodrigues de Lima.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5BB6DBE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2912.01/2023 - SAÚDE** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo como credenciadas as seguintes pessoas: **01**. **VERA EDILSA DIAS SILVA**, portador(a) do CPF Nº 081.191.593-06, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **02. CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA,** portador(a) do CPF Nº 016.584.443-45, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **03. LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS** portador(a) do CPF Nº 065.631.763-99, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **04 RAIMUNDA LUCIVÂNIA DE SOUZA SOARES** portador(a) do CPF Nº 010.682.193-86, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **05. MARIA JOSIANE DE SOUSA PEREIRA** portador(a) do CPF Nº 913.828.903-20, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **06. JACQUELINE JUSTINA DE SOUSA** portador(a) do CPF Nº 002.823.773-01, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **07. MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO SENA** portador(a) do CPF Nº 924.695.743-15, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **08. ELIANE DA SILVA PEREIRA** portador(a) do CPF Nº 022.922.083-50, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **09. EMILY NANDA DE FREITAS GUERRA** portador(a) do CPF Nº 611.159.453-27, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **10. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO** portador(a) do CPF Nº 014.419.323-05, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **11. RAQUEL SAMUA BRITO SANTOS** portador(a) do CPF Nº 066.411.003-75, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **12. MARIA CRIAMARTE MOURA LIMA** portador(a) do CPF Nº 603.857.063-24, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **13. MARIA ELIGIANE SOUSA FERREIRA CUNHA** portador(a) do CPF Nº 004.262.713-35, com valor global de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:48BBC02F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2912.01/2023 - SAÚDE** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo como credenciadas as seguintes pessoas: **14**. **ROCICLEUTON RODRIGUES LIMA**, portador(a) do CPF Nº 059.423.943-50, com valor global de 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais); **15. CAROLINE SENA SOUSA,** portador(a) do CPF Nº 072.625.633-19, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **16. CELESTE WÊNIA SOUSA FERREIRA,** portador(a) do CPF Nº 080.198.723-70, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); **17. ANTÔNIA ELIZOMAR VIEIRA MENEZES**, portador(a) do CPF Nº 049.359.463-93, com valor global de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); **18. JOSÉ VITOR ALVES SENA**, portador(a) do CPF Nº 068.055.953-12, com valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Quixeré – CE, 12 de janeiro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6C388836

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 963/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Quixeré o valor de R$ 19.195,80 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para o quadriênio de 2025 a 2028.
Art. 2º. O Vice-Prefeito receberá, mensalmente, o subsídio no valor de R$ 12.797,20 (doze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para o quadriênio 2025-2028.
Art. 3º. O subsídio mensal de Secretário Municipal, para o quadriênio 2025-2028, será de R$ 10.432,99 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
Parágrafo único: aos Secretários Municipais, aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, especialmente o direito de férias, o acréscimo do valor equivalente a 1/3 (um terço) do subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13ª remuneração anual, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.
Art. 4º - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Quixeré na legislatura 2025 a 2028 no valor de R$ 10.432,99 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º fevereiro de 2025.
Parágrafo Único. No mês de janeiro de 2025, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos)

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9C603DEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 964/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aplicar o reajuste salarial, conforme Decreto Federal nº 11.864/2024, fixando em R$ 1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS), o salário mínimo dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Quixeré, dispostos no anexo I e II.
Art. 2º - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.
Art. 3º - Ficam alteradas as remunerações dos cargos de Diretor de Comunicação e Gestor de Contratos e Procedimentos Licitatórios, presentes na Lei Municipal nº 920/2023, ambos passando a ter a simbologia CC-1.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	04	R$ 1.412,00
Assessor Especial do Procon	02	R$ 1.412,00

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CE-1	R$ 1.412,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DF9B64E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 716/2017 de 21 de agosto de 2017 e Lei Complementar N.º 047/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada em 29 de jeneiro de 2024, RESOLVE conceder Ajuda de Custo dos servidores detentores de cargos de Agente de Combate ás Endemias, e Supervisor de Endemias, no percentual de 4,72%, para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
126724-8	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
126755-8	JOELIO MARTINS DE LIMA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
126735-3	OCIONE FRANCISCO DE LIMA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de janeiro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78A7D557

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 965/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera a Lei de nº 844/2021 que Autoriza o Poder Executivo a Estender a Concessão de Auxílio Moradia e Alimentação para Médicos não residentes no Município de Quixeré-CE contratados para as UBS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o art. 2º da Lei de nº 844/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação: "Os benefícios previstos de "Bolsa Auxílio Moradia" e "Bolsa Auxílio Alimentação" tem como motivação a necessidade da manutenção do(a) médico(a) no território em que atua, para garantir estabilidade na equipe em que é lotado, com a finalidade de criar maior vínculo com a Comunidade, quando necessário contratar para aguardar a chegada ou lotação dos médicos bolsistas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, ficando revogado o art. 2º da Lei de nº 844/2021, de 22 de fevereiro de 2021, permanecendo inalterado as demais disposições.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:465854EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.463/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel para a aquisição de uma Areninha no Distrito de Água Fria.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel, objeto da matrícula nº 1396, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, Imóvel, terreno rural, situado na Sede do Distrito de Água Fria, no Município de Quixeré-CE, com frente para a estrada vicinal que liga Quixeré a Russas, s/n, com área total superficial de 3.544,67m² (três mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete centímetros quadrados), perímetro de 242,35m (duzentos e quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros), de propriedade de NARCÉLIO DE ALENCAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Hadoque Costa, nº 451, Centro, Quixeré-CE, sendo que o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice V-1, com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E(X): 609.657,529 – N(Y): 9.443.235,271, com ângulo interno de 87°23'55", deste, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 44,95m (quarenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice V-2, estremando ao Norte (frente), com a ESTRADA VICINAL, que liga Quixeré a Russas; do vértice V-2, com coordenadas E(X): 609.695,239 – N(Y): 9.443.210,807, com um ângulo interno de 101°50'50", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 68,40m (sessenta e oito metros e quarenta centímetros), até o vértice V-3, estremando ao Leste (lado direito), com a VILA ÁGUA FRIA; do vértice V-3, com coordenadas E(X): 609.670,587 – N(Y): 9.443.147,004, com um ângulo interno de 84°17'06", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 56,00m (cinquenta e seis metros), até o vértice V-4, estremando ao Sul (fundos), com o terreno rural, denominado SÍTIO CHAVES, de propriedade de JOSÉ CHAVES RÉGIS, Código INCRA: 1460800139516; do vértice V-4, com coordenadas E(X): 609.620,620 – N(Y): 9.443.172,288, com um ângulo interno de 86°28'08", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 73,00m (setenta e três metros), até o vértice V-1, fechando o polígono e estremando ao Oeste (lado esquerdo), com o terreno rural, denominado SÍTIO ÁGUA FRIA, de propriedade de ANTÔNIO ESTÁCIO DE ALENCAR, Código INCRA: 9501813025207, com todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com desenho técnico executado em escala de 1: 700, em folha A3 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a aquisição de um imóvel para a construção da Areninha do Distrito de Água Fria do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietária do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 29 de janeiro 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1AA5F293

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
2ª CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE Nº 002/2023.

A Prefeitura municipal de Quixeré por meio da secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições e com respaldo no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais nº002/2023, resolve emitir a 2º CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO EDITAL, conforme exposto abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Ord.	Nº de Inscrição	Nome do Proponente	Nota
01	ON-907279171	JOSE ENI DE FREITAS	29,90

Os proponentes deverão se apresentar na secretaria de cultura para entrega de documentação entre os dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro das 08:00 as 13:00hrs para assinatura do termo.

O não comparecimento do candidato em nenhum momento na data e horário agendado implica na sua desclassificação, possibilitando a chamada dos candidatos do cadastro de reserva posteriormente.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DEC3F5B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) GIDEONE IDELFONCIO BARBOSA LEITE.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) GIDEONE IDELFONCIO BARBOSA LEITE, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.208.793-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Divisão de Transportes da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil Quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de janeiro de 2024.

GIDEONE IDELFONCIO BARBOSA LEITE
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

TESTEMUNHAS:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C0243FC1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 070/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) CIBELLY KAROLINNY SOMBRA NOBRE.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) CIBELLY KAROLINNY SOMBRA NOBRE, RG n° XXXXXXXXXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.217.893-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidade Odontológicas-CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de janeiro de 2024 a 07 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) de vencimento e R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no

horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de janeiro de 2024.

CIBELLY KAROLINNY SOMBRA NOBRE
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AFC05F43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.26.01/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 26 do mês de janeiro de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9B7622D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAOINHA - QUIXERE torna público o extrato do Contrato Nº 20240052, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAOINHA - QUIXERE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.098 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - CEARÁ...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA
(PROCURADORA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais).

Quixeré-Ce, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Ordenador de Despesas do Saae – Lagoinha-quixere

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:388E93E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 006/2024

DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições Legais;
Considerando o falecimento da Sra. Maria Leite da Franca (Dona Carmélia) avó do Presidente desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
Art. 1°. Declarar Luto Oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Leite da Franca (Dona Carmélia)
Art. 2°. Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Santana do Cariri no dia 29 de janeiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:325A76D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** DO EDITAL DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.2023.02-TP,** CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA CE 166, TRECHO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE E O DISTRITO DE BREJO GRANDE. **LICITANTES HABILITADOS**: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA; GLEDSOM CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA EXITO; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; **LICITANTES INABILITADOS**: MTC ENGENHARIA; JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA; M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; R M CLEMENTE CANDIDO-ME; SUN LIGHT BRASIL; A. I. L. CONSTRUTORA LTDA-ME; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; P PINHEIRO ENGENHARIA. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR",SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B82171FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2901001/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora **MARIA SHERLLY MATOS PEREIRA**, portador do CPF n° 071.859.923-38 a Gratificação **GTR – GRU 7** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6C8A7B32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO-COMERCIAL CANAÃ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC), 0502.08.244.0039.2.029 (BOLSA), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF), 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAIF), 0502.08.243.0037.2.023 (CRIANÇA FELIZ).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP STDAS-18	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 25.560,76

VALOR GLOBAL: R$ 25.560,76 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: EZEQUIEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A2016F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO-COMERCIAL CANAÃ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP-20-SARHMA	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 5.095,60

VALOR GLOBAL: R$ 5.095,60 (cinco mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: EZEQUIEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B395824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-COMERCIAL CANAÃ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP SECD-13	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 29.530,20

VALOR GLOBAL: R$ 29.530,20 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: EZEQUIEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:52B880B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-COSENA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (PNAE- CHECHE; PNAE-PRÉ ESCOLA; PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE-AEE; PNAE-EJA; PROGRAMA AABB COMUNIDADE).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AABB: 0802 12 122 0002 2.065; Fundamental: 0802 12 361 0013 2.066; EJA: 0802 12 361 0014 2.069; AEE: 0802 12 361 0014 2.070; CRECHE: 0802 12 365 0016 2.075; PRÉ ESCOLA: 0802 12 365 0016 2.076.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 SUBELEMENTO: 33.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: 1552000000 / 1500100100.

LICITANTE	VALOR GLOBAL R$
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA – COSENA	R$ 2.979.944,47

VALOR GLOBAL: R$ 2.979.944,47 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Tony Júnior Bezerra Magalhães;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024**.**

Senador Pompeu/CE, 26 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1841175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-VALE FORQUILHA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNÍCIPIO DE SENADOR POMPEU - CE, (PNAE – CRECHE; PNAE-PRÉ ESCOLA; PNAE ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE - ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE; PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; PNAE – MAIS EDUCAÇÃO –AABB COMUNIDADE) da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 026/2013.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AABB: 0802 12 122 0002 2.065; Fundamental: 0802 12 361 0013 2.066; EJA: 0802 12 361 0014 2.069; AEE: 0802 12 361 0014 2.070; CRECHE: 0802 12 365 0016 2.075; PRÉ ESCOLA: 0802 12 365 0016 2.076.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: 1552000000 / 1500100100.

LICITANTE	VALOR GLOBAL R$
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE FORQUILHA	R$ 591.649,70

VALOR GLOBAL: R$ 591.649,70 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Deusimar Candindo de Oliveira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Janeiro de 2024**.**

Senador Pompeu/CE, 25 de Janeiro de 2024

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:35ED55AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-COOPDEST

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº SE-CH001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNÍCIPIO DE SENADOR POMPEU - CE, (PNAE – CRECHE; PNAE-PRÉ ESCOLA; PNAE ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE - ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE; PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; PNAE – MAIS EDUCAÇÃO –AABB COMUNIDADE) da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 026/2013.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AABB: 0802 12 122 0002 2.065; Fundamental: 0802 12 361 0013 2.066; EJA: 0802 12 361 0014 2.069; AEE: 0802 12 361 0014 2.070; CRECHE: 0802 12 365 0016 2.075; PRÉ ESCOLA: 0802 12 365 0016 2.076.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: 1552000000 / 1500100100.

LICITANTE	VALOR GLOBAL R$
COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	R$ 739.459,02

VALOR GLOBAL: R$ 739.459,02 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Assuero Bizerra Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2024**.**

Senador Pompeu/CE, 26 de Janeiro de 2024

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C13B75B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO-VISION

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público extrato de instrumento contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE007/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATADO: VISION NET LTDA, CNPJ sob o nº 13.134.811/0001-27

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.433,12 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA FIUZA DE ARAÚJO, CPF nº 091.828.914-94

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Janeiro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024

SENADOR POMPEU (CE), 18 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D9F55085

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO-COMERCIAL CANAÃ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP-25-INFRA	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 4.580,40

VALOR GLOBAL: R$ 4.580,40 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NATANAEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CBFA2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **31 de Janeiro de 2024 às 14:00 horas**, no site www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – acesso publico", estará dando **PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE010/2023**, Cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

Senador Pompeu, 29 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B7B2EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-COMERCIAL CANAÃ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.093, 0901.10.301.0009.2.096, 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200, 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP-27-SAUDE	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 24.805,14

VALOR GLOBAL: R$ 24.805,14 (vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e catorze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NATANAEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de Janeiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:141C9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO-SOARES

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº ST-PP002/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.04.244.0039.2.028 (Concessão de Benefícios Eventuais);

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

FONTE DE RECURSOS: 1661000000; 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PP002/2022-SRP-03	SOARES ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R$ 57.661,50

VALOR GLOBAL: R$ 57.661,50 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. CICERO ERIVANALDO MOURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 03 de janeiro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora De Despesas Da
Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:290B1816

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO-COMERCIAL CANAÃ

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC), 0502.08.244.0039.2.029 (BOLSA), 0502.08.244.0033.2.026 (SCFV/CRAS/PAIF), 0502.08.244.0019.2.025 (PSE/CREAS/PAIF), 0502.08.243.0037.2.023 (CRIANÇA FELIZ).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP STDAS-18	COMERCIAL CANAÃ LTDA	R$ 25.560,76

VALOR GLOBAL: R$ 25.560,76 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: EZEQUIEL DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 10 de janeiro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E39AB58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - JBR DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE007/2022-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE 1200 (UM MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS, EMPACOTADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502.08.244.0038.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00

FONTE DE RECURSOS: 1661000000/1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE007/2022-SRP-02	JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	51.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2024.
Senador Pompeu-CE, 11 de Janeiro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:324E2EC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.29.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público

para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.29.001** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESOCIAL, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO A CÂMARA DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **02 de Fevereiro de 2024** (02/02/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 29 de Janeiro de 2024. José Renato Alves Ferreira – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:699EABBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o senhor **JOSÉ CLEYDIVAN DA COSTA (matrícula nº 4288),** do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3B1BCF18

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.22.2

Extrato do Contrato nº 2024.01.22.2, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.01.18.2. **Objeto**: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural da artista Nildinha Simplesmente, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00. **Contratado**: NILDINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.382.910/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Marciano Kleber dos Reis Carvalho. **Valor Global do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024.

Várzea Alegre – CE, 22 de Janeiro de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CBAAA5A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.22.1

Extrato do Contrato nº 2024.01.22.1, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.01.18.1. **Objeto**: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural dos cantores Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00. **Contratado**: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.751.053/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Marciano Kleber dos Reis Carvalho. **Valor Global do Contrato**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data de Assinatura do Contrato**: 23 de Janeiro de 2024. **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024.

Várzea Alegre – CE, 23 de Janeiro de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:995D2125

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.22.3

Extrato do Contrato nº 2024.01.22.3, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.01.18.3. **Objeto**: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Caio Brito e Banda, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00. **Contratado**: CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.266.140/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Diogo de Sampaio Filho. **Valor Global do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data de Assinatura do Contrato**: 23 de Janeiro de 2024. **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024.

Várzea Alegre – CE, 23 de Janeiro de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C325FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
1.604 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 1.604 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Município de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal fica reajustada conforme o disposto nos Anexos I, II, III e IV, que integram esta Lei.

Parágrafo Único. Os servidores remunerados com o salário mínimo nacional farão jus ao valor nominal estabelecido na legislação federal pertinente, qual seja o valor de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), cujo reajuste corresponde ao percentual de 6,97% em relação ao salário mínimo anterior.

Art. 2º. Os valores previstos para plantões médicos e para plantões de enfermeiros, ambos de 24 e 12 horas, ficam estabelecidos conforme Anexo IV da presente Lei.

Art. 3º. Fica alterado o art. 6º da Lei nº 1.443, de 16 de agosto de 2017, incluído na Lei nº 1.440, de 14 de julho de 2017, que trata do valor da bolsa para "visitador" do Programa Criança Feliz, passando a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 6º. O valor da bolsa fica fixado em R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mensais por cada visitador*."

Art. 4º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 1.402, de 11 de março de 2015, que trata do valor da bolsa para o "agente social" do PROERD e do "cuidador de criança especial", que passa a valer com a seguinte redação: "*Art. 2º. O valor pago a título de bolsa remuneratória será a quantia de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)*".

Art. 5º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 1.582, de 31 de março de 2023, que trata do valor da bolsa de "monitor escolar", "monitor de educação em tempo integral" e "Monitor de Educação em Creche de Tempo Integral", passando a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 3°. Serão disponibilizadas pelo Município Bolsas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, por um período de 12 (doze) meses, nos valores de R$ 706,00 (setecentos e seis reais) e R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais*) [...]

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei n° 1.604 de 26 de janeiro de 2024

CARGOS	**MAIO DE 2023**	**JANEIRO DE 2024**
ADVOGADO	R$ 1.695,07	R$ 1.813,22
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.646,19	R$ 1.760,93
AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.640,00	R$ 2.824,01
INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.580,98	R$ 1.691,17
AGENTE DE SAÚDE	R$ 2.640,00	R$ 2.824,01
AGENTE DE TRÂNSITO	R$ 1.980,00	R$ 2.118,01
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R$ 2.049,88	R$ 2.192,76
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 2.049,88	R$ 2.192,76
AUXILIAR DE PEDREIRO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
CONTINUO	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 3.504,25	R$ 3.748,50
INSTRUTOR DE ARTES	R$ 1.435,56	R$ 1.535,62
MAGAREFE/ABATEDOR	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MERENDEIRA	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
MECÂNICO	R$ 2.261,77	R$ 2.419,42
MOTORISTA	R$ 2.008,51	R$ 2.148,50
OPERADOR DE INFORMÁTICA	R$ 2.049,83	R$ 2.192,70
PEDREIRO	R$ 1.528,33	R$ 1.634,85
PROFESSOR DE TEATRO	R$ 1.435,56	R$ 1.535,62
TÉCNICO AGRÍCOLA	R$ 1.436,80	R$ 1.536,94
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TELEFONISTA	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
TRATORISTA	R$ 2.008,51	R$ 2.148,50
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	R$ 2.908,71	R$ 3.111,45
VIGIA	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00
GARI	R$ 1.320,00	R$ 1.412,00

ANEXO II
Lei n° 1.604 de 26 de janeiro de 2024

CARGOS	**MAIO DE 2023**	**JANEIRO DE 2024**
MEDICO - PSF	R$ 11.059,42	R$ 11.830,26
ODONTOLOGIA – PSF	R$ 4.761,77	R$ 5.093,67
ENFERMEIRO – PSF	R$ 4.761,77	R$ 5.093,67
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 2.230,42	R$ 2.385,88
FARMACÊUTICO II	R$ 2.978,93	R$ 3.186,56
FISIOTERAPEUTA	R$ 4.327,97	R$ 4.629,63
PSICÓLOGO	R$ 4.327,97	R$ 4.629,63
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.327,97	R$ 4.629,63
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.230,42	R$ 2.385,88
T. OCUPACIONAL	R$ 4.327,97	R$ 4.629,63
VETERINÁRIO	R$ 3.455,36	R$ 3.696,20
NUTRICIONISTA	R$ 2.673,01	R$ 2.859,32
FONOAUDIÓLOGO	R$ 4.327,97	R$ 4.629,63

ANEXO III
Lei n° 1.604 de 26 de janeiro de 2024

GABINETE DO PREFEITO				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSÍDIO JAN/2024**
Assessor Especial de Controle Interno	CC-2	1	R$ 857,25	R$ 1.231,06
Assistente de Gabinete	CC-6	4	R$ 665,15	R$ 746,85
Assessor de Planejamento	CC-6	2	R$ 665,15	R$ 746,85
Assessor de Comunicação Social	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Operadora de PABX	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSÍDIO JAN/2024**
Procurador Adjunto	CC-2	1	R$ 1.690,55	R$ 751,03
Assistente de Procuradoria	CC-4	1	R$ 885,99	R$ 526,01
Diretor do Núcleo de Controle de Expediente	CC-6	1	R$ 825,29	R$ 586,71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Tesoureiro	CTC-1	1	R$ 2.562,02	R$ 691,22
Assessor Administrativo	CTC-2	1	R$ 2.181,13	R$ 1.103,51
Pregoeiro Oficial	CC-3	1	R$ 1.183,64	R$ 481,76
Presidente de Comissão de Licitação	CC-3	1	R$ 1.183,64	R$ 481,76
Chefe do Serviço de Tributação	CC-3	1	R$ 1.183,64	R$ 481,76
Operador de Sistema de Licitação	CC-3	1	R$ 1.183,64	R$ 481,76
Operador de Folha de Pagamento	CC-3	3	R$ 1.183,64	R$ 481,76
Operador de Departamento de Compras	CC-3	1	R$ 1.183,64	R$ 481,76
Assistente de Gabinete	CC-4	2	R$ 924,18	R$ 529,41
Coordenador de Recursos Humanos	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Finanças	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Material e Patrimônio	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Controle Mobiliário e Imobiliário	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Arquivo Municipal	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Fiscalização e Arrecadação	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Cadastro Pessoal	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Junta de Alistamento Militar	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Controle Interno	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Expedição de Documentos	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Chefe do Serviço de Controle e Guarda de Documentos	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Controle de Expedientes	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento de Convênios	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Classificação e Receita	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Protocolo	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Assessor Especial de Vigilância Sócio Assistencial	CTC - 2	1	R$ 3.172,11	R$ 1.405,69
Assessor Técnico de Proteção Social	CTC - 3	1	R$ 2.173,98	R$ 977,21
Coordenador de CRAS	CC-2	3	R$ 1.697,41	R$ 688,21
Assessor de Planejamento	CC-3	1	R$ 1.118,80	R$ 481,76
Assistente de Gabinete	CC-4	1	R$ 891,20	R$ 520,80
Coordenador de Proteção Social Básica	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Proteção Social Especial	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Teatro	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Mobilização Social	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Assistência às Pessoas em Risco Social	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Assistência à Família	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Promoção à Cidadania	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Projetos, Benefícios e Serviços	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Chefe do Serviço de Limpeza e Manutenção	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Articulação Comunitária	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Almoxarifado	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Assessor Especial de Educação	CC-2	1	R$ 1.596,20	R$ 640,92
Assessor Administrativo	CC-3	1	R$ 1.118,80	R$ 497,70

Assessor de Planejamento	CC-3	1	R$ 1.118,80	R$ 497,70
Assistente de Gabinete	CC-4	3	R$ 920,70	R$ 527,40
Coordenador de Material e Patrimônio	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Educação Ambiental	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor de Núcleo de Almoxarifado	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Controle de Cadastros	CC-6	2	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Distribuição de Merenda Escolar	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Chefe do Serviço de Estatística Escolar	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Controle do Transporte Escolar	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Almoxarifado	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Limpeza e Manutenção	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Expedição de Documentos Escolares	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Assessor Técnico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CTC-1	1	R$ 4.029,84	R$ 1.831,54
Assessor Técnico de Atenção Básica e Vigilância a Saúde	CTC-2	1	R$ 2.983,15	R$ 1.816,35
Diretor do Departamento de Saúde Mental	CC-2	1	R$ 1.719,82	R$ 688,61
Assessor de Planejamento	CC-3	2	R$ 1.159,82	R$ 549,40
Assistente da Rede de Serviços de Saúde	CC-4	1	R$ 1.077,93	R$ 720,71
Gerente do CRAO	CC-4	1	R$ 1.077,93	R$ 720,71
Coordenador de Atenção Básica e Vigilância à Saúde	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador Administrativo Financeiro	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Educação Permanente em Saúde e Gestão do Trabalho	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Atenção Primária	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Assistência Farmacêutica	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Vigilância Ambiental	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Controle de Endemias	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Saúde do Trabalhador	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Regulação	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Informação e Análise em Saúde	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Negociação e Gestão do Trabalho	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Recursos Humanos	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Informação e Controle de Serviço de Saúde	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Educação em Saúde	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Gerente de UBS	CC-7	9	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do CEO	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe das Unidades Básicas de Saúde	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe de Saúde do Trabalho	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Assessor de Planejamento	CC-2	1	R$ 1.648,19	R$ 666,57
Assessor Técnico Rural	CC-3	5	R$ 1.145,19	R$ 820,94
Assistente de Gabinete	CC-4	3	R$ 1.118,80	R$ 522,18
Coordenador de Produção Agrícola	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Meio Ambiente	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Programas e Projetos	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Fiscalização Ambiental	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo Municipal de Cadastros	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo Projetos Agro ambientais	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Chefe do Serviço de Conservação de Praças e Jardins	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SMI				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Chefe do Departamento de Engenharia	CC-2-1	1	R$ 2.385,97	R$ 2.282,54
Chefe do Departamento de Estradas	CC-2	1	R$ 2.385,97	R$ 859,22
Assessor de Planejamento	CC-3	2	R$ 1.275,50	R$ 517,61
Assistente de Gabinete	CC-4	1	R$ 891,20	R$ 520,80
Coordenador de Serviços Urbanos	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Obras e Construções	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Manutenção de Redes	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Projetos	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Limpeza Urbana	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Iluminação Pública	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Recuperação e Pavimentação	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Fiscalização de Obras	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Engenharia	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Chefe do Serviço de Expedição de Documentos	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Vistoria de Habitação	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Controle dos Cemitérios Municipais	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE TRANSPORTE - SMT				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Diretor do DEMUTRAN	CC-2	1	R$ 1.649,03	R$ 733,72
Mecânico Chefe do Departamento de Oficina	CC-2	1	R$ 1.585,59	R$ 733,20
Operador do Serviço de Solda e Montagem	CC-3	1	R$ 1.155,82	R$ 528,26
Assessor Especial de Transportes	CC-3	1	R$ 1.155,82	R$ 528,26
Coordenador de Eletricidade Mecânica	CC-4	1	R$ 920,70	R$ 526,51

Assistente de Gabinete	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Diretor do Núcleo de Transporte e Oficina	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Lançamento de Multas	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Chefe do Serviço de Fiscalização de Transportes	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Controle de Máquinas e Veículos	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Engenharia, Sinalização e Fiscalização	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73
Chefe do Serviço de Educação de Trânsito, Controle, Análise de Estatística de Trânsito	CC-7	1	R$ 371,27	R$ 1.040,73

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - SMCEJ				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF JAN/2024**	**SUBSIDIO JAN/2024**
Diretor Especial de Esporte	CC2-1	1	R$ 1.775,76	R$ 1.059,11
Diretor Especial de Biblioteca	CC2-1	1	R$ 1.775,76	R$ 1.059,11
Coordenador Especial de Biblioteca	CC2-2	3	R$ 1.215,39	R$ 537,34
Assessor de Planejamento	CC-3	1	R$ 1.154,25	R$ 501,03
Assistente de Gabinete	CC-4	3	R$ 924,18	R$ 529,41
Coordenador de Cultura	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Esportes	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Pesquisas	CC-5	1	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Projetos	CC-5	2	R$ 722,49	R$ 689,51
Coordenador de Leitura, Livros e Bibliotecas	CC-5	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo e Memória Histórica	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85
Diretor do Núcleo de Arbitragem	CC-6	1	R$ 665,15	R$ 746,85

ANEXO IV
Lei n° 1.604 de 26 de janeiro de 2024

PLANTÃO	**MAIO DE 2023**	**JANEIRO DE 2024**
MEDICO PLANTONISTA HGFB – 12HS	R$ 1.390,12	R$ 1.487,01
MEDICO PLANTONISTA HGFB – 24HS	R$ 2.780,23	R$ 2.974,01
ENFERMEIRA PLANTONISTA – 12HS	R$ 278,81	R$ 298,24
ENFERMEIRA PLANTONISTA – 24HS	R$ 557,61	R$ 596,48

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C6C52EF6

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.120.090,00

DECRETO Nro 00591/23, de 01 de novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito , o crédito suplementar no valor de R$ 7.120.090,00 (Sete Milhões, Cento e Vinte Mil, Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.120.090,00 (Sete Milhões, Cento e Vinte Mil, Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$1.047.120,00 (Um Milhão, Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
III - R$6.002.970,00 (Seis Milhões, Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Novembro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00591/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			70.000,00

PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	7.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			7.000,00
PARA:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	114.300,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	8.500,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			144.450,00
PARA:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.200,00
20 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	650,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	580,00
20 691 0011 1.013	Construção, Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Superavit	430.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			512.430,00
PARA:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	156.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	83.500,00
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	150.000,00
18 541 0010 2.013	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.700,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			392.600,00
PARA:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	17.800,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			17.800,00
PARA:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.016	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.850,00
TOTAL Secretaria de Transportes			6.550,00
PARA:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.018	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	57.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	11.100,00
13 392 0019 1.022	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	177.000,00
27 812 0021 1.024	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	29.760,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			279.110,00
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	53.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	29.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	94.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	4.150,00
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	40.420,00
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	800,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Superavit	154.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Superavit	32.100,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Superavit	10.300,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	34.200,00
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
		Superavit	35.550,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	132.200,00
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
		Superavit	12.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	8.400,00
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	580.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	1.700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	850.000,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	18.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	131.600,00
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Superavit	130.000,00
12 366 0042 2.034	Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	910,00
TOTAL Secretaria de Educação			4.073.530,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	550.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	10.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	3.600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	40.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	46.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	20.000,00
10 122 0024 2.037	Divulgação das Ações e Programas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	4.900,00
10 301 0025 2.040	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	9.220,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	23.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	5.400,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	22.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	129.950,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	422.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	2.700,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	1.600,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	14.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	3.750,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Exce.arrec.	31.400,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	4.400,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	2.000,00
10 305 0028 2.050	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

		Exce.arrec.	800,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.526.620,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	8.500,00
08 243 0002 2.055	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	250,00
08 243 0038 1.042	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	5.100,00
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	6.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	20.200,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	1.000,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Exce.arrec.	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	2.100,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Exce.arrec.	1.050,00
08 244 0032 2.061	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Exce.arrec.	1.100,00
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	12.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	1.600,00
08 244 0034 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Exce.arrec.	3.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			90.000,00
TOTAL GERAL			7.120.090,00

Farias Brito, 01 de Novembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00591/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Farias Brito, 01 de Novembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:EE0481DC

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 286.550,00

OFÍCIO Nro 00011/23, de 01 de Novembro de 2023

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 286.550,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
C O M U N I C A :
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 286.550,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.
Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.
Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Novembro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00011/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			155.800,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
10 305 0028 2.050	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			130.750,00
TOTAL GERAL			286.550,00

Farias Brito, 01 de Novembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00011/23 de 01 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			155.800,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

10 305 0028 2.050	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			130.750,00
TOTAL GERAL			286.550,00

Farias Brito, 01 de Novembro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:39FF524B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 01/2024-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS / CE
EDITAL Nº 01/2024-SME

A Comissão responsável pela realização da seleção simplificada regida pelo **Edital nº 01/2024**, **de 19 de janeiro de 2024**, instituída pela Portaria Nº 10/2024/SME, vem, em atendimento ao especificado no Anexo I (cronograma), tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR,** consoante classificação a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE ARTE E CULTURA DO ENSINO INTEGRAL				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ENTEVISTA**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**TOTAL**
1ª	Lara Loiola Melo	60	30	90
2ª	Eloísa Alves Carlos	50	35	85
3º	Edna da Silva Araújo	40	25	65
4º	Antônia Daniele Soares Rodrigues	30	5	35

CARGO: PROFESSOR DE PROJETOS, SAÚDE E SEGURANÇA ESCOLAR				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**TOTAL**
1º	Maurício Lacerda Antunes	60	40	100
2º	Francisca Luzani Lima Martins	45	30	70
3º	Maria Geiziane Ximenes Albuquerque	35	15	50
4º	Francisca Natane Jorge Paiva	30	15	45

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**ENTREVISTA**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**TOTAL**
1º	Cíntia Donato Albuquerque	45	02	47

GROAÍRAS/CE, em 29 de janeiro de 2024.

ELIOENE ALVES DE SOUSA
Presidente Do Processo Seletivo - Edital nº 01/2024

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:40EB0841

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA EXONERAÇÃO CARGOS CONFIANÇA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administr ativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 022/2024
DATA: 22 de janeiro de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, Decreto 003/2024, de 04 de janeiro de 2024 e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 579/2024, de 22 de janeiro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo dos cargos de confiança da unidade administrativa do SAAE:

ALISSON ARAUJO DE CARVALHO HOLANDA	PRESIDENTE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
ÁQUILA CADEIRA DE MOURA OLIVEIRA	TESOUREIRO DO SAAE
JERLANDIA CAVALCANTE TEIXEIRA	ANALISTA DO CONTROLE INTERNO DO SAAE
UILIANE DA SILVA IDELSONSO	ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE
JOSÉ HILTON DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
MAURO BATISTA SAMPAIO	DIRETOR DO DEP DE ÁGUA E ESGOTO
FRANCISCO FÁBIO ALVES	CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
MARILZA FERREIRA SILVA MINÉU	CHEFE DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RITA ÁUREA NUNES FERNANDES	CHEFE DE NÚCLEO DE ATEND AO PÚBLICO
JOEVERTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE PROC DE DADOS
JOAQUIM JOSIMAR DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOX, PATRIMONIO E TRANSPORTE
JOÃO LAVOR DE LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE OP E MANUTENÇÃO
JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE CONT DE PERDAS E PTOMETRIA
PEDRO FERREIRA LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE ASSIST COMUN RURAIS
GERLILDO RODRIGUES LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO E MAN DO SIST ÁGUA
ANTONIO FERREIRA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
ALUIZIO ALEXANDRE DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO SUASSURANA
MARCOS PAULINO DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO VARJOTA
ARILSON FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO CAJAZEIRAS/ITANS
AURELIO FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO JUAZEIRINHO
LUCAS JOALISSON DE MOURA MATIAS	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO JULIÃO
IVO GLEYDSON DE ANDRADE ALVES	CHEFE DE UNIDADE DE APOIO OP GERAI I
FRANCISCO WESLLEY OLIVEIRA DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE DE APOIO OP GERAL II
MARNILTON DE ANDRADE OLIVEIRA	CHEFE DE UNIDADE DE APOIO OP GERAL III
CÍCERA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE UNIDADE DOS SERVGERAIS SEDE ADMINISTRATIVA
ANTONIO AIRIS BEZERRA DE PAULA	CHEFE DE UNIDADE DOS TRANSPORTES
EDVAL LAVOR BEZERRA	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SAAE
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SAAE
KEYLON CROW BEZERRADE LIMA	MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SAAE

Art. 2º - Destituir da função de tempo integral e dedicação exclusiva os servidores abaixo relacionados:

ALDENIZIO BALBINO DE SOUZA	100%
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	100%
CAMILA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	100%
CARLOS ALBERTO DA SILVA	100%
EDCARLOS ARAUJO OLIVEIRA	100%
FRANCISCO LEONARDO O BEZERRA	100%
FRANCICO MINERVINO BATISTA JUNIOR	100%
GERLILDO RODRIGUES LIMA	65%
JERLANDIA CAVALCANTE TEIXEIRA	100%
JOÃO LAVOR DE LIMA	100%
JOAQUIM JOSIMAR DE OLIVEIRA	100%
JOEVERTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	100%
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	100%
JOSE HILTON DE SOUZA	100%
JOSÉ LAVOR BEZERRA	100%
JOSE LIDOMAR DE ASSIS	100%
JOSE OLIVEIRA DE M FILHO	100%
JUSCINEUTON RIBEIRO DA SILVA	100%
MARCILIO COSME DE OLIVEIRA JESUS	100%
MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	100%
RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS	100%
RITA AUREA NUNES FERNANDES	100%
RUY BANDEIRA FERREIRA	60%
SANDRO CARMO DE ARAUJO	100%
PEDRO FERREIRA LIMA	100%

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Superintendente Do SAAE De Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:D014EE15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NOMEAÇÃO CARGOS CONFIANÇA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 023/2024
DATA: 22 de janeiro de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, Decreto 003/2024, de 04 de janeiro de 2024 e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 579/2024, de 22 de janeiro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo dos cargos de confiança da unidade administrativa do SAAE:

ANTONIO CARLOS QUINTINO OLIVEIRA	TESOUREIRO DO SAAE
JERLANDIA CAVALCANTE TEIXEIRA	ANALISTA DO CONTROLE INTERNO DO SAAE
EDVAL LAVOR BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE
JOSÉ HILTON DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
MAURO BATISTA SAMPAIO	DIRETOR DO DEP DE ÁGUA E ESGOTO
FRANCISCO FÁBIO ALVES	CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
MARILZA FERREIRA SILVA MINÉU	CHEFE DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RITA ÁUREA NUNES FERNANDES	CHEFE DE NÚCLEO DE ATEND AO PÚBLICO
JOEVERTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE PROC DE DADOS
JOAQUIM JOSIMAR DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOX, PATRIMONIO E TRANSPORTE
JOÃO LAVOR DE LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE OP E MANUTENÇÃO
JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE CONT DE PERDAS E PTOMETRIA
PEDRO FERREIRA LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE ASSIST COMUN RURAIS
GERLILDO RODRIGUES LIMA	CHEFE DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO E MAN DO SIST ÁGUA
ANTONIO FERREIRA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
ALUIZIO ALEXANDRE DE SOUZA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO SUASSURANA
MARCOS PAULINO DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO VARJOTA
ARILSON FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO CAJAZEIRAS/ITANS
AURELIO FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO JUAZEIRINHO
LUCAS JOALISSON DE MOURA MATIAS	CHEFE DE UNIDADE DE OP E MANUTENÇÃO JULIÃO
CÍCERA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE UNIDADE DOS SERVGERAIS SEDE ADMINISTRATIVA
ANTONIO AIRIS BEZERRA DE PAULA	CHEFE DE UNIDADE DOS TRANSPORTES

Art. 2º - Destituir da função de tempo integral e dedicação exclusiva os servidores abaixo relacionados:

ALDENIZIO BALBINO DE SOUZA	100%
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	100%
CAMILA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	100%
CARLOS ALBERTO DA SILVA	100%
EDCARLOS ARAUJO OLIVEIRA	100%
FRANCISCO LEONARDO O BEZERRA	100%
FRANCICO MINERVINO BATISTA JUNIOR	100%
GERLILDO RODRIGUES LIMA	65%
JERLANDIA CAVALCANTE TEIXEIRA	100%
JOÃO LAVOR DE LIMA	100%
JOAQUIM JOSIMAR DE OLIVEIRA	100%
JOEVERTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	100%
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	100%
JOSE HILTON DE SOUZA	100%
JOSÉ LAVOR BEZERRA	100%
JOSE LIDOMAR DE ASSIS	100%
JOSE OLIVEIRA DE M FILHO	100%
JUSCINEUTON RIBEIRO DA SILVA	100%
MARCILIO COSME DE OLIVEIRA JESUS	100%
MARILZA FERREIRA SILVA MINEU	100%
RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS	100%
RITA AUREA NUNES FERNANDES	100%
RUY BANDEIRA FERREIRA	60%
SANDRO CARMO DE ARAUJO	100%
PEDRO FERREIRA LIMA	100%

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Superintendente Do SAAE De Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:566F8657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 01/2024SISP – 7ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PARA PEDREIRO E SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023, de 23 de maio de 2023**, torna pública a 7ª Convocação dos Candidatos **Classificados/Classificáveis** da SELEÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE referente ao Edital Nº 06/2023SISP. Assim sendo, ficam os **convocados abaixo listado** a comparecerem dia 31 de janeiro de 2024, no horário de 07:00h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital nº 06/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato.
CONVOCAÇÃO PARA SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
16	17	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	**25/09/2000**	3,2	3,3	4,1	4,2	4	**18,8**
17	07	ANTÔNIO CARLOS FRANCO DE SOUSA	**08/04/1985**	3	4	3	3,5	4	**17,5**
18	11	FRANCISCO DE PAULO DO NASCIMENTO	**02/04/1981**	2,9	2,9	3,5	4	3,5	**16,8**
19	26	CARLOS ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS	**05/04/2000**	4	3,5	2,9	3,5	2,9	**16,8**

Mombaça-Ce, 29 de janeiro de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB13CCEF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 02/2024SISP – 13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Dr. Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023, de 23 de maio de 2023**, torna pública a 13ª Convocação dos Candidatos **Classificados** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI referente ao Edital Nº 06/2023SISP. Assim sendo, fica os **convocados abaixo listado** a comparecerem dia 31 de janeiro de 2024, no horário de 07:00h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital nº 06/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
90	55	**ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA**	12/06/1983	3	3,5	3	3,6	3,7	16,8
91	102	**ISRAEL ALVES DE SOUSA**	09/10/1997	3,2	3,2	3,2	4	3	16,6
92	106	**VINÍCIUS CAVALCANTE FERREIRA**	22/03/2000	3	3,2	3,2	4	3,2	16,6
93	93	**MARCELO FRANCISCO DE SOUSA**	12/011991	3,2	3,5	3,2	3,3	3,2	16,4
94	56	**ERIVALDO DE FREITAS**	24/08/1997	3,4	3,3	3,2	3	3,1	16
95	105	**JOSIEL SOARES SÁ**	04/08/1987	3	3,5	2,9	3	3,5	15,9
96	100	**ANTÔNIO LEANDRO DOS SANTOS**	01/10/1986	3	3	3,1	3,2	3,3	15,6
97	53	**ANTÔNIO ARNALDO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**	19/04/1986	3,5	3	3,1	3,1	2,9	15,6
98	81	**FABRICIO LIMA DA SILVA**	19/10/1998	3,5	2,9	3	3	2,9	15,3
99	45	**LUCAS CARVALHO DOS SANTOS**	04/05/2001	2,9	3	2,8	3	2,9	14,6
100	62	**JOÃO FEITOSA DE SALES**	08/04/1987	2	3	2	4	3,5	14,5

Mombaça-Ce, 29 de janeiro de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A65D3B41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CRIA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ª. Ficam extintos todos os cargos de provimento comissionado que compõe a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, previstos no item 6 do anexo II da Lei Municipal 741 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Fica criada a nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência de Nova Russas, que dará nova redação ao item 6 do anexo II da Lei Municipal 741 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º. As simbologias das remunerações dos cargos dispostos no anexo único serão os mesmos constantes na Lei 741/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica instituído o percentual mínimo de 50% de mulheres para a ocupação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º. Para o provimento dos cargos de Coordenação previstos nesta lei será exigido formação do profissional de nível superior nas áreas previstas pela Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, quais sejam: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional com a devida regulamentação e inscrição dos Conselhos inerentes a cada profissão.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.540, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário (a) do Trabalho e Assistência Social	-	01
Sub Secretário (a) do Trabalho e Assistência Social	CDA O	01
Coordenador (a) de Gestão do SUAS	CDA O	01
Coordenador (a) do CRAS	CDA XI	01
Coordenador (a) do CREAS	CDA XI	01
Coordenador (a) da Casa Lar	CDA XI	01
Coordenador (a) da Vigilância Socioassistencial	CDA O	01
Coordenador (a) do CadÚnico / PBF	CDA O	01
Coordenador (a) Socioassistencial do Programa Bolsa Família	CDA O	01
Coordenador (a) da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	CDA O	01
Coordenador (a) da Proteção Social Básica	CDA O	01
Coordenador (a) das Políticas Públicas de Habitação	CDA O	01
Coordenador (a) das Políticas Públicas de Assistência à Criança e ao Adolescente	CDA O	01
Coordenador (a) do Programa Municipal Garantindo Melhorias	CDA O	01
Coordenador (a) de Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa	CDA O	01
Coordenador (a) de Políticas Públicas da Primeira Infância	CDA O	01
Coordenador (a) das Políticas Públicas de Benefícios Eventuais	CDA II	01
Coordenador(a) dos Transportes e Manutenção	CDA O	01
Secretária Executiva dos Conselhos da Rede de Assistência Social	CDA II	01
Assessor (a) Jurídico	CDA O	04
Assessor de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social e do Trabalho	CDA II	01
Assessor (a) Especial I	CDA O	04
Assessor (a) Especial II	CDA II	03
Fiscal de Contratos	CDA O	01
Chefe de Almoxarifado	CDA II	01
Assistente Técnico I	CDA VIII	80

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D38937C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 576/2004), CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial, no importe de 11,09% (onze vírgula zero nove por cento), aos servidores públicos efetivos da área administrativa e técnica do poder executivo municipal, incidente sobre o vencimento base, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 576/2004, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes I (nível médio) e II (nível superior).

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do anexo II da Lei Municipal nº 576/2004, passam a vigorar conforme anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art. 3º. A referência salarial que após a referida revisão anual geral se encontrar abaixo do salário mínimo, fica automaticamente garantida à remuneração mínima prevista na Lei Municipal nº 1.536, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º. A Revisão Anual Geral prevista no artigo 1º desta lei será aplicada a todas as remunerações do exercício de 2024, iniciando no mês de janeiro.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previamente consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

NÍVEL MÉDIO			
Ref.	**Venc. Base Atual**	**Valor Acrescido**	**Venc. Base Reajuste 11,09%**
1	R$ 912,05	R$ 101,15	R$ 1.013,20
2	R$ 939,41	R$ 104,18	R$ 1.043,59
3	R$ 967,59	R$ 107,31	R$ 1.074,90
4	R$ 996,61	R$ 110,52	R$ 1.107,13
5	R$ 1.026,50	R$ 113,84	R$ 1.140,34
6	R$ 1.057,29	R$ 117,25	R$ 1.174,54
7	R$ 1.089,00	R$ 120,77	R$ 1.209,77
8	R$ 1.121,67	R$ 124,39	R$ 1.246,06
9	R$ 1.155,32	R$ 128,12	R$ 1.283,44
10	R$ 1.189,97	R$ 131,97	R$ 1.321,94
11	R$ 1.225,66	R$ 135,93	R$ 1.361,59
12	R$ 1.262,42	R$ 140,00	R$ 1.402,42
13	R$ 1.300,29	R$ 144,20	R$ 1.444,49
14	R$ 1.339,29	R$ 148,53	R$ 1.487,82
15	R$ 1.379,46	R$ 152,98	R$ 1.532,44
16	R$ 1.420,84	R$ 157,57	R$ 1.578,41
17	R$ 1.463,46	R$ 162,30	R$ 1.625,76
18	R$ 1.507,36	R$ 167,17	R$ 1.674,53
19	R$ 1.552,58	R$ 172,18	R$ 1.724,76
20	R$ 1.599,15	R$ 177,35	R$ 1.776,50
21	R$ 1.647,12	R$ 182,67	R$ 1.829,79
22	R$ 1.696,53	R$ 188,15	R$ 1.884,69
23	R$ 1.747,42	R$ 193,79	R$ 1.941,21
24	R$ 1.799,84	R$ 199,60	R$ 1.999,44
25	R$ 1.853,83	R$ 205,59	R$ 2.059,42
26	R$ 1.909,44	R$ 211,76	R$ 2.121,20
27	R$ 1.966,72	R$ 218,11	R$ 2.184,83
28	R$ 2.025,72	R$ 224,65	R$ 2.250,37
29	R$ 2.086,49	R$ 231,39	R$ 2.317,88
30	R$ 2.149,08	R$ 238,33	R$ 2.387,41
31	R$ 2.213,55	R$ 245,48	R$ 2.459,03
32	R$ 2.279,95	R$ 252,85	R$ 2.532,80
33	R$ 2.348,34	R$ 260,43	R$ 2.608,77
34	R$ 2.418,79	R$ 268,24	R$ 2.687,03
35	R$ 2.491,35	R$ 276,29	R$ 2.767,64
36	R$ 2.566,09	R$ 284,58	R$ 2.850,67
37	R$ 2.643,07	R$ 293,12	R$ 2.936,19
38	R$ 2.722,36	R$ 301,91	R$ 3.024,27
39	R$ 2.804,03	R$ 310,97	R$ 3.115,00
40	R$ 2.888,15	R$ 320,30	R$ 3.208,45
41	R$ 2.974,79	R$ 329,90	R$ 3.304,69
42	R$ 3.064,03	R$ 339,80	R$ 3.403,84
43	R$ 3.155,95	R$ 350,00	R$ 3.505,95
44	R$ 3.250,62	R$ 360,49	R$ 3.611,11
45	R$ 3.348,13	R$ 371,31	R$ 3.719,44

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

NÍVEL SUPERIOR			
Ref.	**Venc. Base Atual**	**Valor Acrescido**	**Venc. Base Reajuste 11,09%**
1	R$ 4.028,52	R$ 446,76	R$ 4.475,28
2	R$ 4.149,37	R$ 460,17	R$ 4.609,54
3	R$ 4.273,85	R$ 473,97	R$ 4.747,82
4	R$ 4.402,06	R$ 488,19	R$ 4.890,25
5	R$ 4.534,12	R$ 502,83	R$ 5.036,96
6	R$ 4.670,14	R$ 517,92	R$ 5.188,06
7	R$ 4.810,24	R$ 533,46	R$ 5.343,70
8	R$ 4.954,54	R$ 549,46	R$ 5.504,00
9	R$ 5.103,17	R$ 565,94	R$ 5.669,11
10	R$ 5.256,26	R$ 582,92	R$ 5.839,18
11	R$ 5.413,94	R$ 600,41	R$ 6.014,35
12	R$ 5.576,35	R$ 618,42	R$ 6.194,77
13	R$ 5.743,64	R$ 636,97	R$ 6.380,61
14	R$ 5.915,94	R$ 656,08	R$ 6.572,02
15	R$ 6.093,41	R$ 675,76	R$ 6.769,17
16	R$ 6.276,21	R$ 696,03	R$ 6.972,24
17	R$ 6.464,49	R$ 716,91	R$ 7.181,40

18	R$ 6.658,42	R$ 738,42	R$ 7.396,84
19	R$ 6.858,17	R$ 760,57	R$ 7.618,74
20	R$ 7.063,91	R$ 783,39	R$ 7.847,30
21	R$ 7.275,82	R$ 806,89	R$ 8.082,71
22	R$ 7.494,09	R$ 831,09	R$ 8.325,18
23	R$ 7.718,91	R$ 856,03	R$ 8.574,94
24	R$ 7.950,47	R$ 881,71	R$ 8.832,18
25	R$ 8.188,98	R$ 908,16	R$ 9.097,14
26	R$ 8.434,64	R$ 935,40	R$ 9.370,04
27	R$ 8.687,67	R$ 730,57	R$ 7.318,24
28	R$ 8.948,30	R$ 992,37	R$ 9.940,67
29	R$ 9.216,74	R$ 1.022,14	R$ 10.238,88
30	R$ 9.493,24	R$ 1.052,80	R$ 10.546,04
31	R$ 9.778,03	R$ 1.084,38	R$ 10.862,41
32	R$ 10.071,37	R$ 1.116,91	R$ 11.188,28
33	R$ 10.373,51	R$ 1.150,42	R$ 11.523,93
34	R$ 10.684,71	R$ 1.184,93	R$ 11.869,64
35	R$ 11.005,25	R$ 1.220,48	R$ 12.225,73
36	R$ 11.335,40	R$ 1.257,10	R$ 12.592,50
37	R$ 11.675,46	R$ 1.294,81	R$ 12.970,27
38	R$ 12.025,72	R$ 1.333,65	R$ 13.359,37
39	R$ 12.386,49	R$ 1.373,66	R$ 13.760,15
40	R$ 12.758,08	R$ 1.414,87	R$ 14.172,95
41	R$ 13.140,82	R$ 1.457,32	R$ 14.598,14
42	R$ 13.535,04	R$ 1.501,04	R$ 15.036,08
43	R$ 13.941,09	R$ 1.546,07	R$ 15.487,16
44	R$ 14.359,32	R$ 1.592,45	R$ 15.951,77
45	R$ 14.790,09	R$ 1.640,22	R$ 16.430,31

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D44B5AD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Projeto de Resolução Nº 001/2024 Porteiras – CE, em 24 de janeiro de 2024.
Revoga a Resolução nº 001/2019 e dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porteiras-CE, estabelece suas atribuições e competências, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS, Estado do Ceará, por seus representantes, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, divide-se em Departamentos, Unidades e Seções, e é definida por esta Resolução.

Art. 2°. A Direção Superior do Poder Legislativo, com funções estabelecidas no Regimento Interno, desfruta de prerrogativas próprias e será exercida pelo Plenário e Mesa Diretora através da Presidência, auxiliado pelos vereadores(as), diretores, assessores e demais servidores, com a finalidade de gerir os trabalhos de apoio.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO LEGISLATIVA

Art. 3°. Compete ao Poder Legislativo cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, bem como apreciar e aprovar as proposições legislativas de interesse do Município, fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4°. A Câmara Municipal de Porteiras é composta pelas seguintes unidades administrativas e suas respectivas seções:

1. DIREÇÃO SUPERIOR
1.1- Plenário;
1.2 - Mesa Diretora;
1.3 - Vereadores;
1.4 - Comissões Legislativas (Permanentes, temporárias e especiais);
1.5 - Presidente;

1.6 - Vice-Presidente;
1.7 - 1° Secretário;
1.8 - 2° Secretário;
1.9 - 3° Secretário;
2. DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
2.1 - Seção Legislativa
2.2 - Gabinete da Presidência
3. DEPARTAMENTO JURÍDICO:
3.1 - Procuradoria Legislativa
3.2 - Procuradoria Especial da Mulher
3.3 – Ouvidoria
3.4 - PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor.
4. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.1 - Unidade Central de Controle Administrativo – UCCA
4.1.1 - Seção Administrativa:
4.1.2 - Seção de Recepção e Protocolo
4.1.3 - Seção de Imprensa e Comunicação
4.1.4 - Seção de Zeladoria, Manutenção e Vigilância
4.2 - Unidade Central de Controle Financeiro – UCCF
4.2.1 - Seção de Contabilidade e Finanças
4.2.2 - Seção de Compras e Licitação
5. CONTROLADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO
Art. 5°. O Plenário, a Mesa Diretora, as Comissões Legislativas, O Presidente, Vice-Presidente(a), O 1° Secretário, 2° Secretário e 3° Secretário, têm suas atribuições e competências definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porteiras-CE.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 6°. A competência das Unidades Administrativas são as dispostas nos Capítulos que se seguem, todas interligadas ao desempenho funcional de forma a obter o resultado administrativo da Câmara Municipal e a interação com os Munícipes.

CAPÍTULO V
DO DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

Art. 7°. Compete ao Departamento Parlamentar a elaboração, organização registro da tramitação dos processos legislativos e das atividades ligadas a Parlamento da Câmara Municipal.

Art. 8º. O Departamento Parlamentar compreende:
I - Seção Legislativa
II - Gabinete da Presidência
§1°. Compete a Seção Legislativa as seguintes atividades:
I - acompanhamento das etapas do processo legislativo, exercendo o controle de prazo das matérias em tramitação em seus respectivos sistemas;

II - controlar os pedidos de informações, seus prazos e respostas;
III - elaboração da redação final de projetos aprovados;
IV - elaborar os autógrafos dos projetos de lei a serem remetidos ao Executivo e controlar prazos para sanção;

V - cuidar da legislação municipal, compilando as revogações e alterações de normas jurídicas e administrativas, fazendo as necessárias anotações e incluindo o cruzamento de vínculos;

VI - controlar a tramitação e zelar pela guarda dos processos em tramitação nas comissões e os respectivos prazos;

VII - receber as matérias e proposições destinadas à tramitação legislativa, preparar as capas dos respectivos processos e encaminhá-los à Mesa Diretora;

VIII - informar a Mesa, aos vereadores e as comissões sobre a tramitação de processos;
IX - preparar as sessões com elaboração do roteiro, pauta, ordem do dia, controle de presença e de oradores;

X - assessoramento na realização das sessões, fornecendo documentos e acompanhando a discussão e a votação de matérias;

XI - apoio aos trabalhos das comissões, secretariando-os, subsidiando-os e orientando-os na elaboração de documentos;

XII - prestar informações e assessoramento técnico a Mesa Diretora, às comissões e aos vereadores;

XIII - redigir ou fazer a minuta de projetos de proposições, pareceres e exposições de motivos, ofícios, editais, memorandos e atos diversos;

XIV - providenciar o preparo de proposições e normas jurídicas a serem promulgadas ou assinadas pela Mesa ou pelo Presidente;

XV - orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam tramitar e ser assinados;

XVI - distribuir aos vereadores cópias de proposições, correspondências, relatórios e outros documentos, por meio físico e/ou digital;

XVII - organizar o processo de eleição dos membros da Mesa Diretora, providenciando os documentos e materiais necessários;

XVIII - redigir as atas das sessões da Câmara e das reuniões das comissões;

XIX - realizar a transcrição, integral ou sintetizada, de pronunciamentos para inserção em ata;

XX - assistir as sessões da Câmara e as reuniões das comissões e fazer as necessárias anotações para as respectivas atas.

XXI - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar;

XXII - prestar assessoramento ao Presidente na condução dos trabalhos das sessões legislativas no Plenário;
XXIII - organizar a Ordem do Dia a ser anunciada pela Presidência, segundo suas instruções;

XXIV - realizar, por determinação da Presidência, os estudos necessários à solução de questões de ordem;

XXV - prestar os esclarecimentos que forem solicitadas pela Mesa ou pelos vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições;

XXVI - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de suporte técnico e operacional diretamente relacionados com os trabalhos parlamentares realizados nas sessões do Plenário.

§2°. Ao Gabinete da Presidência compete coordenar a atuação geral, organizar o expediente e assessorar o Presidente em assuntos multidisciplinares, conforme definido em lei específica.

Art. 9º. A Seção Legislativa é composta pelos cargos de Diretor da Seção Legislativa e Diretor de Plenário, com suas atribuições definidas em lei específica.

Art. 10. O Gabinete da Presidência é composta pelo cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, e possui suas atribuições definidas em lei.

CAPÍTULO VI
DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 11. O Departamento Jurídico é o órgão responsável pela orientação quanto aos aspectos jurídicos das ações legislativas e administrativas, sendo composto pelos cargos de Advogado(a) Legislativo, Ouvidor Geral e/ou Substituto, Procuradora Especial da Mulher e Procuradoras Adjuntas, com suas atribuições definidas em lei específica.

Parágrafo único. O departamento jurídico compreende:

I - Procuradoria Legislativa
II – Ouvidoria
III - Procuradoria Especial da Mulher
Art. 12. A Procuradoria Legislativa tem as seguintes competências.
I - assessorar o Presidente da Câmara e demais Vereadores, relativamente às questões jurídicas pertinentes ao processo legislativo.

II - orientar quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade de ações e atos;

III - emitir pareceres jurídicos;

IV - assessorar as atividades legislativas;

V - elaborar relatórios conclusivos de comissões quando exigida fundamentação jurídica;

VI - assistir aos Vereadores durante as reuniões plenárias e outras em que for solicitado;

VII - prestar assistência na elaboração de todos os contratos, convênios, convenções, escrituras e outros congêneres de interesse da Câmara Municipal, quando solicitado;

VIII - demais atos técnico-jurídicos que demandem a manifestação da Câmara Municipal junto aos órgãos judiciários e administrativos.

Art. 13. A Ouvidoria Legislativa Municipal, órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, a qual constitui-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal, compete:

I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;

II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas a Ouvidoria;

IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias a regularidade dos trabalhos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art.14. A Ouvidoria Legislativa Municipal é composta por um Ouvidor Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores da Casa, com o mandato de 2 anos, admitida uma recondução.

§1°. O Presidente da Câmara poderá designar um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

§2°. A Ouvidoria Legislativa Municipal responderá em até 3 dias a contar do seu recebimento, as mensagens e solicitações de que tratam o inciso V do artigo anterior, sendo que esse prazo será de 7 dias, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos. Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§3°. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, por e-mail, ou correio.

Art. 15. A Procuradoria Especial da Mulher, com suas funções definidas na Resolução de n° 001/2023 compete, exclusivamente:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e discriminatórias de âmbito municipal;

III - Cooperar com organizações locais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas púbicas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Porteiras.

§1°. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Porteiras.

§2°. A Procuradoria Especial da Mulher é composta pelos seguintes cargos/funções:

• Procuradora Especial da Mulher
• 1ª Procuradora Adjunta
• 2ª Procuradora Adjunta

Art. 16. Ao PROCON, com suas atribuições específicas definidas na Resolução n°002/2022, compete o serviço de Proteção e Defesa do Consumidor, visando proceder à implementação e à execução das normas de defesa do consumidor, devendo propor normas e executar ações de defesa do consumidor, na forma da lei; receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar as reclamações, sugestões ou proposições apresentadas pelas entidades representativas da população e pelos consumidores individuais ou coletivos; informar, conscientizar e motivar o consumidor, por meio de programas específicos junto a Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Porteiras-CE é composto pelo cargo de Coordenador(a), com suas atribuições definidas em lei específica.

CAPÍTULO VII
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art.17. Ao Departamento Administrativo compete a organização dos serviços básicos, gerais e contínuos da Câmara Municipal, dando suporte às demais unidades da Câmara, à Presidência, aos Vereadores e ao público em geral.

Parágrafo único. O Departamento Administrativo compreende:
I - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – UCCA
I.I - Seção Administrativa
I.II - Seção de Recepção e Protocolo
I.III - Seção de Imprensa e Comunicação
I.IV - Seção de Zeladoria, Manutenção e Vigilância
II - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE FINANCEIRO – ICCF
II. I - Seção de Contabilidade e Finanças
II.II - Seção de Compras e Licitação

Art.18. A Unidade Central de Controle Administrativo - UCCA é a encarregada de atuar de forma integrada e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, para fins de:

I - atuar junto ao Presidente e a Mesa Diretora na fixação dos objetivos e da orientação das atividades da Câmara Municipal;

II - coordenar as atividades ligadas às áreas administrativa e legislativa, propiciando ação integrada;

III - prover assessoramento e informação ao Plenário, às Comissões, aos Gabinetes Parlamentares, aos Vereadores, à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara Municipal;

IV - supervisionar e coordenar a Direção Administrativa e desenvolver outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 19. A Seção Administrativa é o setor diretamente subordinado à UCCA e tem por finalidade coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos serviços de expedientes, registros, pessoal e recursos humanos, patrimônio, divulgação, relações públicas, informação, arquivo, biblioteca, informática, protocolo, limpeza e conservação, auxiliando as atividades e serviços dos demais órgãos da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A Seção Administrativa é representada pelos cargos de Diretor Geral, Auxiliar Administrativo e Chefe de Recursos Humanos, com suas atribuições definidas em lei específica.

Art. 20. A Seção de Recepção e Protocolo como setor de apoio à Presidência no cumprimento de suas funções burocratas e legislativas, através de sua Chefia e demais servidores a ele ligados, deverá congregar as demais unidades na busca de um desempenho eficaz e participativo de suas funções.

§1°. A respectiva seção compete:

I - programar, dirigir, e supervisionar as atividades de expedição, recebimento, numeração, distribuição e controle da tramitação de papéis e documentos dos órgãos e unidades da Câmara;

II - fazer protocolar todas as proposições do processo legislativo, bem como os atos da Mesa do Presidente e do Diretor Geral no sistema SAPL;

III - lançar conteúdos e manter atualizados os seguintes módulos do SAPL:
a) protocolo geral;
b) recebimento de proposições;
c) pauta da sessão;
d) matérias legislativas;
e) tramitação em lote;
f) acessório em lote;
g) sessão plenária, no menu de opções: expediente, matérias do expediente, ordem do dia e anexos;
h) realizar a tramitação completa de todas as matérias legislativas.
IV - promover a organização das pastas para arquivamento de processos e documentos;

V - promover e orientar o recebimento da correspondência dirigida aos Vereadores e aos órgãos da Câmara e providenciar sua distribuição;

VI - dirimir e supervisionar as informações aos interessados a respeito de processos, papéis e outros documentos;

VII - programar, organizar e manter atualizados os registros e controle dos documentos sob sua guarda, objetivando a pronta identificação e localização dos mesmos;

VIII - preparar o expediente, encaminhando-o ao Diretor Geral para despacho com o Presidente;

IX - promover a publicação dos atos do Poder Legislativo.

§2°. A seção de Recepção e Protocolo é composta pelo cargo de Secretário(a) Executivo(a), com suas atribuições definidas em lei específica.

Art. 21. A Seção de Imprensa e Comunicação é responsável por orientar, organizar e executar as atividades ligadas a comunicação audiovisual, agenda e demais programas realizados pela Câmara Municipal de Porteiras.

§1°. São consideradas atividades de Imprensa:

I - manutenção da identidade audiovisual da Câmara Municipal;

II - organização, direção e veiculação dos programas sociais e de informação realizados pela Casa, notadamente a TV Câmara e Sessões Legislativas;

III - criação de estratégias de comunicação junto à jornalistas e demais integrantes da imprensa externa;

IV - intermediar e orientar as atividades de comunicação de maneira criteriosa, afim de resguardar os valores da Câmara Municipal;

V - conduzir as atividades de mídia e de imprensa em todas as suas formas (tv, rádio, internet, jornal, revista), efetuando o gerenciamento de crises quando necessário.

§2° São consideradas atividades Comunicação:

I - coletar, organizar e informar ao Presidente as matérias de interesse do legislativo e da municipalidade constantes de jornais, revistas e periódicos;

II - cuidar da promoção com fins educativos, informativos e de esclarecimentos a população porteirense, dos atos e fatos praticados pelo Poder Legislativo;

III - distribuir informativos das sessões as rádios, jornais e revistas, das ações do Poder Legislativo;

IV - divulgar a imagem, missão, ações e objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Porteiras;

V - organizar, coordenar os eventos e campanhas publicitárias e responder a demandas relacionadas à mídia;

VI - zelar pelos cumprimentos das disposições legais e regulamentares em vigor, indispensáveis a comunicação e marketing;

VII - planejar e manter o sítio (site) oficial da Câmara Municipal de Porteiras, munindo-o de informações, notícias, fotos, vídeos, projetos de leis, leis aprovadas, relatórios de prestação de contas, relatório de gestão fiscal, contratos, editais etc.;

VIII - administrar as ferramentas tecnológicas, desde a implantação e administração de todos os produtos ofertados pelo Programa Interlegis;

IX - publicar editais, contratos e documentos nos Diários Oficiais;

X - publicar, nos meios oficiais, conforme exigência regimental, atas, atos, portarias, relatórios, pareceres, convocações, chamamentos, ementas de indicações, votações nominais e precedentes regimentais;

XI - gravar e efetuar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes.

XII - propor, em conjunto com outros Departamentos, ações que objetivem a divulgação das atividades legislativas, como forma de valorização institucional;

XIII - prestar serviços de apoio às atividades legislativas no âmbito interno.

§3º. A Seção de Imprensa e Comunicação é composta pelos cargos de Assessor de Relações Institucionais e Comunicação e Coordenador de Eventos e Cerimonial, com suas atribuições definidas em lei específica.
Art. 22. Compete a Seção de Zeladoria, Manutenção e Vigilância:
I - realizar a vigilância e proteção fixa e móvel das áreas internas e externas da Câmara Municipal, impedindo a destruição do patrimônio físico e ambiental;

II - executar a ronda nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, bem como áreas adjacentes, verificando se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, constatando e comunicando ao superior imediato as irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios, depredações e outros danos;

III - registrar e comunicar de imediato à autoridade superior todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos nas áreas internas e externas administradas pela Câmara Municipal;

IV - identificar e controlar, em horários que não sejam de expediente normal de trabalho da Câmara Municipal, o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas;

V - dirigir automóveis e demais veículos leves de transporte de passageiros, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

VI - vistoriar periodicamente os veículos e motocicletas;

VII - verificar os veículos a serem reparados e revisados e, após autorização, encaminhá-los para os serviços necessários;

VIII - elaborar relatório referente à utilização dos veículos e motocicletas;

IX - elaborar Boletim de Ocorrência junto aos Órgãos competentes toda vez que ocorrer qualquer tipo de colisão quando os veículos estiverem sendo por ele utilizados;
X - observar prazos de emplacamento, seguro e licenciamento dos veículos, avisando com antecedência sobre tais prazos para as providências cabíveis;

XI - zelar pela perfeita ordem dos documentos dos veículos;

XII - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como cumprir as determinações quando à guarda e/ou devolução quando do término da tarefa;

XIII - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

XIV - acompanhar o preenchimento do formulário sobre quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas e cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências.

XV - realizar o serviço de copa, zelando pela limpeza, higiene e guarda dos equipamentos e utensílios;

XVI - distribuir e servir café, chá e água aos vereadores, servidores e visitantes;

XVII - atender chamados dos vereadores e servidores em assuntos relacionados a suas tarefas;

XVIII - manter o controle sobre o vencimento de produtos consumíveis e perecíveis sob sua guarda;

XIX - orientar a reposição do estoque de gêneros de consumo habitual;

XX - zelar pela higiene e conservação das instalações, aberturas, móveis, utensílios e acessos internos e externos;

XXI - inspecionar o ambiente interno e externo, verificando a necessidade de limpeza e organização;

XXII - colaborar, nos dias de expediente, com a abertura e o fechamento das dependências da Câmara, comunicando ao Diretor Administrativo qualquer irregularidade;

XXIII - orientar a reposição do estoque de gêneros de consumo e de materiais destinados à limpeza do prédio;

XXIV - requisitar os materiais e equipamentos necessários à execução de tarefas, guardando o controle de validade e de consumo dos materiais de limpeza;

XXV - atender chamados dos vereadores e servidores em assuntos relacionados a limpeza e conservação;

XXVI - recolher o excedente de materiais e dar-lhe destinação adequada;

XXVII - dar destino adequado ao lixo;

XXVIII - manter limpos os utensílios de cozinha, efetuando a lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas, copos e demais utensílios de copa e cozinha.

Parágrafo único. A Seção de Zeladoria, Manutenção e Vigilância é composta pelos cargos de Vigia Noturno, Zelador(a), Copeiro(a) e Auxiliar de Serviços Gerais, com suas atribuições definidas em lei específica.

Art. 23. A Unidade Central de Controle Financeiro - UCCF é a encarregada de realizar o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos de dotação financeira e orçamentária, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

Art. 24. A Seção de Contabilidade, setor diretamente subordinado a UCCF, responsável por controlar, contabilizar, apurar, registrar e demonstrar todas as questões ligadas às despesas e recursos financeiros atinentes à Câmara Municipal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos relativos à matéria financeira, compete:

I - proceder os lançamentos da documentação contábil;

II - efetuar o controle contábil, mediante escrituração dos atos e fatos contábeis;

III - realizar o registro contábil dos bens;

IV - organizar arquivos e registros contábeis, mantendo-os atualizados;

V - elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;

VI - orientar a escrituração de livros contábeis, em ordem cronológica ou sistemática;

VII - elaborar, mensalmente, balancetes e demonstrativos, inclusive os sistemas de informações municipais destinados ao Tribunal de Contas do Estado;

VIII - promover os apontamentos necessários para a remessa eletrônica e periódica de dados de sua área ao Tribunal de Contas do Estado, consoante programas por este fornecidos;

IX - fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros;

X - elaborar periodicamente, nos prazos exigidos, as prestações de contas necessárias à comprovação das despesas da Câmara;

XI - publicar relatórios contábeis no portal da Câmara e no mural;

XII - emitir parecer técnico e relatório, atender consultas e prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, tributária ou orçamentária;

XIII - prestar auxílio e assessoramento à Mesa, às comissões, ao Presidente, aos Vereadores e aos órgãos da Câmara sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária ou tributária;

XIV - compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;

XV - assessorar os membros das comissões e o Plenário da Câmara, quando da apreciação dos projetos de lei de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual;

XVI - preparar relatórios;

XVII - revisar demonstrativos contábeis;

XVIII - planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade da Câmara;

XIX - controlar as dotações orçamentárias e atualizá-las com vistas a observância do limite legal de despesa;

XX - orientar a necessidade de suplementação de dotações do legislativo;

XXI - efetuar e controlar o pagamento de subsídio e vencimentos;

XXII - conferir e registrar o recebimento de duodécimos;

XXIII - efetuar o pagamento de despesas;

XXIV - efetuar depósitos e retiradas bancárias dos valores, obedecidas as determinações do Presidente;

XXV - manter o controle bancário e conferir os respectivos extratos de contas e saldos;

XXVI - O registro, controle e planejamento da execução orçamentária.

Parágrafo único. A Seção Contábil e Financeira é composta pelos cargos de Diretor da Seção de Contabilidade e de Tesoureiro - Diretor de Orçamento e Finanças, com suas atribuições definidas em lei específica.

Art. 25. A Seção de Compras e Licitação**,** será responsável por coordenar e acompanhar as contratações e aquisições públicas da Câmara Municipal de Porteiras.

Art. 25-A. Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porteiras, 01 (um) cargo comissionado de Agente de Contratação**,** com vencimento base mensal de acordo com as descrições abaixo expostas:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente de Contratação	01	1.320,00

Parágrafo único. Dentre outras funções específicas a serem reguladas por ato do chefe do Poder Legislativo, cabe ao Agente de Contratação de forma geral, a tomada decisões e acompanhamento do trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública, conduzir procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até o despacho para adjudicação e homologação, deverá ainda ser prevista em regulamento, a possibilidade de referido agente contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o regular desempenho das suas funções essenciais na condução dos processos licitatórios que lhe forem encaminhados;

Art. 25-B. Fica prevista a possibilidade de formação de Comissão de Contratação**,** composta por no mínimo 03 (três) membros, que terá por funções, dentre outras, a serem previstas em Resolução Legislativa específica**,** a de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que lhe forem encaminhados quando necessário à sua atuação nos termos de regulamentação de competência do chefe do Poder Legislativo.

§1º. A nomeação dos membros da Comissão de Contratação, se dará por ato do chefe do Poder Legislativo Municipal, dentre servidores, preferencialmente**,** efetivos ou empregado públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos em Resolução Legislativa própria.

§2º. O agente público uma vez designado para exercer a função gratificada de Membro da Comissão de Contratação, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em Resolução Legislativa própria, fara jus ao recebimento de gratificação de função no percentual de até 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

§3.º Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo 25-B, será permitido que o membro da Comissão de Contratação seja servidor temporário ou servidor comissionado dos quadros do Poder Legislativo de Porteiras.

Art. 25-C. Fica previsto a possibilidade de formação de Equipe de Apoio, composta por no mínimo 02 (dois) membros, com respectivos suplentes, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregado públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos em Resolução Legislativa especifica.

§1º. Dentre outras funções a serem previstas em resolução legislativa específica, cabe aos Membros da Equipe de Apoio, a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições em todas as etapas dos processos licitatórios.

§2º. O agente público uma vez designado para exercer a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em Resolução Legislativa específica, fara jus ao recebimento de gratificação de função no percentual de até 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

§3.º Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no *caput* deste artigo 25-C, será permitido que o Membro da Equipe de Apoio seja servidor temporário ou servidor comissionado dos quadros do Poder Legislativo de Porteiras.

Art. 25-D. Ficam instituídas as funções gratificadas de **Fiscal do Contrato** e **Gestor de Contrato**, os quais terão por atribuições, além de outras mais específicas previstas em regulamento especifico de competência do chefe do Poder Legislativo, as de:

I - Função de Gestor de Contrato - dever de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, previstas em resolução legislativa específica;

II - Função de Fiscal do Contrato - função de acompanhamento dos contratos com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto, nos moldes da lei e de regulamento a ser expedido pelo chefe do Poder Legislativo Municipal.

§1º. O agente público, preferencialmente dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos em Resolução Legislativa específica, uma vez designado para exercer a função de fiscal do contrato ou gestor de contrato, fará jus a uma gratificação de função de até 100% (cem por cento) do seu vencimento base, devendo, no momento da concessão de referida gratificação, ser levado em consideração pela autoridade nomeante, a complexidade do contrato a ser fiscalizado.

§2º. As formas de designação e as funções a serem exercidas pelos fiscais e gestores de contratos, serão previstas em regulamento específico de competência do chefe do Poder Legislativo.

§3.º Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no **§1º** deste artigo 25-D, será permitido que o **Fiscal do Contrato** e **Gestor de Contrato** seja servidor temporário ou servidor comissionado **dos quadros do Poder Legislativo de Porteiras**

Art. 26. Além dos cargos e funções previstas nos arts. 25-A, 25-B, 25-C e 25-D desta Resolução, a Seção de Compras e Licitação é ainda composta pelos cargos de Diretor da Seção de Compras e Licitação e Auxiliar de Compras**,** com suas atribuições previstas em regulamento específico.

CAPÍTULO VIII

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA E CONTROLE INTERNO

Art. 27. O Departamento de Controladoria e Controle interno incumbe-se da organização dos serviços contábeis, financeiros e patrimonial da Câmara Municipal, dando suporte à execução orçamentária, elaborando os relatórios, balanços e prestação de contas e é composto pelo cargo de Controlador Geral do Legislativo e Chefe do Controle Interno e Patrimônio, com suas atribuições definidas em lei específica.

Parágrafo único. Compete ainda, exclusivamente, ao Departamento de Controladoria e Controle interno, as seguintes atividades:

I - a tomada de providências quanto ao tombamento de todos os bens patrimoniais da Câmara, mantendo os devidamente cadastrados;

II - a organização e atualização do cadastro de bens móveis e imóveis;

III - a codificação dos bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas ou outros meios válidos;

IV - a realização do inventário dos bens patrimoniais, pelo menos uma vez ao ano, encaminhando os aos órgãos afina;

V - a proposição de medidas para a conservação dos bens patrimoniais;

VI - a distribuição periódica da relação dos bens patrimoniais aos respectivos responsáveis pelo seu uso e guarda;

VII - a tomada de providências quanto ao registro e reavaliação de todos os bens patrimoniais da Câmara, mantendo os devidamente cadastrados;

VIII - a proposição do recolhimento de material permanente inservível e obsoleto, realizando a baixa do registro, quando devidamente autorizado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Câmara Municipal de Porteiras-CE adotará o Regime Jurídico Estatutário para fins trabalhistas e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS como sistema de recolhimento de contribuição previdenciária.

Art. 29. A Presidência da Mesa Diretora poderá, a título de incentivo funcional, gratificar seus servidores que desempenharem funções de maior complexidade, até o percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor base da remuneração, mediante ato normativo anterior com a fixação do respectivo percentual, justificativa e critérios objetivos para a concessão.

Art. 30. Os Quadros de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado, bem como o Organograma da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Porteiras-CE é apresentado na forma dos Anexos desta Resolução.

Art. 31. Compete a todos os setores, departamentos, assessorias e coordenadorias a digitalização de todos os documentos produzidos, armazenados e tramitados.

Art. 32. Fica expressamente revogada a Resolução 001 de 16 de janeiro de 2019.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA
Presidente

ANEXO – I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)	TOTAL (R$)
Auxiliar Administrativo	02	40 horas	1.320,00	2.640,00
Vigia Diurno/Noturno	02	40 horas	1.320,00	2.640,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 horas	1.320,00	3.960,00
Auxiliar de Compras	01	40 horas	1.980,00	1.980,00
Motorista	01	40 horas	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL	**12.720,00**			

ANEXO – II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Chefe de Gabinete de Presidência	01	1.320,00
Diretor Geral	01	1.320,00
Controlador Geral do Legislativo	01	1.320,00
Secretário (a) Executivo (a)	01	1.320,00
Assessor de Relações Institucionais e Comunicação	01	1.320,00
Chefe de Recursos Humanos	01	1.320,00
Diretor da Seção Legislativa	01	1.320,00
Tesoureiro – Diretor de Orçamento e Finanças	01	1.320,00
Assessor Jurídico	01	6.800,00
Coordenador de Eventos e Cerimonial	01	1.320,00
Chefe de Controle Interno e Patrimônio	01	1.320,00
Diretor de Seção de Contabilidade	01	1.320,00
Diretor da Seção de Compras e Licitação	01	1.320,00
Diretor de Plenário	01	1.320,00
Ouvidor da Câmara Municipal	01	1.320,00
Coordenador (a) do PROCON	01	1.320,00
Agente de Contratação	**01**	**1.320,00**
Coordenador da Procuradoria da Mulher	01	1.320,00
TOTAL GERAL	**29.240,00**	

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:CE8E2280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 716/2017 de 21 de agosto de 2017 e Lei Complementar N.º 047/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada em 29 de jeneiro de 2024, RESOLVE conceder reajuste da Ajuda de Custo dos servidores detentores de cargos de Agente de Combate ás Endemias, e Supervisor de Endemias, no percentual de 4,72%, para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
122013-6	ANDRE ALAN RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
122006-3	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
120094-1	ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
120095-0	ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
122005-5	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
124051-0	FRANCISCO PAULO GONCALVES OLIVEIRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
122014-4	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
120096-8	JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
120098-4	JOSE ARIMATEIA DE BRITO BIZERRA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
122121-3	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
120099-2	JOSE IVANILDO NERI DOS SANTOS	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
120100-0	JOSE IVANILDO RODRIGUES	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
122019-5	MARCIO JUNIO DE SOUSA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
122003-9	MARIA JANAÍNA DE LIMA ALMEIDA	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70
124053-6	MARIA NARILENE NASCIMENTO RIBEIRO	334-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1336,70

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1553AE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.01.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, e Lei Complementar n° 047/2024, de 26 de janeiro de 2024, reajuste do vencimento dos servidores, reajustado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), RESOLVE conceder reajuste do evento VANTAGEM PESSOAL, que deve ser reajustado no mesmo percentual concedido para reajuste do vencimentos dos integrantes das Carreiras dos Quadros Permanente e Temporário determinado pelo Plano de Carreira, acima citada, aos servidores relacionados abaixo com matrícula, nome, cargo e valores em conformidade com o que prevê o artigo 33, inciso I, alínea “f” da Lei supracitada (PCR).

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
041406-9	ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO	329-MOTORISTA	233,97
060351-1	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	315-ENFERMEIRO	1388,46
060220-5	ALEXANDRE MARCIO DE BRITO	329-MOTORISTA	233,97
070502-0	ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1804,80
060218-3	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	321-NUTRICIONISTA	1804,80
060228-0	ANA REBECA ARAUJO VASCONCELOS	313-ASSISTENTE SOCIAL	1531,44
041312-7	ANTONIA IVANEIDA DA SILVA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	624,55
070590-0	ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA	329-MOTORISTA	300,11
041463-8	ANTONIO WILSON SANTIAGO	329-MOTORISTA	233,97
041249-0	APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	553,72
041336-4	ARIVANILDO DE ALMEIDA	345-VIGILANTE	102,87
060246-9	CLAUDIA SANTIAGO LIMA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	120,75
060190-0	DACIANE OLIVEIRA GUIMARAES LIMA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7,30
060245-0	ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65,78
041271-6	FERNANDA LEDA DE FREITAS	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	485,01
060260-4	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	484,39
041281-3	FRANCISCA DE ASSIS LOPES	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	553,72
060169-1	FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA	338-AGENTE SANITARISTA	100,26
060185-3	FRANCISCO ANTONIO LIMA ALVES	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7,30
041442-5	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	329-MOTORISTA	233,97
041439-5	GONCALO HONORATO DE LIMA	329-MOTORISTA	233,97
060222-1	HAMILTON DA SILVA SALES	329-MOTORISTA	233,97
060250-7	HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO	317-FARMACEUTICO	1034,43
100139-6	JOCELIO SOUSA ALMEIDA	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	426,57
060321-0	JONAS HOLANDA GADELHA	311-MEDICO DA FAMILIA	170,56
060224-8	JOSE DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA	329-MOTORISTA	233,97
041444-1	JOSE FLAVIO DE FREITAS	329-MOTORISTA	233,97
080608-0	JOSE FRANCISCO BRITO FONSECA	329-MOTORISTA	233,97
060168-3	JOSE HAMILTON RIBEIRO ANDRADE	338-AGENTE SANITARISTA	97,81
041315-1	JOSE HELIO MENEZES DE ARAUJO	329-MOTORISTA	300,11
060225-6	JOSE KLEBER LIMA VIANA	329-MOTORISTA	233,97
041314-3	JOSE MARIA DE MATOS	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	624,55
060195-0	JOSE RIBEIRO COSTA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	67,41
041443-3	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	329-MOTORISTA	233,97
060241-8	JOSIVANIA MOURA ESTEVAM	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	186,70
060165-9	LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1804,80
060201-9	LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO	345-VIGILANTE	63,56
060163-2	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	314-CIRURGIAO DENTISTA DA FAMILIA	2231,36
060249-3	MARCIO MEDEIROS DA SILVA	318-FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1003,36
060240-0	MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	241,54
041337-2	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	849,90
041307-0	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	152,94
041410-7	MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	260,43
041427-1	MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	624,55
060354-6	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1388,46
060221-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO	329-MOTORISTA	484,40
070593-4	MARIA DOMICE DE LIMA SOUSA	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	152,94
060356-2	MARIA ERICA MOREIRA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	577,42
090956-4	MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	307,60
041318-6	MARIA EURIDECI BRITO ALVES	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	624,55
060261-2	MARIA HILDELENE DE LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	107,46
041399-2	MARIA HILZIMAR DE SOUSA MELO	342-AUXILIAR SERVICOS GERAIS	227,75
041317-8	MARIA IZONIA CORREIA LIMA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	624,55
060242-6	MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA	332-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	186,70
041440-9	MARIA MARLUCE DE ARAUJO	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	485,01
060235-3	MARIA RONNYELA DE MELO FREITAS SOUSA	333-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	67,79
060162-4	MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	314-CIRURGIAO DENTISTA DA FAMILIA	1849,91
060262-0	MISAELIA MELO VIDAL	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	46,92
070589-6	RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAUJO	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,65
041428-0	RITA DE CASSIA DE SOUSA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	553,72
041435-2	SANDRA MARIA LIMA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	553,72
041464-6	SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS	339-ATENDENTE DE CONSULTORIO	322,19
060326-0	SONIA MARIA LIMA	326-TECNICO EM ENFERMAGEM	740,67
100111-6	STENIO GOMES BRITO	336-AUXILIAR DE INFORMATICA	12,40
041434-4	SUSANA MARIA DE LIMA	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	229,52
060186-1	SUSANA PINHEIRO DE CASTRO	335-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	120,75
060323-6	TALYTA ALVES CHAVES LIMA	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	2082,08
091022-8	TIAGO MAIA PIRES	329-MOTORISTA	233,97
060166-7	VIVIAN CARLLA BRILHANTE CHAVES	316-ENFERMEIRO DA FAMILIA	1804,80
060349-0	WILLIAM PAIVA MARQUES	311-MEDICO DA FAMILIA	369,92
041308-9	ZILA MARIA DE DEUS	330-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	290,59

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F6237095